

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 121



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Arma limpa e seca garante a sua segurança.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 - AROUCHE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 – MOTA

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 81.565 - DIEGO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.519 - ALESSANDRO

**3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 2º CPA –
ALTERAÇÃO**

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 2º CPA, altera e publica a Escala de Supervisão de Médio Escalão para o mês de **SETEMBRO** de **2026**.

Onde se Lê:

DIA	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
21/09/2026	2º TEN PM	62.295	ALEXANDRE MARCOS DA SILVA	31º BPM

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
21/09/2026	CAP PM	88.413	DANIEL CARNAVAL	31º BPM

Tome conhecimento e providencie a Unidade envolvida.
(Nota n.º 006 de 21/09/2026 – 2º CPA)

4. CPE – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – SETEMBRO/2026 – ALTERAÇÃO - PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
30	13:00 às 01:00	CAP PM	90.870	ISRAEL DE ARAÚJO CARMO JÚNIOR	BPTUR

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
30	13:00 às 01:00	1º TEN PM	104.590	JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE	BPTUR

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPE e BPTur)
(Nota nº 047 – 21 Setembro 26 - CPE)

5. DGS – ESCALA ELEIÇÕES/ 2026 – PRAÇAS (QP-3 E PTVS) TÉCNICO DE EN- FERMAGEM EM APOIO AO HCPM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, torna pública a ESCALA de ELEIÇÕES 2026 de Praça (QP-3 e PTVS) Técnico de Enfermagem, a ser cumprida no HCPM em conformidade com a Diretriz nº 98/2026 – ELEIÇÕES GERAIS 2026, pública no Bol. da PM nº 106 – 31 AGO 26, na forma que se segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	GRAD.	RG	NOME	OPM
03/10	SÁB	7h - 19h	1º SGT PM	73.054	PATRICIA APARECIDA B. M. DE MORAES	HCPM
03/10	SÁB	7h - 19h	SUBTEN PM	64.936	ANGELO BRAGA OLIVEIRA	HCPM
03/10	SÁB	7h - 19h	SUBTEN PM	64.289	DIANA A.M. DA SILVA	HPM/NIT
03/10	SÁB	7h - 19h	SUBTEN PM	64.225	LUCIANE CARVALHO NASCIMENTO	HCPM
03/10	SÁB	7h - 19h	CB PM	3/000637	INGRID VIEIRA DE SOUZA	PPM/CAS
03/10	SÁB	7h - 19h	SUBTEN PM	64.265	LUCIANA LEIVE SILVA SARMENTO	HCPM
03/10	SÁB	7h - 19h	CB PM	3/000451	BIANCA ARAÚJO DE MATTOS	HCPM
03/10	SÁB	7h - 19h	SUBTEN PM	64.250	BÁRBARA REGUIME D. DOS SANTOS	HCPM
03/10	SÁB	7h - 19h	CB PM	3/000404	ROSENI OLIVEIRA D SILVA	HCPM
03/10	SÁB	7h - 19h	SUBTEN PM	64.264	OTACILIA DIAS S. OLIVEIRA	HPM/NIT
03/10	SÁB	7h - 19h	SUBTEN PM	73.715	ERICA PEREIRA A. SILVA	PPM/CAS
03/10	SÁB	7h - 19h	CB PM	3/000345	PAULA BAPTISTA GONÇALVES CANDIDA	PPM/CAS
03/10	SÁB	7h - 19h	CB PM	3/000349	ISABELA CRISTINA FREITAS MAIA	PPM/CAS
03/10	SÁB	7h - 19h	CB PM	3/000353	GENILSON MARÇAL VALERIANO	PPM/OLA
03/10	SÁB	7h - 19h	CB PM	3/000420	ARIADINI SANT'ANNA MARTINS	PPM/Reab
03/10	SÁB	7h - 19h	SUBTEN PM	64.380	NIRA BONIFÁCIO CLAUDIO	PPM/CAS
03/10	SÁB	7h - 19h	CB PM	3/000346	ALLAN GONÇALVES REGIS	PPM/SJM

03/10	SÁB	7h - 19h	CB PM	3/000535	ANDERSON PEREIRA DO AMARAL	HPM/NIT
03/10	SÁB	7h - 19h	SUBTEN PM	73.150	RENATA VANI FREITAS SILVA AZEVEDO	HPM/NIT
03/10	SÁB	7h - 19h	SUBTEN PM	64.350	MARIA HELENA T. DE OLIVEIRA	HCPM
03/10	SÁB	19h - 7h	SUBTEN PM	64.287	MARCIA DA FONSECA GODINHO	HCPM
03/10	SÁB	19h - 7h	SUBTEN PM	64.256	TAIANA TENÓRIO DA SILVA DOS SANTOS	HCPM
03/10	SÁB	19h - 7h	CB PM	3/000522	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	HCPM
03/10	SÁB	19h - 7h	CB PM	3/000474	LEONARDO MARCHON DA SILVA	HPM/NIT
03/10	SÁB	19h - 7h	CB PM	3/000608	TAINA REGINA LAIRA DOS SANTOS	HPM/NIT
03/10	SÁB	19h - 7h	CB PM	3/000562	ALLAN MACHARETHE LOPES IBRAHIM	HPM/NIT
03/10	SÁB	19h - 7h	CB PM	3/000526	TANILA GEÓRGIA R. ROSA	HCPM
03/10	SÁB	19h - 7h	CB PM	3/000609	RAYANE GUIMARÃES	HPM/NIT
03/10	SÁB	19h - 7h	CB PM	3/000348	REGILANE DE SOUZA OTERO	HPM/NIT
03/10	SÁB	19h - 7h	CB PM	3/000405	LUCIANA CRISTINA DA SILVA BAISTA	PPM/OLA
03/10	SÁB	19h - 7h	SUBTEN PM	64.287	SANDRO DUARTE DE MENDONÇA	PPM/Reab
03/10	SÁB	19h - 7h	SUBTEN PM	64.275	MARCOS DE SOUZA LOPES	PPM/SJM
03/10	SÁB	19h - 7h	SUBTEN PM	73.142	CLEUBER DOS SANTOS RIBEIRO	HPM/NIT
03/10	SÁB	19h - 7h	CB PM	3/000572	SUELLEN DA SILVA NOGUEIRA VALE	HPM/NIT
03/10	SÁB	19h - 7h	SUBTEN PM	73.071	ADOLFO LUIZ DE SOUZA CARVALHO	HCPM
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	73.086	ANTONIO CESAR DA S. RANGEL	HPM/NIT
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	73.091	VANESSA BRUM F. FERREIRA	HPM/NIT
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	64.225	LUCIANE CARVALHO NASCIMENTO	HCPM
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	64.381	LUCIANA OLIVEIRA COSTA	HCPM
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	64.212	ADILZA MARIA PONCIANO MOSQUEIRO	HCPM
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	64.372	ALEXANDRE VICTORIO NUNES VIDAL	HCPM
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	64.397	CLAUDIA NERY BARBOZA	HCPM
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	64.204	ALESSANDRA B. DE JESUS C. BRANCO	PPM/OLA
04/10	DOM	7h - 13h	CB PM	3/000310	ERIC DO NASCIMENTO NATIVIDADE	HCPM
04/10	DOM	7h - 13h	CB PM	3/000564	CAMILA DA ROCHA FERREIRA	HPM/NIT
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	64.261	CARLA SILVA MORAES	HCPM
04/10	DOM	7h - 13h	CB PM	3/000389	CINTIA COSTA DOS SANTOS RODRIGUES	PPM/CAS
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	64.199	VALÉRIA SEIXAS ROLA	PPM/OLA
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	64.266	EDILZA SOARES DA SILVA	PPM/Reab
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	64.426	JANAINA JANAIRA A. GONÇALVES	PPM/CAS
04/10	DOM	7h - 13h	CB PM	3/000621	LUIZ PAULO VAZ DOS SANTOS	HPM/NIT
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	73.135	VANIA MÁRCIA S. FLEIXEIRA PAIVA	HCPM
04/10	DOM	7h - 13h	CB PM	3/000450	CARLA PEREIRA DE ANDRADE	HPM/NIT
04/10	DOM	7h - 13h	SUBTEN PM	64.233	ANGÉLICA VALLE DA SILVA IAVECCHIA	HCPM
04/10	DOM	13h - 19h	SUBTEN PM	73.052	CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA	HCPM
04/10	DOM	13h - 19h	SUBTEN PM	64267	JOZEANE DA CUNHA PINHEIRO	HCPM
04/10	DOM	13h - 19h	SUBTEN PM	64387	GLAUCIA C. DE AZEVEDO	HCPM

04/10	DOM	13h - 19h	SUBTEN PM	64.265	LUCIANA LEIVE SILVA SARMENTO	HCPM
04/10	DOM	13h - 19h	SUBTEN PM	64.388	HELAINÉ PIMENTEL FIGUEIREDO	HCPM
04/10	DOM	13h - 19h	CB PM	3/000520	ANA HELENA DE SOUZA ARAÚJO	HCPM
04/10	DOM	13h - 19h	CB PM	3/000434	CARLA ARAÚJO TEIXEIRA	HCPM
04/10	DOM	13h - 19h	CB PM	3/000363	STHEFANIE TORTELOTE FOLHA	HCPM
04/10	DOM	13h - 19h	CB PM	3/000320	THIAGO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	HCPM
04/10	DOM	13h - 19h	CB PM	3/000357	CAROLINA FREIRE O. MODESTO	HCPM
04/10	DOM	13h - 19h	CB PM	3/000618	PAMELA DA SILVA SOARES	HPM/NIT
04/10	DOM	13h - 19h	CB PM	3/000409	RENATA BRITTO TEIXEIRA LOPES	PPM/OLA
04/10	DOM	13h - 19h	SUBTEN PM	73.101	CRISTIANE PEREIRA DE M. ARAÚJO	PPM/CAS
04/10	DOM	13h - 19h	CB PM	3/000626	JOYCE ELLEN DA SILVA CAMARGO	PPM/SJM
04/10	DOM	13h - 19h	CB PM	3/000334	LEANDRO RAFAEL FELIX	PPM/SJM
04/10	DOM	13h - 19h	SUBTEN PM	73.207	DINAURA DOS REIS OLIVEIRA	HPM/NIT
04/10	DOM	13h - 19h	SUBTEN PM	73.151	MONICA SUELY MENEZES	HCPM
04/10	DOM	13h - 19h	SUBTEN PM	73.149	ERICA GONÇALVES DE SOUZA	HCPM
04/10	DOM	13h - 19h	CB PM	3/000564	CAMILA DA ROCHA FERREIRA	HPM/NIT
04/10	DOM	13h - 19h	SUBTEN PM	64.326	SANDRA RODRIGUES GOMES	HCPM
04/10	DOM	19h - 7h	SUBTEN PM	64.228	FABIANA OLIVEIRA	HCPM
04/10	DOM	19h - 7h	SUBTEN PM	73.071	ADOLFO LUIZ DE SOUZA CARVALHO	HCPM
04/10	DOM	19h - 7h	SUBTEN PM	73.082	ELAINE SILVA DO NASCIMENTO	HCPM
04/10	DOM	19h - 7h	CB PM	113.711	JONATAS SALAZAR DAMASCENO	HCPM
04/10	DOM	19h - 7h	SUBTEN PM	73.033	MARCIA GALDINO DA SILVA DE FREITAS	HCPM

Uniforme: 8º A do RUPMERJ (Uniforme Branco).

Observação: os militares deverão se apresentar ao Oficial Enfermeiro de Dia na Supervisão de Enfermagem do HCPM na assunção e término do serviço.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 453, de 22 de setembro de 2026 – DGS)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – BEPE – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo **SEI-350016/027469/2026**, **INCLUI EXTRAORDINARIAMENTE** no Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Bol. da PM nº 225 - 23 DEZ 25, e alterado nos Bol. da PM n.º 030 – 20 FEV 26 e Bol. da PM n.º 086 – 03 AGO 26, a ação de educação abaixo descrita, da forma que segue:

INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA:

BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS - BEPE					
CAPACITAÇÃO EM POLICIAMENTO NAS PRAÇAS DESPORTIVAS – 4ª CAPPD					
DURAÇÃO	01 SEMANA	VAGAS INTERNAS	75	VAGAS EXTERNAS	0
PÚBLICO-ALVO	OFICIAIS E PRAÇAS DA SEPM				
EDIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	
4ª CAPPD	09/11/2026	09/11/2026		16/11/2026	

Tomem conhecimento os Órgãos interessados.

NOTA SUPLEMENTAR Nº 107

(Ref.: SEI-350016/027469/2026 // SEI-350007/025022/2026)

(Nota n.º 1989 – 21 SET 26 – DGEC/1)

2. DGEC – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) – PROVA E GABARITO - VERIFICAÇÃO FINAL (VF) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a prova e o gabarito da Verificação Final (VF) do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), realizada no dia 20 de setembro de 2026, na forma que segue:

1) A disciplina Administração Aplicada à PMERJ I tem como escopo principal:

A) o estudo exclusivo do direito penal militar.

B) a análise das legislações militares que orientam os procedimentos administrativos da seção de pessoal.

C) a preparação física dos sargentos.

D) a gestão operacional do policiamento ostensivo.

2) Uma das finalidades do SEI é:

A) aumentar a utilização de documentos físicos.

B) restringir a transparência administrativa.

C) permitir acompanhamento em tempo real dos processos administrativos.

D) eliminar a necessidade de registros administrativos.

3) Segundo a apostila, o sargento PM possui papel relevante na administração porque:

A) substitui integralmente o oficial.

B) atua apenas em atividades burocráticas.

C) auxilia, complementa e assessora o comando nas atividades administrativas e de pessoal.

D) exerce exclusivamente funções operacionais.

- 4) Segundo o Regulamento Administrativo da Polícia Militar (RAPM), o almoxarifado é responsável principalmente pela:
- A) gestão operacional do policiamento.
 - B) gestão contábil do material a cargo da Unidade.**
 - C) fiscalização disciplinar da tropa.
 - D) gestão de pessoal da OPM.
- 5) A Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) é definida como:
- A) conjunto de dados, demonstrativos, documentos e informações encaminhados ao TCE-RJ para julgamento técnico das contas.**
 - B) relatório disciplinar anual da unidade.
 - C) documento exclusivo da contabilidade financeira.
 - D) procedimento de auditoria interna da PMERJ.
- 6) A Prestação de Contas Anual de Gestão deverá ser apresentada:
- A) em meio físico.
 - B) apenas quando houver determinação judicial.
 - C) por meio físico ou eletrônico, a critério da unidade.
 - D) exclusivamente por meio eletrônico.**
- 7) O Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-T) foi desenvolvido para atender às particularidades das operações de segurança pública. Segundo a apostila, sua principal finalidade consiste em:
- A) Prestar atendimento exclusivamente aos civis vítimas de acidentes em vias públicas.
 - B) Promover os cuidados iniciais à vítima de forma organizada e sistematizada, realizando posteriormente seu transporte ao serviço de saúde para tratamento definitivo.**
 - C) Substituir o atendimento realizado pelo Corpo de Bombeiros em qualquer ocorrência.
 - D) Limitar-se ao transporte de policiais feridos para unidades hospitalares.
- 8) Sobre as fases do Atendimento Pré-Hospitalar Tático, assinale a alternativa correta.
- A) O protocolo M.A.R.C.H. é aplicado integralmente durante o Atendimento sob Confronto Armado.
 - B) O Atendimento em Evacuação Tática corresponde à primeira fase do atendimento.
 - C) Durante o Atendimento sob Confronto Armado, a prioridade é cessar a ameaça, buscar abrigo e, quando possível, aplicar apenas o torniquete emergencial.**
 - D) O controle das vias aéreas é a primeira intervenção obrigatória durante o confronto armado.
- 9) Durante a montagem do **Kit Individual de APH-Tático – Nível Básico**, qual dos materiais abaixo faz parte da composição mínima prevista na apostila?
- A) Torniquete de combate.**
 - B) Gaze de combate impregnada com agente hemostático.
 - C) Curativo oclusivo valvulado.
 - D) Conjunto de talas.
- 10) Um sargento preparou previamente sua fala, organizou introdução, desenvolvimento e conclusão, e ensaiou antes da apresentação.
- O tipo de discurso utilizado foi:
- A) improvisado.
 - B) espontâneo.
 - C) planejado.**
 - D) casual.

11) Uma equipe apresenta atrasos frequentes, baixa iniciativa e desmotivação. Segundo o material, esse problema está relacionado à:

A) falta de proatividade e pontualidade.

B) meritocracia.

C) liderança participativa.

D) comunicação eficaz.

12) Em uma equipe policial, o líder passou a distribuir tarefas conforme as habilidades de cada integrante, permitindo crescimento profissional e melhor desempenho.

Essa prática corresponde ao princípio de:

A) controle rígido.

B) delegação de funções e responsabilidades.

C) centralização absoluta.

D) comunicação vertical.

13) A Criminalística estuda principalmente:

A) o comportamento social do criminoso.

B) somente os crimes contra a vida.

C) apenas a identificação da vítima.

D) os vestígios materiais relacionados às infrações penais.

14) A Documentoscopia tem por objetivo principal:

A) estudar armas de fogo.

B) analisar documentos e suas falsificações.

C) identificar impressões digitais.

D) examinar acidentes de trânsito.

15) A Papiloscopia é utilizada para:

A) identificar pessoas por impressões digitais, plantares e palmares.

B) examinar explosivos.

C) estudar manchas de sangue.

D) avaliar mercadorias.

16) Segundo o princípio da legalidade administrativa, o agente público:

A) pode fazer tudo o que não for proibido.

B) age conforme sua conveniência pessoal.

C) só pode fazer o que a lei autoriza.

D) depende de autorização judicial para agir.

17) São elementos indispensáveis do Estado:

A) povo, território e governo soberano.

B) povo, economia e cultura.

C) território, religião e governo.

D) governo, moeda e Constituição.

18) A Administração Pública deve obedecer, entre outros, aos princípios da:

A) legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

B) liberdade, igualdade, fraternidade e soberania.

- C) autonomia, descentralização e federalismo.
- D) conveniência, oportunidade e lucro.

19) Segundo a apostila, a **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)** representa:

- A) Um tratado internacional voltado exclusivamente aos países europeus.
- B) O principal documento internacional de afirmação dos direitos fundamentais da pessoa humana, aprovado pela Assembleia Geral da ONU.**
- C) A primeira Constituição brasileira.
- D) Um documento aplicável apenas aos Estados que o ratificaram.

20) A apostila ensina que os Direitos Humanos possuem a característica da **imprescritibilidade**. Isso significa que:

- A) Os Direitos Humanos somente podem ser exercidos dentro do prazo previsto em lei.
- B) O decurso do tempo impede a proteção dos Direitos Humanos.
- C) Os Direitos Humanos não se extinguem pelo simples decurso do tempo, podendo ser reivindicados independentemente de prazo prescricional relacionado à sua existência.**
- D) Apenas os direitos patrimoniais são imprescritíveis.

21) Segundo a apostila, a característica da **irrenunciabilidade** dos Direitos Humanos significa que:

- A) O titular pode abrir mão definitivamente desses direitos.
- B) A renúncia do titular legitima eventual violação dos direitos humanos.
- C) A renúncia do titular não convalida qualquer violação ao conteúdo desses direitos.**
- D) Os direitos humanos podem ser renunciados mediante escritura pública.

22) O Estatuto da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro tem como finalidade principal:

- A) regulamentar apenas as promoções dos policiais militares.
- B) regular somente a remuneração da corporação.
- C) disciplinar exclusivamente o serviço operacional.
- D) estabelecer normas sobre situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos policiais militares.**

23) O preceito ético que impõe tratar todas as pessoas com consideração e respeito corresponde ao dever de:

- A) exercer autoridade com probidade.
- B) zelar pelo preparo físico.
- C) praticar a camaradagem.
- D) respeitar a dignidade da pessoa humana.**

24) Segundo o art. 36 art. da Lei Estadual nº 443/1981 (Estatuto da PMERJ), os Subtenentes e Sargentos:

- A) exercem apenas funções administrativas.
- B) auxiliam e complementam as atividades dos Oficiais.**
- C) não podem comandar praças.
- D) atuam exclusivamente na instrução.

25) Durante uma fiscalização de trânsito, um condutor é abordado por policiais militares. Os agentes percebem fortes sinais de alteração da capacidade psicomotora, tais como odor etílico, fala desconexa e dificuldade de equilíbrio. O motorista, entretanto, recusa-se a realizar o teste do etilômetro.

Com base na apostila, assinale a alternativa correta.

- A) A recusa impede qualquer autuação administrativa ou criminal.
- B) A infração somente poderá ser caracterizada mediante exame de sangue.**

C) A alteração da capacidade psicomotora poderá ser comprovada por imagem, vídeo, sinais observados pelo agente ou outras provas admitidas em direito, sendo aplicáveis as penalidades previstas no CTB.

D) O condutor responderá apenas por infração administrativa, sendo vedada qualquer prisão em flagrante.

26) Durante patrulhamento, um policial militar verifica que um motorista entrega voluntariamente seu veículo a um amigo habilitado, porém visivelmente embriagado.

Segundo a apostila, essa conduta caracteriza:

A) Infração leve.

B) Infração média.

C) Infração grave.

D) Infração gravíssima.

27) Um motorista transporta uma criança sem observar as normas de segurança estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Segundo a apostila, essa conduta configura:

A) Infração grave.

B) Infração média.

C) Infração gravíssima.

D) Infração leve.

28) Durante uma operação policial, um agente, sem mandado judicial, ingressa em uma residência às 22 horas após receber denúncia anônima de tráfico de drogas. No interior do imóvel, nada de ilícito é encontrado.

À luz da apostila, assinale a alternativa correta.

A) O ingresso é sempre válido, pois o combate ao crime prevalece sobre a inviolabilidade do domicílio.

B) O ingresso é legítimo apenas se houver autorização do proprietário, independentemente da existência de flagrante.

C) O ingresso forçado somente é legítimo quando houver razões concretas e justificadas que indiquem situação de flagrante delito.

D) O ingresso noturno sem mandado judicial é proibido em qualquer hipótese.

29) Um indivíduo recebe um notebook emprestado por um colega e, posteriormente, decide não o devolver, passando a agir como se fosse seu proprietário.

Segundo a apostila, a conduta caracteriza:

A) Apropriação indébita.

B) Roubo.

C) Furto.

D) Receptação.

30) Durante uma investigação, um indivíduo constrangeu a vítima, mediante grave ameaça, a entregar seu cartão bancário e a respectiva senha. Três dias depois, realizou diversos saques utilizando o cartão.

Segundo a apostila, o momento da consumação do crime de **extorsão** ocorreu:

A) No momento em que a vítima, constrangida pela violência ou grave ameaça, entregou o cartão e a senha.

B) Quando o banco autorizou a transação financeira.

C) No momento em que o agente realizou os saques.

D) Somente após a obtenção integral da vantagem econômica.

31) Conforme a apostila, a diferença entre o conceito de **superior hierárquico** e **superior funcional** consiste no fato de que:

A) Ambos decorrem exclusivamente da antiguidade do militar.

B) O superior funcional decorre da função exercida, ainda que entre militares de igual posto ou graduação.

C) O superior funcional somente existe entre oficiais.

D) O superior hierárquico somente existe durante o serviço.

32) Durante o serviço, um grupo de policiais militares passou a praticar atos de violência nas dependências da unidade. Ao ser determinado pelo comandante que cessassem imediatamente a conduta, os militares recusaram-se, em conjunto, a obedecer à ordem.

Segundo a apostila, essa situação enquadra-se no crime de motim porque os militares:

A) Recusaram-se individualmente a cumprir ordem administrativa.

B) Agiram em conjunto, recusando obediência ao superior enquanto praticavam violência.

C) Apenas deixaram de comparecer ao serviço.

D) Praticaram exclusivamente transgressão disciplinar.

33) O Direito Processual Penal é o ramo do direito público que regula:

A) a atividade legislativa do Estado.

B) a função do Estado de julgar infrações penais e aplicar penas.

C) apenas a execução penal.

D) exclusivamente a investigação policial.

34) O princípio segundo o qual ninguém será privado da liberdade sem processo regular é o da:

A) verdade real.

B) imparcialidade do juiz.

C) devido processo legal.

D) ampla defesa.

35) No Processo Penal Militar, o princípio do devido processo legal possui a função de:

A) permitir ao Estado restringir direitos independentemente de procedimento formal.

B) afastar a aplicação da ampla defesa nos procedimentos militares.

C) autorizar prisão cautelar sem fundamentação judicial.

D) limitar o poder estatal, exigindo procedimento legal para privação da liberdade ou de bens.

36) O princípio do duplo grau de jurisdição, conforme a apostila, assegura ao acusado:

A) revisão administrativa da pena disciplinar.

B) direito de recorrer à instância hierarquicamente superior para reexame da decisão judicial.

C) novo julgamento obrigatório pelo mesmo órgão julgador.

D) recurso apenas em caso de absolvição.

37) A Lei Maria da Penha assegura direitos fundamentais às mulheres:

A) independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, idade ou religião.

B) apenas às mulheres casadas.

C) somente às mulheres em união estável.

D) apenas às vítimas de violência física grave.

38) Para fins da Lei Maria da Penha, o sujeito ativo da violência doméstica pode ser:

A) apenas homem.

B) apenas companheiro ou cônjuge.

C) qualquer pessoa, de qualquer gênero, que pratique violência doméstica, familiar ou afetiva contra mulher.

D) exclusivamente integrante da família.

39) Segundo a Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de autoridade), configura abuso de autoridade quando o agente pratica a conduta:

A) por erro justificável.

B) por divergência de interpretação da lei.

C) com finalidade específica de prejudicar outrem ou beneficiar a si ou terceiro.

D) sem qualquer intenção específica.

40) A perda do cargo ou função pública prevista no art. 4º da Lei de Abuso de Autoridade:

A) é automática após qualquer condenação.

B) depende de reincidência e declaração motivada na sentença.

C) depende apenas de requerimento da vítima.

D) aplica-se somente a magistrados.

41) No curso do IPM, o oficial encarregado verifica que o investigado possui posto superior ao seu. Nesta situação o encarregado, deverá:

A) Permanecer normalmente à frente do procedimento.

B) Encerrar imediatamente o IPM.

C) Delegar suas funções, sendo substituído por oficial mais antigo ou superior hierárquico ao investigado.

D) Solicitar apenas autorização verbal ao comandante da unidade.

42) As espécies de procedimento comum existentes no processo penal militar são:

A) Ordinário e especial.

B) Ordinário e sumaríssimo.

C) Ordinário, sumário e sumaríssimo.

D) Sumário e cautelar.

43) O operador de estação portátil que apresentar dificuldade de comunicação deve procurar:

A) aproximar-se da estação com a qual deseja falar.

B) melhor localização em relação à repetidora.

C) local mais baixo do terreno.

D) desligar o equipamento e reiniciar a transmissão.

44) O transceptor necessita, para funcionamento regular, de:

A) antena, microfone, fonte de alimentação e alto-falante.

B) GPS, teclado e monitor.

C) repetidor e central telefônica.

D) modem, roteador e switch.

45) Após um disparo, a arma apresenta “nega” em razão de cartucho defeituoso. Nesta hipótese, a correção adequada é:

A) substituir imediatamente o percutor.

B) esperar 30 segundos e substituir o cartucho.

C) desmontar completamente a arma.

D) lubrificar o mecanismo da culatra.

46) A manutenção de 1º escalão é caracterizada por:

- A) reparos complexos em oficina especializada.
- B) substituição de subconjuntos completos.
- C) recuperação total da arma.
- D) **desmontagem sem ferramentas, limpeza e lubrificação pelo usuário.**

47) Quanto ao funcionamento do Fuzil de Assalto 5,56 IA2, é correto afirmar que ele opera por:

- A) ação direta do ferrolho.
- B) recuo simples da culatra.
- C) **aproveitamento indireto dos gases da queima da carga de projeção.**
- D) ação manual por repetição.

48) Após o último disparo, o ferrolho do IA2 permanece à retaguarda. Esse fato indica ao operador que:

- A) a arma sofreu pane de extração.
- B) **o carregador está vazio e a arma deve ser realimentada.**
- C) o seletor está em segurança.
- D) houve falha de percussão.

49) De acordo com o princípio da legalidade previsto no art. 5º, II, da CF/88:

- A) **ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de lei.**
- B) a administração pode agir livremente quando houver interesse público.
- C) somente o Poder Judiciário pode criar obrigações.
- D) o costume pode substituir a lei em matéria penal.

50) A casa pode ser penetrada sem consentimento do morador:

- A) somente mediante autorização verbal da autoridade policial.
- B) em qualquer horário por determinação judicial.
- C) **em caso de flagrante delito, desastre, prestação de socorro e, durante o dia, por determinação judicial.**
- D) sempre que houver fundada suspeita.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/024870/2026 – CFAP e SEI-350007/025078/2026 - DGEC)

(Nota nº 1999 – 22 SET 26 – DGEC/2)

3. DGEC – CFAP - CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) - VERIFICAÇÃO FINAL (VF) – FALTOSOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a relação de Graduados que faltaram à Verificação Final (VF) do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), realizada no dia 20 de setembro de 2026, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários, na forma que se segue:

Quant.	Graduação	RG	Nome	OPM
1	3º SGT	83572	ADILSON BATISTA DOS REIS	3º BPM
2	3º SGT	89194	MARCIO PINTO DOS SANTOS	39º BPM

3	3º SGT	95232	ROMULO NASCIMENTO NATIVIDADE DA SILVA	BOPE
4	3º SGT	97869	ALEXANDER MOREIRA DE ARAUJO	15º BPM
5	3º SGT	98992	SANSÃO DA CUNHA FARIAS	4º BPM
6	3º SGT	99221	BRUNO NICOLAU CARVALHO	14º BPM
7	3º SGT	99881	CRISTIANO PIERONI GUEDES DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
8	3º SGT	100083	ANDERSON VINICIUS COIMBRA DA SILVA	CPE
9	3º SGT	100403	RODRIGO JORGE GOMES	23º BPM
10	3º SGT	100626	PEDRO HENRIQUE MATIAS PADULA	31º BPM
11	3º SGT	100649	VINICIUS MONSUETO DE PAULO	12ª UPP/16º BPM
12	3º SGT	101097	JOHNNE OLIVEIRA DE SOUZA	BOPE
13	3º SGT	101345	RODNELLI PIRES AYRES	28º BPM
14	3º SGT	101531	ANDERSON CARLOS GONÇALVES FERNANDES	18º BPM

Observações:

1 - O Chefe da Seção de Pessoal e Brigada das OPMs envolvidas **deverão comunicar ao CFAP 31 de Voluntários** as alterações dos graduados faltosos na Verificação Final do (CEFS/EAD/2026), **em até 03 (três) dias úteis**.

2 - Quanto aos policiais militares faltosos na Verificação Final do CEFS/EAD/2026, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref. SEI-350007/024870/2026 – CFAP e SEI-350007/025078/2026 - DGEC)
(Nota nº 2000 – 22 SET 26 – DGEC/2)

4. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO SOBRE USO, MANUSEIO E MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO DA ESPINGARDA BENELLI M3 A1, CAL. 12 – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no BOL PM Nº 081 27 JUL 26, **TORNA PÚBLICO** a relação dos concludentes da 4ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 16 de setembro de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	2º SGT PM	87.147	SERGIO GONÇALVES DA SILVA	CPP
2.	3º SGT PM	90.400	ROBERTO GONÇALVES	CPP
3.	3º SGT PM	92.753	MARIO LUIS DE LIVEIRA MARINHO	CPP
4.	3º SGT PM	93.000	ARTHUR EDUARDO CATHA PRETA ALVES	CPP
5.	3º SGT PM	93.341	LEANDRO FRANCISCO ROSA	CPP
6.	3º SGT PM	93.626	CHAUAN SOUZA DE OLIVEIRA	CPP

7.	3º SGT PM	97.393	FABIO RIBEIRO DA SILVA	CPP
8.	3º SGT PM	98.469	LEONARDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	CPP
9.	3º SGT PM	100.132	LEONARDO DA SILVA COSTA	CPP
10.	3º SGT PM	100.525	PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA FONSECA	CPP
11.	3º SGT PM	103.160	DIEGO MARQUES SAMPAIO	CPP
12.	3º SGT PM	103.584	LEONARDO TEIXEIRA BARBOSA	CPP
13.	3º SGT PM	104.139	BRUNO DOS REIS MONTEIRO	CPP
14.	3º SGT PM	104.256	ANDERSON RAMOS PINHEIRO	CPP
15.	CB PM	104.513	LEONARDO FERREIRA ALVES	CPP
16.	CB PM	104.851	EDSON MOURA DE OLIVEIRA	CPP
17.	CB PM	105.029	MARCOS VINICIUS TELES DE MENEZES	CPP
18.	CB PM	105.131	FELIPE GOUVÊA DO NASCIMENTO	CPP
19.	CB PM	105.288	FELIPE ENRIQUE SANTANA DA COSTA	CPP
20.	CB PM	107.615	RAFAEL MOUTINHO SILVA MAIA	CPP
21.	CB PM	107.636	CARLOS RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA	CPP
22.	CB PM	107.876	JEFFERSON ROCHA PAULO	CPP
23.	CB PM	108.490	ANDRESSA CRISTINA DA S. DOS SANTOS	CPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028841/2026)

(Nota nº 1998 – 22SET26 – DGEC/4)

5. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO SOBRE USO, MANUSEIO E MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO DA ESPINGARDA BENELLI M3 A1, CAL. 12 – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE INSTRUTORES - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 081 – 27 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da 4ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 16 de setembro de 2026, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Coordenador:

1º TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS - CIEsPP

Auxiliares da Administração:SUBTEN PM RG 74.870 DANIEL DE **MATTOS** SOARES - CIEsPP3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS **SOARES** TORRES - CIEsPP**Instrutores:****Armamento, Histórico, peças principais e manutenção de 1º escalão - 2h / aula/turno****Instrutores:** SUBTEN PM RG 71.394 **MARCO AURELIO** PIRES DE CARVALHO - CIEsPP1º SGT PM RG 79.374 **WAGNER** PINTO DE **SOUZA** - CIEsPP**Regras de segurança e fundamentos de tiro / Prática de tiro de defesa - 2h / aula/turno****Instrutores:** SUBTEN PM RG 71.394 **MARCO AURELIO** PIRES DE CARVALHO - CIEsPP1º SGT PM RG 79.374 **WAGNER** PINTO DE **SOUZA** - CIEsPP**Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.**

(Ref.: SEI-350014/028841/2026)

(Nota nº 2001 – 22SET26 – DGEC/4)

6. DGEC – CFAP 31 DE VOL – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – INSUBSISTÊNCIA DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, após deferimento de recurso interposto pelo policial militar, **TORNA INSUBSISTENTE** a publicação contida no tópico 22, da 2ª parte do Bol. do PM nº 108, de 02SET26, que tratou do ato impedimento à efetivação de matrícula do **2º SGT PM RG 87.532 RAFAEL MENDES GONÇALVES SILVA**, no CAS/QP-1-I/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades Interessadas: 41º BPM; CFAP; e CEADPM.

(Ref.: SEI-350021/043178/2026)

(Nota nº 1991 – 22SET26 – DGEC/3)

7. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM nº 103 – 26 AGO 26, **TORNA PÚBLICO** a relação dos concludentes da Capacitação em epígrafe, realizada no período 14 a 18 de setembro de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES**14 DE SETEMBRO DE 2026**

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	62.804	TARCISIO GONÇALVES	15ºBPM

2.	SUBTEN PM	63.504	JORGE SEBASTIAO DE MENDONCA CANDIDO	15ºBPM
3.	SUBTEN PM	70.269	PEDRO VITOR DE SOUZA NASCIMENTO	6º BPM
4.	SUBTEN PM	73.999	ALEKSANDRO SAO M. FERREIRA	9º BPM
5.	1º SGT PM	80.396	FÁBIO DA SILVEIRA MARQUES	31º BPM
6.	2º SGT PM	88.484	ROMULO LEITE LOPES	6º BPM
7.	3º SGT PM	90.412	VANDERSON VIEGAS COELHO	24ºBPM
8.	3º SGT PM	91.794	UILIAM SANTOS DE LIMA UILIAN	3º BPM
9.	3º SGT PM	93.400	ERICK ABEL PEREIRA LIMA	31º BPM
10.	3º SGT PM	94.641	DIEGO PAIVA DA SILVA	41º BPM
11.	3º SGT PM	95.685	DARKSON GUERRA THOMASINI	18º BPM
12.	3º SGT PM	96.249	RAFAEL FELIPE ROSA DA SILVA	41º BPM
13.	3º SGT PM	96.728	LUÍS EDUARDO DA SILVA	24ºBPM
14.	3º SGT PM	97.528	JOSE RODRIGO APOLINARIO CALDEIRA	20ºBPM
15.	3º SGT PM	98.622	MARCOS FABRICIO SAMPAIO LOPES	14º BPM
16.	3º SGT PM	100.437	EDSON DA CONCEIÇÃO PINTO	19º BPM
17.	3º SGT PM	100.718	GRACIANO SILVA DO ALMO MAIA	4º BPM
18.	3º SGT PM	100.868	THIAGO OLIVEIRA PEREIRA	2º BPM
19.	3º SGT PM	101.463	LEONARDO CANDIDO DA SILVA	40º BPM
20.	3º SGT PM	101.604	RAFAEL NEVES DE SOUSA	18º BPM
21.	3º SGT PM	104.143	ERIC DA SILVA LOBATO	21ºBPM
22.	CB PM	100.310	DIEGO DA LUZ SANTANA COSTA	39ºBPM
23.	CB PM	104.655	TELMO ESTEVAM FERNANDES	7º BPM
24.	CB PM	105.355	ALEX CORRÊA GERMANO	39ºBPM
25.	CB PM	106.368	JOSE CLAUDIO DA SILVA	14º BPM
26.	CB PM	107.051	BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA	20ºBPM
27.	CB PM	107.513	RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	6º BPM
28.	CB PM	108.607	ADILSON LOMEU CAMARGO FILHO	21ºBPM
29.	CB PM	109.305	JEFERSON CARLOS DE ANDRADE ROSA	1º BPM
30.	CB PM	109.499	DOUGLAS SILVA DE SOUZA BARROS	4º BPM
31.	SD PM	110.221	DIEGO LIMA LIPORACE	19º BPM
32.	SD PM	110.232	DIEGO SANTANA DE ANDRADE	27º BPM
33.	SD PM	110.405	LEONARDO JUSTINO DO NASCIMENTO	1º BPM
34.	SD PM	110.411	PAULO ROBERTO CRISPIM RODRIGUES	17º BPM
35.	SD PM	111.993	DANILO DOS REIS ALVES	2º BPM
36.	SD PM	112.766	ANGELO DA COSTA CAMPOS	1º BPM

15 DE SETEMBRO DE 2026

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	65.531	GENÁRIO MARANHÃO LIMA	15ºBPM
2.	SUBTEN PM	71.549	CRISTIANO SENNA DE OLIVEIRA	16º BPM
3.	1º SGT PM	81.149	SERGIO LUIZ NASCIMENTO OLIVEIRA	5º BPM
4.	1º SGT PM	81621	ANDRÉ LUIZ MACHADO RODRIGUES-RODRIGUES	14º BPM
5.	2º SGT PM	84.490	JORGE LUIZ DOS SANTOS SILVA	34º BPM
6.	2º SGT PM	88.505	LEONAM DE CARVALHO RAMOS FIGUEIRA	5º BPM
7.	3º SGT PM	82.131	VILSON LEONARDO FERREIRA	27º BPM
8.	3º SGT PM	85.635	LEONARDO DA CUNHA KLEM	3º BPM
9.	3º SGT PM	90.158	JOÃO GABRIEL TAVARES	12º BPM
10.	3º SGT PM	90.411	CARLOS ROGERIO DA SILVA BRITO	21º BPM
11.	3º SGT PM	90.503	DAVI CASIMIRO DOS SANTOS	15ºBPM
12.	3º SGT PM	95.706	JOÃO PAULO NUNES SILVA	21º BPM
13.	3º SGT PM	97.955	SERGIO BRAZ DOS SANTOS	34º BPM
14.	3º SGT PM	100.274	THIAGO BARROS GOMES	40º BPM
15.	3º SGT PM	101.214	MARCOS ANTONIO LAURINDO DA RESSUREIÇÃO	2º BPM
16.	3º SGT PM	103.895	IGOR DE SANTANA ALCANTARA	41º BPM
17.	CB PM	104.834	ISAC DA SILVA CERQUEIRA	2º BPM
18.	CB PM	104.675	WILLIAN JACKSON SABINO GONÇALVES	41º BPM
19.	CB PM	106.582	FELIPE DE MORAES PORTO	20º BPM
20.	CB PM	106.630	CAROLINE DOS SANTOS MARIANO FONTES	20º BPM
21.	CB PM	107.516	DIEGO NASCIMENTO MENEZES DA SILVA	3º BPM
22.	CB PM	108.333	ALEX BERNARDO DE MEDEIROS JUNIOR	9º BPM
23.	CB PM	108.662	EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	5º BPM
24.	CB PM	109.017	FILIPE MARTINS MORENO DA SILVA	23º BPM
25.	CB PM	109.377	ZENON SANTOS	23º BPM
26.	SD PM	106.248	ALAN EUGENIO CARVALHA DOS SANTOS	14º BPM
27.	SD PM	109.544	FERNANDO RIBEIRO GUIMARAES	39º BPM
28.	SD PM	110.301	RENANN ALVES DE PAULA	12º BPM
29.	SD PM	110.315	DANIEL CRUZ DE JESUS	16º BPM
30.	SD PM	110.341	LEONARDO PEREIRA GOMES	31º BPM
31.	SD PM	110.458	DAVID MAIA CONCEICAO	22º BPM
32.	SD PM	111.781	PATRICK DOS SANTOS CARLIM	39º BPM

33.	SD PM	111.821	ALINY ABREU RODRIGUES	35º BPM
34.	SD PM	112.013	ZAIDE SOARES LOPES MARTINS	35º BPM
35.	SD PM	112.039	DOUGLAS SILVA DA CRUZ	35º BPM
36.	SD PM	112.205	JOÃO PEDRO ARAUJO DA SILVA CARVALHO	22º BPM
37.	SD PM	112604	CRISTIAN FELIPE DE ALBUQUERQUE DIAS	9º BPM

16 DE SETEMBRO DE 2026

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	1º SGT PM	77.265	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	5º BPM
2.	2º SGT PM	87.309	THIAGO WENDLING DUARTE	15ºBPM
3.	2º SGT PM	87.642	SAVIO DAVID RAMOS	34º BPM
4.	3º SGT PM	90.718	ROGÉRIO MARTINS LEAL	9º BPM
5.	3º SGT PM	92.293	IURI MOURA SANTOS-MOURA	9º BPM
6.	3º SGT PM	92.331	WESLEY GOMES DA SILVA	24º BPM
7.	3º SGT PM	92.792	LEIR VIEIRA DE LIMA	31º BPM
8.	3º SGT PM	93.025	LUIS THIAGO FONSECA DE SOUZA	27º BPM
9.	3º SGT PM	93.769	ANDRE LUIZ BOIM DIAS	34º BPM
10.	3º SGT PM	94.851	LEANDRO CLAUDINO DA SILVA	27º BPM
11.	3º SGT PM	95.482	JOSE CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR	22º BPM
12.	3º SGT PM	96.270	SERGIO DANIEL PINHEIRO DE ARAUJO	7º BPM
13.	3º SGT PM	97.486	RAFAEL MARTINS DE VASCONCELLOS	15ºBPM
14.	3º SGT PM	97.739	HENRIQUE DA ROCHA PINTO	18º BPM
15.	3º SGT PM	97.739	HENRIQUE DA ROCHA PINTO	20º BPM
16.	3º SGT PM	98.349	CRESO MARQUES DA SILVA JUNIOR	31º BPM
17.	3º SGT PM	98.958	MAYKON OLIVEIRA DA GRAÇA	18º BPM
18.	3º SGT PM	101.466	FABIANO DA COSTA QUIRINO	1º BPM
19.	3º SGT PM	101.845	EVERSON DE CARVALHO MORAES	40º BPM
20.	3º SGT PM	103.564	ADILON EULER D'ÁVILA BOTELHO	39º BPM
21.	CB PM	101.142	VINICIUS PAULO CUNHA	23º BPM
22.	CB PM	104.507	ROBERTO ALVES PACHECO JUNIOR	1º BPM
23.	CB PM	104.676	DEIVISSON FERNANDO FARIA DA SILVA	19º BPM
24.	CB PM	105.048	ALEXANDRO ROSA DA CONCEICAO	19º BPM
25.	CB PM	105.491	CLEITON DE SOUZA R. DE ASCENÇÃO	20º BPM
26.	CB PM	106.267	NERY TEIXEIRA DIAS NETO-DIAS*	14º BPM
27.	CB PM	106.300	JONAS ARAUJO DOS SANTOS	4º BPM

28.	CB PM	106.366	THIAGO SOUZA DA COSTA	4º BPM
29.	CB PM	106.917	RAFAEL VIEIRA DE SOUZA	41º BPM
30.	CB PM	107.864	ISAC DE OLIVEIRA PAULA	1º BPM
31.	CB PM	108.561	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA NEVES	24º BPM
32.	CB PM	108.630	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	17º BPM
33.	CB PM	109.228	JOCELINO TEIXEIRA TADEU	22º BPM
34.	CB PM	109.379	DENILSON DOS SANTOS CARROCOSA	23º BPM
35.	SD PM	111.603	JEFFERSON LUIZ NOLA DE OLIVEIRA	5º BPM
36.	SD PM	111.880	JOÃO PEDRO DE AVEIRO VIDAL	7º BPM

17 DE SETEMBRO DE 2026

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	64.927	JOSE CARLOS DA SILVA	16º BPM
2.	SUBTEN PM	72.277	FABIO LUIS MURY	34º BPM
3.	2º SGT PM	87.141	BRUNO ALVES DOS SANTOS	21º BPM
4.	3º SGT PM	91097	CARLOS ALEXANDRE PORTO DA CONCEIÇÃO	17º BPM
5.	3º SGT PM	91.426	EDUARDO BAPTISTA PEREIRA	12º BPM
6.	3º SGT PM	93.729	ALLAN RODRIGUES LEITE	18º BPM
7.	3º SGT PM	96242	THIAGO ARAUJO TONZE OLIVEIRA	14º BPM
8.	3º SGT PM	96.651	RONALD CASTRO DE OLIVEIRA	15ºBPM
9.	3º SGT PM	98044	JORGE LUIZ CORREA CABRAL	24º BPM
10.	3º SGT PM	100.606	RAPHAEL DA SILVA FORTUNATO DOS SANTOS	34º BPM
11.	3º SGT PM	101.516	THIAGO SANTOS DO CARMO	27º BPM
12.	3º SGT PM	102115	EVALDO HENRIQUE FERNANDES BRAGA JUNIOR	17º BPM
13.	3º SGT PM	102.189	JAIRO ALEXANDRE SANTOS	6º BPM
14.	3º SGT PM	102558	JORGE JULIO VITAL OLIVEIRA	14º BPM
15.	3º SGT PM	102.596	LEONARDO DOS SANTOS GONZAGA	40º BPM
16.	3º SGT PM	102.634	GEOVANE SANTIAGO DA SILVA	15ºBPM
17.	CB PM	10.552	MAICON VASCONCELOS BARBOSA	20 °BPM
18.	CB PM	77.171	EDVALDO OLIVEIRA PINTO	21º BPM
19.	CB PM	105.020	WELLINGTON DA SILVA BARBOSA	41º BPM
20.	CB PM	105.270	LUIZ FELIPE DE ABRANTES AGOSTINHO	41º BPM
21.	CB PM	106.927	LUIZ FELIPE BASTOS DA SILVA	16º BPM
22.	CB PM	107.288	GLEIDSON PONTES DA FONSECA	3º BPM
23.	CB PM	108.213	LUCAS FERNANDES DELFINO	20º BPM
24.	CB PM	109.537	DIEGO DE FRIAS MONTEIRO	31º BPM

25.	SD PM	110.282	MARCUS VINICIUS COSTA DE MORAES	18º BPM
26.	SD PM	111.448	MARIANE PINHEIRO MESQUITA	31º BPM
27.	SD PM	111.454	RAFAEL DE SOUZA NEVES	24º BPM
28.	SD PM	112.085	THAUAN DOS SANTOS GOMES	3º BPM
29.	SD PM	112.107	JONATHAN DE SANTANA LEMOS	17º BPM
30.	SD PM	112.156	DANILO RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	35º BPM
31.	SD PM	112.224	PAULO SERGIO BONO JUNIOR	35º BPM
32.	SD PM	112.246	MATHEUS DA ROCHA SILVA	19º BPM
33.	SD PM	112.280	ELIAS SANTOS GOMES	35º BPM
34.	SD PM	112.440	LUCCA CORTINOVES MILANESE	22º BPM

18 DE SETEMBRO DE 2026

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	58.956	LUIZ ELIAS DO AMARAL	41º BPM
2.	1º SGT PM	75.665	MAURO RIBEIRO SILVA	31º BPM
3.	1º SGT PM	76.367	ANDERSON FULGÊNCIO AYRES	24ºBPM
4.	1º SGT PM	83.118	ROBERTO MENDES DIAS	12º BPM
5.	2º SGT PM	83.628	DANIEL ESTEVÃO DA SILVA JUNIOR	15ºBPM
6.	2º SGT PM	86.819	FÁBIO NEIVA FRANÇA	20ºBPM
7.	2º SGT PM	87.770	LUIZ GUSTAVO DA COSTA DIAS	5º BPM
8.	3º SGT PM	92.933	JONNY XAVIER FAGUNDES	6º BPM
9.	3º SGT PM	95.450	VINICIUS MARCOS FERREIRA DA SILVA	5º BPM
10.	3º SGT PM	95.862	DIEGO TEIXEIRA DA SILVA	23º BPM
11.	3º SGT PM	97.215	PAULO BAPTISTA JUNIOR	12º BPM
12.	3º SGT PM	97.326	ALAN LIMA BENTO	14º BPM
13.	3º SGT PM	97.954	LUIZ MATEUS NETO	24ºBPM
14.	3º SGT PM	98.452	ADALBERTO SILVA JUNIOR	15ºBPM
15.	3º SGT PM	98.993	ELDER JOAO PINHEIRO DE SÁ	18º BPM
16.	3º SGT PM	101.035	DIEGO LINHARES DE MELO	31º BPM
17.	3º SGT PM	102.843	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	4º BPM
18.	3º SGT PM	103.839	NATANAEL DA SILVA DIAS	21ºBPM
19.	3º SGT PM	104.153	MOISES MOREIRA DA SILVA	16º BPM
20.	3º SGT PM	104.227	PERICLES SANTOS GOMES SOUTO	27º BPM
21.	CB PM	101.785	ALBERT CARLOS SILVA DOS SANTOS	18º BPM
22.	CB PM	104.486	MARCOS LEANDRO PEREIRA	35º BPM

23.	CB PM	105.886	TIAGO SILVA MELLO	35º BPM
24.	CB PM	106.281	CRISTIANO MACIEL SANTA BARBARA	16º BPM
25.	CB PM	107.017	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES-PRAZERES	9º BPM
26.	CB PM	107.194	FELIPE DO NASCIMENTO LEITE	9º BPM
27.	CB PM	107.624	JOÃO PAULO PAIVA DA SILVA	27º BPM
28.	CB PM	108.226	MARCOS ANTONIO DUARTE DOS SANTOS	21ºBPM
29.	CB PM	108.916	FRANKLIN PEREIRA SANTOS DIAS	2º BPM
30.	CB PM	109.433	JONATAN HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	2º BPM
31.	CB PM	109.625	DIEGO COSTA FERREIRA	23º BPM
32.	SD PM	110.666	HEBERTH FERREIRA DE AMORIM	20ºBPM
33.	SD PM	111.229	VICTOR DA FONSECA PEREYRA	12º BPM
34.	SD PM	111.468	RAPHAEL MESSIAS VALLADAS	35º BPM
35.	SD PM	111.577	PHELIPPE TEODORO DE OLIVEIRA	16º BPM
36.	SD PM	112.099	IGOR LEONARDO DA SILVA FERNANDES	40º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028836/2026)

(Nota nº 1993 – 22SET26 – DGEC/4)

8. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 - NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE INSTRUTORES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 103 – 26 AGO 26, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da Capacitação em epígrafe, realizada no período de 14 a 18 de setembro de 2026, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada/Coordenador:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

ST PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Uso Diferenciado da Força- 1h / aula**Instrutor:** 1º SGT PM RG 77.834 **DANIEL** SOUSA DA SILVA - BOPE1º SGT PM RG 79.374 **WAGNER** PINTO DE **SOUZA** - CIEsPP3º SGT PM RG 95.217 **MARCELLUS** ELIAS MAIA PEREIRA DOS SANTOS - CIEsPP**IMPO - 2h / aula****Instrutor:** ST PM RG 74.870 DANIEL DE **MATTOS** SOARES - CIEsPP1º SGT PM RG 81.502 LUIZ EDUARDO WARWAR DA **FONSECA** - BPChq**Técnicas de Abordagem Policial - 2h / aula****Instrutor:** ST PM RG 65.780 JEFERSON **MAURICIO** DE OLIVEIRA - CIEsPPST PM RG 71.394 **MARCO AURELIO** PIRES DE CARVALHO - CIEsPPST PM RG 72.938 WILIAN MACENA **SOBRINHO** - BOPE1º SGT PM RG 77.834 **DANIEL** SOUSA DA SILVA - BOPE3º SGT PM RG 102.090 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA **AMANCIO** - CIEsPP3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA **VASCONCELLOS** - CIEsPP**TDVS - 2h / aula****Instrutor:** 3º SGT PM RG 91.499 **DANIEL** WILSON BARBOSA DE CASTRO - CIEsPP3º SGT PM RG 93.360 RAPHAEL **PASSOS** BARRETO - CIEsPP3º SGT PM RG 102.755 EDILSON PEREIRA DO **NASCIMENTO** - CIEsPP3º SGT RG 103.118 DENIS **FERRAZ** DA SILVA - CIEsPP**Câmeras Embarcadas Veiculares - 2h / aula****Instrutor:** 3º SGT PM RG 91.499 **DANIEL** WILSON BARBOSA DE CASTRO - CIEsPP3º SGT PM RG 93.360 RAPHAEL **PASSOS** BARRETO - CIEsPP3º SGT PM RG 102.755 EDILSON PEREIRA DO **NASCIMENTO** - CIEsPP3º SGT RG 103.118 DENIS **FERRAZ** DA SILVA - CIEsPP**Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.**

(Ref.: SEI-350014/028836/2026)

(Nota nº 1994 – 22SET26 – DGEC/4)

9. DGEC – CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA E PESQUISA POLICIAL (CIEsPP) – 7ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 085 – 31 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos concludentes da 7ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 18 de setembro de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	3º SGT PM	98.424	WERIQUE BARBOSA NASCIMENTO	RECOM
2.	3º SGT PM	99.799	PHELIPE GLEISON DELGADO DA SILVA	RECOM

3.	CB PM	109.325	WILLIAN DA SILVA NASCIMENTO	RECOM
4.	CB PM	109.669	VINICIUS MARQUES MOREIRA	RECOM
5.	SD PM	111.857	CARLOS MORGAN DA SILVA JUNIOR	RECOM
6.	SD PM	112.481	MICHEL QUINTANILHA DE OLIVEIRA	RECOM
7.	SD PM	112.483	MARCÍLIO RICKSON SILVESTRE DE SOUSA	RECOM
8.	SD PM	112.484	YURI DA SILVA ROSA GUERRA	RECOM
9.	SD PM	112.485	LEONARDO DE REZENDE GOULART	RECOM
10.	SD PM	112.486	MATHEUS FELIPE DA COSTA SPINDOLA	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028843/2026)

(Nota nº 1995 – 22SET26 – DGEC/4)

10. DGEC – CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA E PESQUISA POLICIAL (CIEsPP) – 7ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE INSTRUTORES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 085 – 31 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da 7ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 18 de setembro de 2026, para o efetivo do RECOM, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Coordenador:

1º TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

ST PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Armamento, Histórico, peças principais e manutenção de 1º escalão - 2h / aula/turno

Instrutores: 1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA -CIEsPP

1º SGT PM RG 83.148 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARROS - CIEsPP

Regras de segurança e fundamentos de tiro / Prática de tiro de defesa - 2h / aula/turno

Instrutores: 1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA -CIEsPP

1º SGT PM RG 83.148 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARROS - CIEsPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028843/2026)

(Nota nº 1996 – 22SET26 – DGEC/4)

11. DGEC - CEADPM - CICLO DIRETIVO DE ATUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CiDAPS-II/2026) – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE PALESTRANTE – RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a retificação da nomeação a contar de 04 de agosto de 2026 e exoneração a contar de 10 de setembro, da função de Palestrante do CiDAPS-II/2026, publicada no Bol PM nº 116 de 17 de setembro de 2026, a saber:

Onde se lê:

(...)

Palestra: Prevenção aos desvios de conduta: aspectos morais e éticos do serviço policial militar – 02 horas/aula

MAJ PM RG 69.234 Bruno Gonçalves Felipe - CGPM

(...)

Leia-se:

(...)

Palestra: Prevenção aos desvios de conduta: aspectos morais e éticos do serviço policial militar – 02 horas/aula

MAJ PM RG 69.234 Bruno de Oliveira Felipe – CGPM

(...)

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/024790/2026)

(Nota nº 1990 – 22SET26 – DGEC/4)

12. DGEC – BPChq – 4º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE II/2026 (4º CAC II/2026) – DESLIGAMENTOS DE CURSO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo relacionados solicitam desligamentos do **4º Curso de Ações de Choque – 4º CAC II/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta do Diretor Geral de Ensino e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDOS”**, a saber:

Com fulcro no Art. 14, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 20.530 de 19 de setembro de 1994 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE.

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
1	3º SGT PM	96558	BRUNO DANIEL CARVALHO DA SILVA	CECOPOM	350014/026221/2026

2	3º SGT PM	98824	PABLO MORAIS DUARTE	RECOM	350014/026354/2026
3	3º SGT PM	99949	FLAMARION MARQUES	1º CPA	350014/026225/2026
4	3º SGT PM	102016	BRUNO DA SILVA ANASTACIO	7ª UPP/ 3º BPM	350014/026160/2026
5	CB PM	105242	DANIEL DE MELLO MARTINS	12º BPM	350014/026230/2026
6	CB PM	105272	EDUARDO PINTO FARIA	BTM	350014/026194/2026
7	CB PM	109634	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	16º BPM	350014/026125/2026
8	CB PM	109782	MATHEUS RAMOS DE PAIVA	7ª UPP/3º BPM	350014/026232/2026
9	SD PM	109849	DOUGLAS PEREIRA DE PAULO	BTM	350014/026363/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas

(Ref.: SEI-350014/028553/2026)

(Nota nº 2007 – 22SET26 – DGEC/3)

13. DGEC - CFAP - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS I 2026 (CFP I/2026) - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Educação e Cultura, cumprindo o que preconiza o Art 8º da resolução SEPM nº 1530, de 06 de agosto de 2021 (Bol da PM nº 150, de 11 de agosto de 2021), **TORNA PÚBLICO** que o Curso de Formação de Praças I 2026 (CFP I/2026) alcançou 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total das disciplinas pedagógicas, na semana que **compreende o período de 21 à 25 de setembro de 2026**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

(Ref. SEI-350007/024940/2026 – CFAP e SEI-350007/025114/2026 - DGEC)

(Nota nº 2009 – 22 SET 26 – DGEC/2)

14. DGEC – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA (CEFC/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o **DESLIGAMENTO** dos Graduados abaixo relacionados, do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0346, pública no Bol PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, conforme os artigos abaixo relacionados:

GR	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
CB PM	104750	LEONARDO CARDOZO SÃO ROQUE	CECOPOM	SEI- 350003/005537/2026 - Art.13, Inciso IV e Art 21, Inciso IX – L.E
CB PM	106.818	TIAGO FERREIRA DA SILVA	28º BPM	SEI- 350024/027274/2026 - Art.13, Inciso IV e Art 21, Inciso IX – Férias regulamentares.

Tomem conhecimento e providenciem: Todos os Órgãos envolvidos.

(SEI- 350007/025112/2026 – DGEC)

(Nota nº 2008 – 22 SET 26 – DGEC 2)

15. DGEC – RECOM – 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO I/2026 (7º COPEM I/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 057/2026 – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o 3º SGT PM RG 89.766 BRUNO DIEGO DE MORAIS REIS, do RECOM, solicita desistência do processo seletivo para o 7º COPEM I/2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDO”.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/028831/2026)

(Nota nº 2005 – 22SET26 – DGEC/3)

16. DGEC – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – IMPEDIMENTO À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – RECURSO E SOLUÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, considerando a publicação inserta no tópico 4, 2ª Parte do Bol. da PM n.º 115, de 14SET26 que tratou do impedimento da efetivação de matrícula do graduado abaixo relacionado no CAS/QP-1-I/2026, PUBLICA a solução da interposição de recurso ao impedimento, a saber:

POR CONTRARIAR O INCISO VII e X DO ART. 13 DA IN SEPM 347/2026

N.º	G.H.	R.G.	NOME	OPM	REFERÊNCIA	SOLUÇÃO
1	2º SGT PM	87.146	LEANDRO PINTO DE ALMEIDA	GAM	SEI-350014/028383/2026	INDEFERIDO

Observação: em consequência, fica mantido o cancelamento de matrícula do graduado no CAS/QP-1-I/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028383/2026)

(Nota n. 2006 – 22SET26 – DGEC/3)

17. DGEC – BAC – 31º CURSO DE CONDUTORES DE CÃES PARA EMPREGO POLICIAL II/2027 (31º CCCEP II/2027) – IN SEPM Nº 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 070/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, PUBLICA a relação de policiais militares que solicitaram inscrição no processo seletivo para o 31º CCCEP II/2027, na forma que se segue:

ORIENTAÇÃO: os Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos policiais militares que solicitaram inscrição no processo seletivo para o 31º CCCEP II/2027 auxiliados por seus respectivos Secretários e Chefes de Seção de Pessoal, deverão cumprir o disposto no art. 3º da IN SEPM 344/2026 (Bol.

da PM n.º 015, de 26JAN26), no que tange às suas atribuições e, caso necessário, deverão encaminhar notificação ao **BAC** nos dias **23 e 24 de setembro de 2026**.

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	CB PM	102308	VITOR PEIXOTO SANTANA	CECOPOM
2.	CB PM	102759	RICARDO DOS SANTOS PEÇANHA	4º BPM
3.	CB PM	104488	AUREO MOREIRA BRITO	33º BPM
4.	CB PM	104770	MARCOS MIRANDA DA SILVA JUNIOR	6º BPM
5.	CB PM	104926	BRUNO DOS SANTOS ALEXANDRE	BPCHQ
6.	CB PM	104943	RAFAEL DO AMARAL DE PAULA	22º BPM
7.	CB PM	105001	TIAGO RIBEIRO SILVA	3º BPM
8.	CB PM	105097	RENAN PEREIRA NICOLAU	BPCHQ
9.	CB PM	105253	HELDER ALBANO DE MIRANDA	BPCHQ
10.	CB PM	105684	LEANDRO AFFONSO DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
11.	CB PM	105977	MOISES DE SOUZA PECEGUEIRO	28º BPM
12.	CB PM	106380	JEFTE DOS SANTOS DO BONFIM	BPVE
13.	CB PM	106474	ERICK MAX PIMENTA DA SILVEIRA	28º BPM
14.	CB PM	106477	MARCUS VINICIUS LANES BISPO DA CONCEIÇÃO	16º BPM
15.	CB PM	106495	JAIRO KALEL DE OLIVEIRA FEITOZA	RECOM
16.	CB PM	106612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	16º BPM
17.	CB PM	106638	CASSIO RODRIGUES DE SOUZA	38º BPM
18.	CB PM	106697	ADRIANO DELCIO DA SILVA	33º BPM
19.	CB PM	106711	CRISTIANO DOMINGOS DE ARAUJO	37º BPM
20.	CB PM	106712	ALILIO WILLIAN DE SOUZA FERREIRA	33º BPM
21.	CB PM	106730	LEONARDO ARAUJO DIAS	CPM/ERJ
22.	CB PM	106733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	8ª UPP/3º BPM
23.	CB PM	106736	LUCIANO DIAS RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM
24.	CB PM	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM
25.	CB PM	106750	IVANILDO DO CARMO DA SILVA	20º BPM
26.	CB PM	106773	REINALDO DA SILVA BAPTISTA JUNIOR	28º BPM
27.	CB PM	106775	MARIO SANTOS LEMOS AMARO VILLAS	39º BPM
28.	CB PM	106786	ALEXSANDER HERMINIO RAMOS DE OLIVEIRA	38º BPM
29.	CB PM	106805	GUSTAVO DE CARVALHO NUNES	15º BPM
30.	CB PM	106889	LUIZ FELIPE CARDOSO MAIA BINDA	20º BPM
31.	CB PM	106908	MATHEUS FERREIRA PINHEIRO GONÇALVES	35º BPM
32.	CB PM	106954	DIEGO D'AVILA REIS	EMG
33.	CB PM	106983	MICHAEL HUDSON POMARICO DE SOUZA	BAC
34.	CB PM	106984	HUDSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	33º BPM
35.	CB PM	107010	DENIS DOS SANTOS NEVES	1º BPRV
36.	CB PM	107110	LUCIANO ALVES BORGES	RECOM
37.	CB PM	107120	THIAGO SILVA DOS REIS	41º BPM
38.	CB PM	107128	LEONARDO FERREIRA RODRIGUES	18º BPM

39.	CB PM	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM
40.	CB PM	107157	ALEXANDRE VINICIUS FARIA	16ª UPP/4º BPM
41.	CB PM	107190	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	41º BPM
42.	CB PM	107199	EDUARDO SANTOS TEIXEIRA	2ª CIPM
43.	CB PM	107333	WESLEY TAVARES DA SILVA	18º BPM
44.	CB PM	107364	DIOGO VIANA ALVES	24º BPM
45.	CB PM	107406	ELIEL DE SOUSA SANTOS JUNIOR	20º BPM
46.	CB PM	107521	DANIEL DOMICIANO PANTOJA	7ª UPP/3º BPM
47.	CB PM	107562	WENDERSON CABRAL DOS SANTOS	15ª UPP/22º BPM
48.	CB PM	107565	GABRIEL WILLIAMS FERNANDES DA SILVA	19º BPM
49.	CB PM	107607	JONAS COSTA DE ARAUJO SANTOS	3º BPM
50.	CB PM	107610	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA	3ª UPP/19ºBPM
51.	CB PM	107611	GABRIEL ALMEIDA GUIMARÃES ROSA	6ª UPP/3º BPM
52.	CB PM	107670	HUGO VEIGA ALMEIDA	1º BPRV
53.	CB PM	107680	FELIPE DO Ó CUPERTINO	SSGP
54.	CB PM	107688	DIOGO JESUS DOS SANTOS	15º BPM
55.	CB PM	107696	HEIVER ALVES VINAND CERQUEIRA	28º BPM
56.	CB PM	107718	BAYRON VICTOR DE OLIVEIRA	23º BPM
57.	CB PM	107728	BRAULIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO JUNIOR	BPCHQ
58.	CB PM	107800	VICTOR MATHEUS COSTA FAUSTINO	19º BPM
59.	CB PM	107806	FERNANDO MENEZES PEREIRA DE CARVALHO	RECOM
60.	CB PM	107814	LUIZ LUAN DA SILVA MOREIRA	27º BPM
61.	CB PM	108086	CHARLE BRANDÃO DE PAULA	10º BPM
62.	CB PM	108089	RENAN FERREIRA DE AVILA	33º BPM
63.	CB PM	108099	JHONATAN WILIAN DOS SANTOS REIS	28º BPM
64.	CB PM	108100	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	4º BPM
65.	CB PM	108119	LEONARDO TELLES CARVALHO	8º BPM
66.	CB PM	108154	ADRIANO DOS REIS ROCHA	14º BPM
67.	CB PM	108163	LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO	14º BPM
68.	CB PM	108188	RODOLFO EDGAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	15ª UPP/22º BPM
69.	CB PM	108190	UERBERT VERNER FRANCISCO	3ª UPP/19ºBPM
70.	CB PM	108193	LEONARDO CORDEIRO VIANA	8º BPM
71.	CB PM	108204	IGOR LAMON SODRÉ	28º BPM
72.	CB PM	108208	MARCELO CANCIO DE PAULA	2ª CIPM
73.	CB PM	108215	LEANDRO SCRAMIN DE MELLO	3º CIPM
74.	CB PM	108288	MARCIO FERRAZ PINEL	RECOM
75.	CB PM	108308	CHRYSTIAN CARLOS MASSA DE CARVALHO	17º BPM
76.	CB PM	108362	BRUNO GERMANO FRANCO	BPCHQ
77.	CB PM	108449	LORENA MONTEIRO VASCONCELLOS	RECOM
78.	CB PM	108518	ANDERSON DE ALBUQUERQUE PAIVA	12ª UPP/16º BPM
79.	CB PM	108530	LEONARDO HONÓRIO DE SOUZA	31º BPM

80.	CB PM	108574	DENESON DE LIMA SALES	18º BPM
81.	CB PM	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM
82.	CB PM	108600	JEFFERSON DE OLIVEIRA TAVARES MARIANO	5º BPM
83.	CB PM	108630	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	17º BPM
84.	CB PM	108639	ALLISON ROBERTO DE ABREU GOULART	DIT
85.	CB PM	108653	ANDRÉ LUÍS RAMOS FERREIRA	15º BPM
86.	CB PM	108698	WILLIAM CARVALHO LOPES	4º BPM
87.	CB PM	108714	BRUNO AMATURO NEVES DA SILVA	16º BPM
88.	CB PM	108734	DANIEL JAPPONI GOES FRANÇA	18º BPM
89.	CB PM	108736	DANIEL FAVACHO LAURENTINO COSTA	BPTUR
90.	CB PM	108753	HEVERTON FERREIRA DA SILVA	17º BPM
91.	CB PM	108769	NATAN DE OLIVEIRA GOUVÊA	1º BPRV
92.	CB PM	108842	SAULO PIRES DE OLIVEIRA	1º BPRV
93.	CB PM	108851	KLEBER PAES BRAVO	5º BPM
94.	CB PM	108863	MICHAEL SILVA SOUSA	41º BPM
95.	CB PM	108924	ALRIVAM CARLOS DE ARAUJO	28º BPM
96.	CB PM	109038	JEFFERSON COSTA DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
97.	CB PM	109052	FELIPE DOS SANTOS	BPCHQ
98.	CB PM	109054	ALAN LIMA DE FRANÇA	BPCHQ
99.	CB PM	109058	BENOI SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR	22º BPM
100.	CB PM	109140	WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	BPVE
101.	CB PM	109152	DANIEL PEREIRA BARBOSA	17º BPM
102.	CB PM	109174	ALLAN DA CUNHA COSTA	17º BPM
103.	CB PM	109181	GIOVANE ANDRADE DE OLIVEIRA	24º BPM
104.	CB PM	109200	ANGELO CLEBER TOSCANO ARAUJO	18º BPM
105.	CB PM	109206	MAGNO SCHIRMER DOS SANTOS	37º BPM
106.	CB PM	109246	FELIPE DA SILVA VELLOSO	RECOM
107.	CB PM	109263	JULIANO DA SILVA RIBEIRO	37º BPM
108.	CB PM	109288	WILLIAM DE SOUZA COSTA	16º BPM
109.	CB PM	109350	SAULO DOS SANTOS DA SILVA MOURA	BPCHQ
110.	CB PM	109394	JONAS COSTA DOS SANTOS	3º BPM
111.	CB PM	109423	RAPHAEL LEITE CARVALHO	3º BPM
112.	CB PM	109442	LEONALDO RESENDE DAS NEVES SANTOS	39º BPM
113.	CB PM	109520	CLEITON DA SILVA	28º BPM
114.	CB PM	109537	DIEGO DE FRIAS MONTEIRO	31º BPM
115.	CB PM	109607	SÁVIO MACIEL DO ROSÁRIO	8º BPM
116.	CB PM	109614	ALEX DE SOUZA BARROS	3º BPM
117.	CB PM	109633	EWERTON NEVES	28º BPM
118.	CB PM	109634	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	16º BPM
119.	CB PM	109679	BRUNO BORGES ROCHA	20º BPM
120.	CB PM	109738	WAGNER MARIANO TEIXEIRA SILVA	3ª UPP/19ºBPM

121.	CB PM	109786	JHONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	BPCHQ
122.	CB PM	109827	JOHNNY MICHAEL PERFEITO MONTEIRO	2º BPM
123.	CB PM	109846	MARCOS OTAVIO OLIVEIRA NUNES	27º BPM
124.	CB PM	109847	FELIPE ARAUJO DA SILVA	BPVE
125.	CB PM	109848	DEIVERSON WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	BPCHQ
126.	CB PM	109850	EDEILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	BPCHQ
127.	CB PM	109862	MIGUEL LAINO BEZERRA	RECOM
128.	CB PM	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16º BPM
129.	CB PM	109899	RODRIGO ALVES	14ª UPP/22º BPM
130.	SD PM	63220	LUCIANO GALANTE	25º BPM
131.	SD PM	85751	THIAGO MACHADO	40º BPM
132.	SD PM	91612	VICTOR STONE SARAIVA DANTAS	22º BPM
133.	SD PM	99950	ANDERSON SOARES DE VASCONCELOS	5º BPM
134.	SD PM	109943	RENÊ GONZAGA DA SILVA	23º BPM
135.	SD PM	109952	THIAGO CASSIMIRO	15º BPM
136.	SD PM	109954	CLAUDIO CARDOSO CASSIANO	BEPE
137.	SD PM	109970	SILVESTRE CAVALIERI CAIRES	17º BPM
138.	SD PM	109972	RENAN FERNANDES MIQUILINO	37º BPM
139.	SD PM	109975	WALTER JOSE DE ARAUJO TEIXEIRA ALVES	19º BPM
140.	SD PM	110070	JOÃO DE SOUZA JÚNIOR	8ª UPP/3º BPM
141.	SD PM	110137	FELIPE RODRIGUES DE MEDEIROS	14ª UPP/22º BPM
142.	SD PM	110202	MARCUS VINICIUS MARINHO PEREIRA	22º BPM
143.	SD PM	110206	RODRIGO DE MATTOS MARTINS	BPTUR
144.	SD PM	110284	TIAGO HENRIQUE GOMES	2ª CIPM
145.	SD PM	110317	DIEGO RIBEIRO SANTANA	3º BPM
146.	SD PM	110408	MARCOS AURELIO SANTANA PASSOS MOUTA	18º BPM
147.	SD PM	110452	HAROLDO DA SILVA JUNIOR	37º BPM
148.	SD PM	110482	JEFERSON MOREIRA PIMENTEL	3º BPM
149.	SD PM	110723	NAIR DE SOUZA DILONARDO	24º BPM
150.	SD PM	111000	RONALDO JOSE DA SILVA	BEPE
151.	SD PM	111024	CLEBERSON DA SILVA	15º BPM
152.	SD PM	111075	THIAGO RODRIGUES DA HORA CARVALHO	8º BPM
153.	SD PM	111100	ISAAC BERNARDO VIEIRA SALGADO	7º BPM
154.	SD PM	111143	VANIER GUEDES DE MEDEIROS	20º BPM
155.	SD PM	111183	GEOVANI JHONSON DE MELO	1º BPM
156.	SD PM	111187	CARLOS ALEXANDRE BRAGA JULIO	BPCHQ
157.	SD PM	111256	GIOVANNA MELLO DOS SANTOS PINTO DA SILVA	12º BPM
158.	SD PM	111317	ALVARO CESAR DA SILVA JUNIOR	5º BPM
159.	SD PM	111321	PAULO DA SILVA LOPES DE SANTANA	41º BPM
160.	SD PM	111329	LUCAS ANDRÉ ORNELLAS OLIVEIRA	7ª UPP/3º BPM
161.	SD PM	111330	JONATHAN DA COSTA TEIXEIRA	15º BPM

162.	SD PM	111383	CAIO FELIPE MOURA DE ALMEIDA	14º BPM
163.	SD PM	111389	LUCAS DOS SANTOS REIS	5º BPM
164.	SD PM	111399	DANIEL HAFNER FERREIRA	18º BPM
165.	SD PM	111417	GLEIDSON TAYLOR THEODORO DOS REIS	37º BPM
166.	SD PM	111419	MATHEUS SANTOS GONÇALVES	31º BPM
167.	SD PM	111450	JEFFERSON SILVA DE ALMEIDA	16º BPM
168.	SD PM	111494	JORDAN MAIA DA SILVA	35º BPM
169.	SD PM	111495	MATEUS SOUZA COSTA	21º BPM
170.	SD PM	111499	CARLOS EDUARDO XAVIER DA SILVA	DT
171.	SD PM	111515	PIEDRO HENRIQUE GOMES SANTIAGO	3º BPM
172.	SD PM	111518	THIAGO MACIEL DA SILVA	41º BPM
173.	SD PM	111519	LUCAS DA CRUZ SUVOBIDA	RECOM
174.	SD PM	111528	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA MOTTA	3º BPM
175.	SD PM	111532	ELLIF HENRIQUE GOMES DE SIQUEIRA	14º BPM
176.	SD PM	111534	ANDERSON JOSÉ SOUZA DA SILVA	40º BPM
177.	SD PM	111550	MAICON ADRIANO MARINS DE AGUIAR	19º BPM
178.	SD PM	111554	RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO	39º BPM
179.	SD PM	111557	PABLO DO CARMO LIMA BATISTA	2º BPM
180.	SD PM	111558	ALBERT FERNANDES VENTURA DE OLIVEIRA	20º BPM
181.	SD PM	111596	RAPHAEL HERMES NASCIMENTO	40º BPM
182.	SD PM	111598	WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	20º BPM
183.	SD PM	111613	KAUAN MARTINS CARREIRA	37º BPM
184.	SD PM	111624	YAN MATHEUS DE OLIVEIRA DELGADO DOMINGUES	14º BPM
185.	SD PM	111634	WANDERSON FRANCISCO CABRAL	6º BPM
186.	SD PM	111648	ROBERTO PINHEIRO GOMES CABRAL	19º BPM
187.	SD PM	111750	DANIEL VALADARES GONÇALVES NASCIMENTO	7º BPM
188.	SD PM	111785	VINICIUS DE SOUSA NETO	22º BPM
189.	SD PM	111794	FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS DA CUNHA	2º BPM
190.	SD PM	111822	THYAGO LIMA FERREIRA DE MORAIS	7º BPM
191.	SD PM	111823	ROBSON DOS SANTOS CRUZ	19º BPM
192.	SD PM	111827	LARISSA ANDRADE CARDOSO	27º BPM
193.	SD PM	111838	DAVI ANTUNES ROCHA	2º BPM
194.	SD PM	111845	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	15º BPM
195.	SD PM	111862	MATHEUS DOS SANTOS DE ARAUJO CAMPOS	12º BPM
196.	SD PM	111863	FELIPE FERREIRA DE ARAÚJO	12ª UPP/16º BPM
197.	SD PM	111880	JOÃO PEDRO DE AVEIRO VIDAL	7º BPM
198.	SD PM	111881	RAPHAEL DE ARAUJO RIBEIRO	21º BPM
199.	SD PM	111889	DANILO DA SILVA ROSAS VIEIRA	22º BPM
200.	SD PM	111900	RAPHAEL BERNARDO PEPE MOURA	2º BPRV
201.	SD PM	111902	MARCUS PAULO SOUZA DA SILVA	15º BPM
202.	SD PM	111920	GABRIEL SENDRA DE MELO	6º BPM

203.	SD PM	111938	JACKSON DOS SANTOS CECILIO	HCPM
204.	SD PM	111946	JOAO VICTOR LOPES	27º BPM
205.	SD PM	111955	RENAN TAVARES COUTINHO	BPTUR
206.	SD PM	111993	DANILO DOS REIS ALVES	2º BPM
207.	SD PM	112011	ALEX WALTER DE AZEVEDO DOMINGOS	10ª UPP/6º BPM
208.	SD PM	112020	MATHEUS CARLOS QUEIROZ DE CASTRO LOPES	2º BPM
209.	SD PM	112035	PEDRO HENRIQUE CAIO GOMES MOREIRA	40º BPM
210.	SD PM	112076	PABLO ANSELMO BRETA DE OLIVEIRA	39º BPM
211.	SD PM	112086	YVES NATAN FERREIRA GOMES	33º BPM
212.	SD PM	112098	MATHEUS DAS CHAGAS DAVID	3º BPM
213.	SD PM	112108	WILLIAN CORREA AZEVEDO	12º BPM
214.	SD PM	112117	RAFAEL PEREIRA PINTO	21º BPM
215.	SD PM	112121	IGOR ESTEVES JOÃO	4º BPM
216.	SD PM	112122	THIAGO DO SANTOS OLIVEIRA	40º BPM
217.	SD PM	112125	JÚLIO CÉSAR CAPOCHIM DA COSTA DOS SANTOS	BAC
218.	SD PM	112126	JHONATTAN SHUANCK DOS SANTOS TELLES DE SÁ	18º BPM
219.	SD PM	112129	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA SANTOS	35º BPM
220.	SD PM	112147	MARCIO VAZ PIEDADE DE OLIVEIRA	3º BPM
221.	SD PM	112149	LARYSSA FABIANO DOS SANTOS SILVA	CFAP/31 Vol
222.	SD PM	112159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	RECOM
223.	SD PM	112170	JOÃO VÍTOR PINHEIRO COSTA	2º BPM
224.	SD PM	112184	LUCAS NETO DE ARAUJO	21º BPM
225.	SD PM	112189	ROSANA DE OLIVEIRA COSTA	32º BPM
226.	SD PM	112195	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	18º BPM
227.	SD PM	112240	HYLDON FERREIRA	1ª UPP/2ºBPM
228.	SD PM	112258	BERNARDO GARRIDO LIMA	BAC
229.	SD PM	112260	WALLACE TUFIK MENDONÇA	35º BPM
230.	SD PM	112290	GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	BPVE
231.	SD PM	112297	GUILHERME PAES DE SOUZA	18º BPM
232.	SD PM	112301	MATHEUS CERQUEIRA DOS SANTOS	18º BPM
233.	SD PM	112314	MIKAEL ROCHA FERNANDES	35º BPM
234.	SD PM	112334	RUANN CABRAL DA SILVA	RECOM
235.	SD PM	112335	PEDRO LUCAS DE SOUZA DIAS	RECOM
236.	SD PM	112337	ALLAN DUARTE RIBEIRO	RECOM
237.	SD PM	112364	LUCAS NORONHA DE OLIVEIRA	RECOM
238.	SD PM	112376	LUIZ FELIPE SIMÕES RANGEL	35º BPM
239.	SD PM	112386	EFRAIN LOPES	12ª UPP/16º BPM
240.	SD PM	112391	DAYVID MIRANDA REMEDIO	2º BPM
241.	SD PM	112392	DIEGO DA SILVEIRA NUNES	BPVE
242.	SD PM	112395	KENIA DE OLIVEIRA VITORIANO DE SOUZA	2ª UPP/5º BPM
243.	SD PM	112404	RUAN RODRIGUES BELATO DA SILVA	9º BPM

244.	SD PM	112410	LUCAS DA FONSECA MESQUITA	7º BPM
245.	SD PM	112417	EWERTON VOLPATO DE ARAUJO	7º BPM
246.	SD PM	112421	JONATHAN MATHIAS NOGUEIRA	RECOM
247.	SD PM	112430	VICTOR ARAÚJO NUNES VIANNA	2º BPM
248.	SD PM	112431	VINICIUS LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	14º BPM
249.	SD PM	112440	LUCCA CORTINOVES MILANESE	22º BPM
250.	SD PM	112441	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	3º CIPM
251.	SD PM	112444	JOÃO VICTOR DA SILVA DOURADO	33º BPM
252.	SD PM	112446	GABRIEL OLIVEIRA SCHIRMER DOS SANTOS	12ª UPP/16º BPM
253.	SD PM	112509	CAIO NETO MENEZES	40º BPM
254.	SD PM	112524	LEANDRO AQUINO ESTEVÃO	RECOM
255.	SD PM	112527	YAGO SANTIAGO DOMINGUES SALGADO	1º BPM
256.	SD PM	112529	HIGOR DA SILVA BRAGA	BPVE
257.	SD PM	112555	GILIARD PEIXOTO CALDAS	RECOM
258.	SD PM	112585	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	BPVE
259.	SD PM	112586	ROBESPIERRE SETÚBAL PEREIRA SALGADO	14º BPM
260.	SD PM	112595	ALAN DOS SANTOS JESUS ROMOALDO	5º BPM
261.	SD PM	112597	CHRYSTOFFER LUIZ FREITAS MACHADO	1º BPM
262.	SD PM	112616	FREDERICO DE SOUZA BORGES	16ª UPP/4º BPM
263.	SD PM	112626	DOUGLAS ALBERTO DA SILVA	16ª UPP/4º BPM
264.	SD PM	112642	BRENO PEQUENO DA SILVA	12º BPM
265.	SD PM	112643	PEDRO PAULO FAVILLA GONÇALVES	2º BPM
266.	SD PM	112645	THAMIRIS SOARES GOUVÊA	RECOM
267.	SD PM	112647	JOSÉ RICARDO RIBEIRO MACHADO	2º BPM
268.	SD PM	112654	VICTOR HUGO COSTA THOMAZ	BAC
269.	SD PM	112673	MARIEVELYN DA SILVA FERREIRA VICENTE	23º BPM
270.	SD PM	112679	CARLOS FELIPE SANTOS NOGUEIRA VIEIRA DE NORONHA	23º BPM
271.	SD PM	112684	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	14º BPM
272.	SD PM	112687	LUCAS NUNES GUEDES	RECOM
273.	SD PM	112697	SÉRGIO ANDRÉ MENEZES MENDONÇA FILHO	34º BPM
274.	SD PM	112698	GUILHERME BARRETO ANTUNES	19º BPM
275.	SD PM	112702	GABRIEL DA CONCEIÇÃO MOURA	RECOM
276.	SD PM	112706	ANDREY LUÍS MAYRINK PAIXÃO	RECOM
277.	SD PM	112725	LORRANE MONTEIRO DE SÁ DOS SANTOS	41º BPM
278.	SD PM	112732	GABRIEL MENDES GOMES DE SOUZA	7º BPM
279.	SD PM	112754	JOYCE DA SILVA RODRIGUES	BPTUR
280.	SD PM	112758	FERNANDO SANTOS DO NASCIMENTO	RECOM
281.	SD PM	112764	JONAS FIRMINO CARVALHO DE ALMEIDA	22º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028589/2026)

(Nota nº 1976 – 22SET26 – DGE/3)

18. DGEC – BOPE – 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS II/2026 (46º CAT-II/2026) – IN SEPM 311/2025 – EDITAL DGEC Nº 039/2026 – ATA DE CONCLUSÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata de Conclusão do **46º CAT II/2026**, que funcionou no **BOPE** de **17 de agosto a 18 de setembro de 2026**, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Batalhão de Operações Policiais Especiais

46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS (CAT II /2026)**ATA DE CONCLUSÃO**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no quartel do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), concluíram com aproveitamento o 46º Curso de Ações Táticas (CAT II/2026), que funcionou no período de 17 de agosto a 18 de setembro de 2026, com 47 (quarenta e sete) alunos matriculados, sendo 20 (vinte) aprovados e 27 (vinte e sete) reprovados.

- POLICIAIS MILITARES DA SEPM APROVADOS:

Class.	Grad.	RG	Nome Completo	OPM	Média	Menção
1º	CB PM	108598	DIEGO COSTA BERNARDINO FARIAS	BPCHQ	8,29	B
2º	CB PM	108381	ISRAEL LIMA FERREIRA	BPCHQ	8,26	B
3º	SD PM	109837	DENILSON SILVA JUNIOR	BPCHQ	8,24	B
4º	SD PM	110333	VICTOR BARBATTO MARTINS	BOPE	8,19	B
5º	CB PM	106902	AILTON AMARO MACHADO	3º BPM	8,13	B
6º	CB PM	107500	RAFAEL DE ARAUJO CORRÊA	1º BPM	8,13	B
7º	CB PM	108110	LUIZ FELIPE CANDIDO CRUZ	39º BPM	8,11	B
8º	CB PM	109056	ANDRE FELIPE GOMES DAMIÃO	BPCHQ	8,10	B
9º	CB PM	108341	ANDERSON RESENDE DOS REIS	14º BPM	8,08	B
10º	CB PM	109277	JOÃO PEDRO FERRAZ BULHOSA PORTELLA	15ª UPP/22ª BPM	8,07	B
11º	CB PM	108646	LEANDRO SILVA SÁ DE AGUIAR	18º BPM	8,04	B
12º	CB PM	109185	RODRIGO CAMPOS SOUZA	21º BPM	8,02	B
13º	SD PM	109552	MAXWELL VINICIOS SILVA CABRAL	RECOM	8,02	B

14º	CB PM	108857	RÉGIS BONIFÁCIO FERREIRA	15º BPM	7,97	B
15º	CB PM	108436	PEDRO HENRIQUE VENTURA DA COSTA	BPCHQ	7,95	B
16º	CB PM	107393	ALESANDRE MATOS CORREA JUNIOR	4º BPM	7,90	B
17º	SD PM	110890	MARCELO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	BPVE	7,82	B
18º	CB PM	107018	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA COSTA	BPCHQ	7,81	B
19º	SD PM	110320	THIAGO MENEZES DELFINO	12º BPM	7,68	B
20º	SD PM	109946	EDINEI RAIMUNDO DA SILVA	31º BPM	7,67	B

a) Aprovados sem prova de recuperação: 20 (vinte) alunos concludentes foram aprovados sem a realização de verificação suplementar (VS).

b) Aprovados com recuperação em 01 (uma) matéria: Não houve.

c) Aprovados com recuperação em 02 (duas) matérias: Não houve.

d) Aprovados com recuperação em 03 (três) matérias: Não houve.

e) Foram reprovados e desligados: 27 (vinte e sete) alunos.

- POLICIAIS MILITARES DA SEPM REPROVADOS:

Grad.	RG	NOME COMPLETO	OPM
3º SGT PM	108296	HUMBERTO SILVA DE FARIAS	BPCHQ
CB PM	107152	JAMERSON FORTIMAR DO NASCIMENTO	GESAR
CB PM	109254	MARCOS PAULO ANGRISANI CUNHA	41º BPM
CB PM	107107	JOSINEI ASCÊNCIO ALVES	18º BPM
CB PM	107155	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO	14º BPM
CB PM	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA	RECOM
CB PM	107333	WESLEY TAVARES DA SILVA	18º BPM
CB PM	107565	GABRIEL WILLIAMS FERNANDES DA SILVA	5º UPP/23º BPM
CB PM	107864	ISAC DE OLIVEIRA PAULA	1º BPM
CB PM	108785	DIEGO SILVA DE SOUSA	BAC
CB PM	108858	MURILO DE JESUS SOARES	BPCHQ
CB PM	108923	RAMON ERNANI CHANTRE VIEIRA DE OLIVEIRA	20º BPM
CB PM	109036	JOSIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	39º BPM
CB PM	109350	SAULO DOS SANTOS DA SILVA MOURA	BPCHQ
CB PM	109430	MARCOS ANTONIO FERNANDES TIMOTEO	BPCHQ
CB PM	109435	RENATO RODRIGUES SOARES	BPCHQ
SD PM	109607	SÁVIO MACIEL DO ROSÁRIO	8º BPM
SD PM	109609	AILTON RODRIGUES DE MOURA	40º BPM

SD PM	109738	WAGNER MARIANO TEIXEIRA SILVA	3ª UPP/19ºBPM
SD PM	109848	DEIVERSON WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	BPCHQ
SD PM	109954	CLAUDIO CARDOSO CASSIANO	23º BPM
SD PM	110051	SAMUEL DA CRUZ COSTA	19º BPM
SD PM	110408	MARCOS AURELIO SANTANA PASSOS MOUTA	18º BPM
SD PM	110485	ALEX GUSTAVO DE JESUS DA SILVA	19º BPM

- INTEGRANTES DAS INSTITUIÇÕES COIRMÃS

GRAD / CARGO	RG	NOME COMPLETO	OPM
CB PM	59115	MOISÉS CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR	BPRP / PMPE
CB PM	59243	SOSTHENES MARQUES DE MENEZES NETO	BPRP / PMPE
PRF	3264501	JANSEN VINICIUS PINHEIRO FERREIRA	NOE – RJ / PRF

E nada mais havendo a constar o Ten Cel PM CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA **MONTEIRO** – Comandante do BOPE e Diretor do Curso mandou lavrar a presente Ata que vai por ele assinada, juntamente com o 2º Ten PM **CHARLES HONÓRIO DA CUNHA** – Chefe da Seção de Instrução Especializada, pelo 2º TEN PM **EDSON FRIAS** - Coordenador do 46º CAT II/2026 e por mim
 3º Sgt PM **THATIANE MUNIZ DE SOUZA** – Secretária da SIEsp, que a escrevi.

Quartel na Rua Campo Belo, 150, Laranjeiras – RJ.
 Em 18 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
EDSON FRIAS – 2º Ten PM
 Coordenador do 46º CAT II/2026
 Id. Funcional 24251879

(Assinado Digitalmente)
CHARLES HONÓRIO DA CUNHA - 2º Ten PM
 Chefe da SIEsp
 Id. Funcional 24949736

(Assinado Digitalmente)
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO - Ten Cel PM
 Comandante do BOPE / Diretor do 46º CAT II/2026
 Id. Funcional 2449116-0

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Thatiane Muniz de Souza**, Terceiro Sargento, em 21/09/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES HONÓRIO DA CUNHA, Segundo Tenente**, em 21/09/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FRIAS, Segundo Tenente**, em 21/09/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silveira Monteiro, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 21/09/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **141993121** e o código CRC **AAA53588**.

Referência: Processo nº SEI-350014/028811/2026

SEI nº 141993121

Rua Campo Belo, S/Nº - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-110
Telefone: 2334-3975

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref. SEI-350014/028811/2026)
(Nota n.º 1984 – 21SET26 – DGEC/3)

19. DGEC – DSI – 1º CURSO DE OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS 2026 (1º COPCIBER/2026) - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o CB PM 104.956 RODRIGO CARDOSO FIGUEIREDO, lotado no 15º BPM, solicita trancamento de matrícula, com fulcro nos Art.30, II, da DGEI e Art. 12, §1º, Item II do RPCEE, no 1º Curso de Operações Cibernéticas (1º COPCIBER 2026), o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDO”.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350011/003875/2026, SEI-350022/044222/2026)

(Nota nº 1985 – 22SET26 – DGEC/3)

20. DGEC – CIEAT – CURSO INTENSIVO DE TIRO POLICIAL 2026 (CITP/2026) – SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO DE CURSO – PROGRAMAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a programação da Solenidade de Encerramento do **Curso Intensivo de Tiro Policial 2026 (CITP/2026)**, na forma que se segue:

1. PROGRAMAÇÃO:

- **DATA:** 01/10/ 2026 (quinta-feira);
- **HORÁRIO:** 10h – Início da Solenidade.
- **LOCAL:** CIEAT – Av. Marechal Fontenelle 2.906- Sulacap/RJ.

2. UNIFORMES E TRAJES:

- **Oficiais e Praças:** 5º Uniforme do RUPMERJ;
- **Outras Forças:** o correspondente;
- **Convidados:** Esporte Fino.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/024939/2026)

(Nota n.º 1986 – 22SET26 – DGEC/3)

21. DGEC - BOPE - 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS II /2026 (46º CAT II/2026) - RESPONSÁVEIS E CORPO DOCENTE – EXONERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **EXONERA**, em **18 de setembro de 2026**, os seguintes policiais militares nas funções de Diretor, Coordenador, Subcoordenador, Secretário, Coordenação Pedagógica, Instrutores e Palestrantes do **46º CAT II/2026**, na forma que se segue:

DIRETOR DO CURSO:

✓TEN CEL PM RG 72.657 CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO

COORDENADOR DO CURSO:

✓ 2º TEN PM RG 43.641 **EDSON FRIAS**

SUBCOORDENADOR DO CURSO:

✓ 2º SGT PM RG 88.844 **JOÃO MARCOS VALERIO DOS SANTOS COSTA**

SECRETÁRIO

✓ 1º SGT PM RG 86.140 **LEONARDO DE AZEVEDO SILVA**

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

✓ SUBTEN PM RG 67.197 **KELLY OLIVEIRA CORREA**

✓ SUBTEN PM RG 70.446 **CYRO FERNANDO SIMÕES RAMOS**

✓ 3º SGT PM RG 91.013 **THATIANE MUNIZ DE SOUZA**

INSTRUTORES POR DISCIPLINA:

ABORDAGEM POLICIAL

Carga Horária: 20 horas

INSTRUTORES: 2º SGT PM RG 90.099 **TIAGO DE ALMEIDA MARTINS**
3º SGT PM RG 91.430 **PEDRO LUIZ DE CARVALHO PEREIRA**
3º SGT PM RG 97.297 **FRANCISCO DOS SANTOS BOLAIS**
CB PM RG 105.567 **LEANDRO GUIMARÃES DA SILVA ALVES**

ARMAMENTO

Carga Horária: 20 horas

INSTRUTORES: 2º SGT PM RG 85.689 **RODRIGOS AZEVEDO TOSTES**
2º SGT PM RG 86.798 **HUILTON PEREIRA RAMOS**
2º SGT PM RG 90.099 **TIAGO DE ALMEIDA MARTINS**

COMBATE CORPO A CORPO

Carga Horária: 21 horas

INSTRUTORES: 1º SGT PM RG 77.834 **DANIEL SOUSA DA SILVA**
2º SGT PM RG 96.738 **FELIPE NASCIMENTO FELINTO**
3º SGT PM RG 94.366 **DANIEL SANTOS LOPES**

CONDUÇÃO DE VEÍCULOS EMPREGADOS PELO BOPE

Carga Horária: 09 horas

INSTRUTORES: 1º SGT PM RG 82.123 **WILIAN DA VITORIA TEIXEIRA**
3º SGT PM RG 100.026 **DEMÉTRIO SAMPAIO NUNES**

DIREITOS HUMANOS

Carga Horária: 04 horas

INSTRUTOR: 2º SGT PM RG 88.815 **FÁBIO VIDAL PEDRO**

FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA ATIVIDADE POLICIAL

Carga Horária: 04 horas

INSTRUTOR: 3º SGT PM RG 90.389 **FRANCISCO DE FREITAS LIMA DA SILVA**

INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL

Carga Horária: 34 horas

INSTRUTORES: SUBTEN PM RG 69.457 **EDUARDO SOARES DA SILVA**
SUBTEN PM RG 69.126 **ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SOUSA**
1º SGT PM RG 82.123 **WILIAN DA VITORIA TEIXEIRA**
1º SGT PM RG 86.140 **LEONARDO DE AZEVEDO SILVA**
2º SGT PM RG 83.757 **PABLO CRISTOPHER TAVARES FRANCISCO**
3º SGT PM RG 100.063 **CARLOS DAVI DA CUNHA ALMADA**

INTERVENÇÃO TÁTICA

Carga Horária: 08 horas

INSTRUTORES: SUBTEN PM RG 58.569 **LUIZ ANTONIO DE LIMA SILVA**
SUBTEN PM RG 68.707 **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**
SUBTEN PM RG 73.529 **RODRIGO FERREIRA CALADO**
1º SGT PM RG 81.365 **CHARLES DE CARVALHO BORGES**
3º SGT PM RG 90.437 **ERINALDO CANDIDO COSTA**
3º SGT PM RG 94.417 **ÁTILA SANTANA PACHECO**

OPERAÇÕES DE PATRULHA URBANA - BOPE

Carga Horária: 44 horas

INSTRUTORES: 2º TEN PM RG 43.641 **EDSON FRIAS**
1º SGT PM RG 82.090 **IGOR RELLO CLAUSSEN**
1º SGT PM RG 86.140 **LEONARDO DE AZEVEDO SILVA**
2º SGT PM RG 84.773 **FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**
2º SGT PM RG 88.844 **JOÃO MARCOS VALERIO DOS SANTOS COSTA**
2º SGT PM RG 98.464 **RAFAEL FARIA BENTO**
3º SGT PM RG 90.377 **CARLOS HENRIQUE CASTRO NASCIMENTO**
3º SGT PM RG 94.157 **JEFFERSON OLIVEIRA DA MOTA**

OPERAÇÕES EM ALTURA

Carga Horária: 08 horas

INSTRUTORES: SUBTEN PM RG 82.065 **JEFFERSON SALVADOR LIRA**
3º SGT PM RG 94.417 **ÁTILA SANTANA PACHECO**

OPERAÇÕES HELITRANSPORTADAS

Carga Horária: 13 horas

INSTRUTORES: MAJ PM RG 85.161 **THIAGO FREITAS DE OLIVEIRA – GAM**
CAP PM RG 88.446 **BRUNO PONTES MAZARINO CAMPELO - GAM**
SUBTEN PM RG 62.408 **CARLOS RENATO DE FREITAS PEDRO - GAM**
1º SGT PM RG 79.852 **JOAQUIM VERLICK SOUZA - GAM**
2º SGT PM RG 87.599 **JORDAN VOLPONI DE SOUZA - GAM**

PSICOLOGIA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL

Carga Horária: 04 horas

INSTRUTORA: MAJ PM PSI RG 76.973 **ALEXANDRA VALÉRIA VICENTE DA SILVA - GESAR**

TÉCNICAS DE SAÚDE EM COMBATE

Carga Horária: 30 horas

INSTRUTORES: 3º SGT PM RG 93.645 **WILLIAM LIMA DA SILVA**
3º SGT PM RG 98.373 **BRENO BRANDÃO DE LIMA**

TÉCNICAS ESPECIAIS DE PATRULHA EM ÁREA DE MATA - BOPE

Carga Horária: 24 horas

INSTRUTORES: 1º SGT PM RG 86.140 **LEONARDO DE AZEVEDO SILVA**
2º SGT PM RG 86.798 **HUILTON PEREIRA RAMOS**
2º SGT PM RG 95.585 **BRUNO VINICIUS AMORIM**
3º SGT PM RG 100.063 **CARLOS DAVI DA CUNHA ALMADA**

TÉCNICAS ESPECIAIS DE PATRULHA URBANA - BOPE

Carga Horária: 58 horas

INSTRUTORES: 1º SGT PM RG 82.090 **IGOR RELLO CLAUSSEN**
1º SGT PM RG 86.140 **LEONARDO DE AZEVEDO SILVA**
2º SGT PM RG 88.334 **SAMUEL RIBEIRO NEUSTADT BRANDÃO**
2º SGT PM RG 88.844 **JOÃO MARCOS VALERIO DOS SANTOS COSTA**

2º SGT PM RG 98.464 RAFAEL **FARIA BENTO**

3º SGT PM RG 100.367 FELIPE **RONILSON SILVA DA COSTA**

TÉCNICAS ESPECIAIS DE TIRO

Carga Horária: 44 horas

INSTRUTORES: 2º TEN PM RG 59.326 **CHARLES HONÓRIO DA CUNHA**

2º SGT PM RG 85.689 RODRIGOS AZEVEDO **TOSTES**

2º SGT PM RG 90.099 **TIAGO DE ALMEIDA MARTINS**

CB PM RG 105.567 LEANDRO GUIMARÃES DA **SILVA ALVES**

TREINAMENTO FÍSICO OPERACIONAL

Carga Horária: 30 horas

INSTRUTORES: 1º SGT PM RG 77.834 **DANIEL SOUSA DA SILVA**

1º SGT PM RG 82.090 **IGOR RELLO CLAUSSEN**

PALESTRANTES:

AULA INAUGURAL

Carga Horária: 02 horas

PALESTRANTES: CEL PM RG 60.897 **UIRÁ DO NASCIMENTO FERREIRA – SSGP**

CEL PM RG 60.938 **ARISTHEU DE GÓES LOPES - COE**

CONSCIENTIZAÇÃO ALIMENTAR E RABDOMIÓLISE

Carga Horária: 02 horas

PALESTRANTE: MAJ PM MED RG 89.350 **MARCOS FERNANDES TEIXEIRA - GESAR**

HIGIENE E PRIMEIROS SOCORROS

Carga Horária: 04 horas

PALESTRANTE: 3º SGT PM RG 93.645 **WILLIAM LIMA DA SILVA**

PERÍCIA EM LOCAL DE CRIME

Carga Horária: 04 horas

PALESTRANTE: PERITA CAROLINA RODRIGUES LINHARES - DIVISÃO DE HOMICÍDIO

LEITURA DO CORPO E DA FALA

Carga Horária: 04 horas

PALESTRANTE: 1º SGT PM RG 82.657 **PLACIDO SILVA DE JESUS**

OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

Carga Horária: 04 horas

PALESTRANTE: MAJ PM RG 85.891 CARLOS EDUARDO DE ABREU **PECLAT DOS SANTOS**

ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Carga Horária: 04 horas

PALESTRANTE: 2º SGT PM RG 84.998 **MATHEUS FREITAS DIAS**

CÂMERA OPERACIONAL PORTÁTIL (COP)

Carga Horária: 04 horas

PALESTRANTE: SUBTEN PM RG 73.529 **RODRIGO FERREIRA CALADO**

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028810/2026)

(Nota nº 1988 – 21SET2026 – DGEC/3)

22. DGEC – CEFD – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora-Geral de Educação e Cultura, em virtude da Solenidade de Encerramento do Curso de Formação de Praças Terceira Turma de 2025 (CFP III/2025), **ALTERA** a data da convocação dos candidatos abaixo relacionados, pública no Bol. da PM n.º 116, de 15SET26 e **DETERMINA** aos seus Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores que os apresentem ao **Centro de Educação Física e Desportos (CEFD)**, **às 07h do dia 28SET26, trajando o 6º uniforme do RUPMERJ**, atendidas as normas gerais públicas no Bol. da PM n.º 116, de 15SET26, a fim de realizarem o Teste de Condicionamento Físico Geral referente ao processo seletivo para o **CHOE/2026**, a saber:

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAREM O TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

- ✓ **Local:** CEFD;
- ✓ **Horário:** 07h;
- ✓ **Data:** 28 de setembro de 2026.

Nº	GH	RG	NOME	OPM	TCFG
1	1º TEN PM	71000	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS COELHO	17º BPM	TAF 4
2	2º TEN PM	59876	ANDRE LUIS DA SILVA	SSGP	TAF 4
3	SUBTEN PM	54058	EMERSON GOMES DE CARVALHO	EMG	TAF 4
4	SUBTEN PM	57916	ROGERIO ARAUJO GUSMÃO	CONTROLADORIA	TAF 4
5	SUBTEN PM	66021	JAQUELINE MIRANDA MAILES	4º CPA	TAF 4
6	SUBTEN PM	66077	ROSANA MORAIS DA SILVA REIS	SSCC	TAF 4
7	SUBTEN PM	66526	CATIA CRISTINA VICTOR LIMA	SSI	TAF 4
8	SUBTEN PM	66109	ADRIANA VANESA SILVA PUJOL	HCPM	TAF 4
9	SUBTEN PM	57886	GOEMAR BATISTA DE SOUZA COSTA	SSGP	TAF 4
10	SUBTEN PM	69991	FABIANO HUGO XIMENES	4º BPM	TAF 4
11	SUBTEN PM	66064	SOLIMAR SIMAS DE CARVALHO	9º BPM	TAF 4
12	SUBTEN PM	58051	EDSON LUIZ SANTOS DA SILVA	HCPM	TAF 4
13	SUBTEN PM	66522	KEIT ASSUMPÇÃO VARELA SALUZI MACHADO	DRSP	TAF 4
14	SUBTEN PM	58053	FABIO DOS SANTOS MARINS	4º CPA	TAF 4
15	1º SGT PM	80709	LUCIA FERNANDA FONTES MACHADO FERREIRA	DPM	TAF 4
16	SUBTEN PM	69514	ANTONIO ALEXANDRE FRANÇA DA SILVA	15º BPM	TAF 4
17	1º SGT PM	79255	MAURICIO MOTTA DE PAULA	29º BPM	TAF 4
18	1º SGT PM	79333	CRISTIANO ALVES CELESTINO	29º BPM	TAF 4
19	SUBTEN PM	70489	JOÃO BAPTISTA EMILIANO DE SOUSA	PPM/CASC	TAF 4
20	1º SGT PM	79557	THIAGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25º BPM	TAF 4

21	1º SGT PM	79672	RODOLFO FRANCISCO	38º BPM	TAF 4
22	1º SGT PM	80625	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DSI	TAF 4
23	SUBTEN PM	77792	JOSE LUIS SILVA	BEPE	TAF 4
24	SUBTEN PM	79230	JOAO RAPHAEL DO PRADO LOUREIRO	12º BPM	TAF 4
25	1º SGT PM	74403	RICARDO DA SILVA HOTT	41º BPM	TAF 4
26	1º SGT PM	80759	MICHELLE MAIA DE BRITO	HCPM	TAF 4
27	SUBTEN PM	65354	GLAUBER DAUDT EGITO	CPTran	TAF 4
28	SUBTEN PM	70308	MARCELO NUNES BESERRA DA SILVA	DEA	TAF 4
29	1º SGT PM	80253	IGOR CHARLES DE SOUZA UHL	6ª DPJM	TAF 4
30	1º SGT PM	80858	ELIANA DA SILVA NOGUEIRA COELHO	DGProg	TAF 4
31	1º SGT PM	81327	JOSÉ AROLDI DE SOUZA JUNIOR	29º BPM	TAF 4
32	SUBTEN PM	66508	KELAYNE FERNANDES DE FRANCA	SSGP	TAF 4
33	SUBTEN PM	61860	ALEX SANDRO RAFAEL DOS SANTOS	4º BPM	TAF 4
34	SUBTEN PM	65962	RONALDO GUEDES DUARTE	DRSP	TAF 4
35	1º SGT PM	78794	GEDENILDO LIMA DE ALMEIDA	BPCHQ	TAF 4
36	1º SGT PM	79214	CLEITON DOS SANTOS	CEADPM	TAF 4
37	1º SGT PM	76517	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DIORATO	HCPM	TAF 4
38	SUBTEN PM	66512	MARCIA PIRES NOGUEIRA FIGUEIREDO	SSGP	TAF 4
39	SUBTEN PM	65986	ROBSON CORIOLANDO DE LIMA	DGS	TAF 4
40	SUBTEN PM	64334	ROSIVÂNIA LÚCIA RANGEL MELLO	PPM/SJM	TAF 4
41	SUBTEN PM	69505	RODRIGO DE ALMEIDA GROPPA	3ª DPJM	TAF 4
42	SUBTEN PM	78870	RICHARDSON BRAZ GOULART DE SOUZA	41º BPM	TAF 4
43	1º SGT PM	80604	DANIELLE MORAIS PESSOA SANTIAGO	39º BPM	TAF 4
44	SUBTEN PM	80303	LUCIANO VICTOR DOS SANTOS LEITE	BEPE	TAF 4
45	SUBTEN PM	57942	EDUARDO SOUZA MARTINS	5º BPM	TAF 4
46	SUBTEN PM	73330	LUIZ CARLOS DA SILVA	22º BPM	TAF 4
47	SUBTEN PM	67765	ADRIANO RIBEIRO FIRMIANO	DT	TAF 4
48	SUBTEN PM	66597	EVERSON DA SILVA TOTI	BEPE	TAF 4
49	SUBTEN PM	58738	MARCIO JOSE DA COSTA ALVES	EsFO D. João VI	TAF 4
50	SUBTEN PM	63777	LEANDRO BOMFIM PEDRO	UP/PMERJ	TAF 4

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.
(Nota n.º 1992 – 22SET26 – DGEC/3)

23. DGEC – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – IMPEDIMENTO À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – RECURSO E SOLUÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, considerando a publicação inserta no tópico 5, 2ª Parte do Bol. da PM n.º 115, de 14SET26, que tratou do impedimento da efetivação de matrícula do graduado abaixo relacionado no **CAS/QP-1-I/2026, PUBLICA** a solução da interposição de recurso ao impedimento, a saber:

POR CONTRARIAR O INCISO VII DO ART. 13 DA IN SEPM 347/2026

N.º	G.H.	R.G.	NOME	OPM	REFERÊNCIA	SOLUÇÃO
1	2º SGT PM	86.434	MARCOS VINICIUS CERQUEIRA SILVANO	21º BPM	SEI-350022/043427/2026	INDEFERIDO

Observação: em consequência, fica mantido o cancelamento de matrícula do graduado no CAS/QP-1-I/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350022/043427/2026)

(Nota n. 1997 – 22SET26 – DGEC/3)

24. DGEC – CEADPM – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES II/2026 (CAS/QP-1-II/2026) – VERIFICAÇÃO FINAL – ORIENTAÇÕES – CONVOCAÇÃO – NÃO EMPREGO DE GRADUADOS – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** as orientações e a listagem de graduados convocados para a realização da Verificação Final (VF) do CAS/QP-1-II/2026 e **DETERMINA** aos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos policiais militares relacionados que os apresentem no CFAP 31 de Vol., na data e horário agendados, na forma que segue:

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO

- Os graduados deverão chegar ao local de realização das provas com, no mínimo, **01 (uma) hora de antecedência** do horário previsto para o início da mesma;
- Os graduados deverão ingressar na sala de prova 15 (quinze) minutos antes do horário de início, ficando proibida a entrada após o início da prova;
- As questões deverão ser respondidas, **no cartão-resposta**, obrigatoriamente com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**;
- O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do graduado;
- Os graduados deverão se identificar aos fiscais de prova **apresentando a identidade funcional**;
- O graduado somente poderá **sair da sala de prova depois de 01 (uma) hora do início da mesma**, com autorização do fiscal de prova;
- Recebido o material, o graduado somente poderá manusear o caderno de questões após a autorização do fiscal de prova;
- O graduado deverá manter os materiais de uso pessoais necessários à realização da prova em cima da mesa, não sendo permitido o acesso a qualquer outro material durante a realização da verificação, salvo com autorização expressa do fiscal de prova;
- Não será permitido o compartilhamento de quaisquer materiais** entre os graduados, tais como canetas, lápis e borrachas;
- Não será permitido acessar o local de prova com mochila, bolsas, estojo ou qualquer outro tipo de volume;
- Não será permitido o acesso ao local de provas com aparelhos celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico. Em caso de emissão de qualquer sinal sonoro durante a prova, será retirada a prova do graduado portador do aparelho, que obterá grau zero na avaliação;
- Não será permitido o acesso ao local de prova com qualquer tipo de relógio;

- m) Após a entrada do graduado na sala de prova, a saída para ir ao banheiro, beber água ou qualquer outra questão extraordinária, somente será permitida se acompanhada por um fiscal, sob pena de ser impedido de continuar a realização da prova, sem prejuízo dos aspectos administrativos e disciplinares cabíveis;
- n) Os 03 (três) últimos graduados a finalizar a prova deverão sair juntos de sala e os seus nomes serão consignados em ata a ser assinada por estes e pelo fiscal de prova;
- o) Fica proibida a permanência de graduados que já realizaram a verificação, bem como de outras pessoas, próximo às salas onde estarão sendo realizadas as provas;
- p) O graduado que, ao realizar a verificação, utilizar-se de consulta a pessoas ou materiais, terá a sua prova retirada pelo fiscal e, uma vez comprovada à irregularidade, mediante procedimento sumário, será atribuído grau zero a verificação, independente das possíveis sanções disciplinares; e,
- q) O coordenador de prova consignará todas as alterações relatadas pelo fiscal de prova no Relatório de Coordenação de Prova.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) O **acesso ao estacionamento do CFAP** será permitido somente **até às 07h00min**;
- b) **Dificuldades de acesso ao estacionamento do CFAP** ou quaisquer congestionamentos **NÃO configuram justificativa de atraso ou falta à prova**;
- c) A ENTRADA e SAÍDA dos graduados com veículos particulares se darão pelo portão principal da guarda do CFAP 31 de Vol.;
- d) **NÃO será disponibilizada alimentação** para os graduados que realizarão a prova;
- e) Recomenda-se que todos os graduados levem água para consumo próprio;
- f) No dia da avaliação é facultativo ao discente comparecer ao local de prova em trajes civis (compatíveis com uma unidade militar); e,
- g) Os discentes deverão realizar a tricotomia facial.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) Os graduados convocados para a realização da Verificação Final, **não deverão ser escalados em nenhum tipo de serviço, a partir das 18h00min** do dia anterior a realização da Verificação Final, prevista para dia 27 de setembro de 2026; e,
- b) **Qualquer alteração dos graduados convocados para a Verificação Final deverá ser imediatamente comunicada pelo brigada da OPM do policial militar ao CFAP 31 de Voluntários.**

APRESENTAÇÃO DOS GRADUADOS

Local de realização da prova: 1ª Cia do CFAP – 2º Pelotão (Sala 02);

Data: 27 de setembro de 2026;

Horário de fechamento dos portões para acesso de veículos ao estacionamento do CFAP: 07h00min;

Horário de início e término da prova: 08h00min às 12h00min.

VERIFICAÇÃO FINAL – DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NA SALA **DIA 27 DE SETEMBRO DE 2026 – 1ª CIA DO CFAP – SALA 02 – INÍCIO 08h**

QUANT.	GH	RG	NOME	OPM
01	2º SGT	86252	ANDRÉ DA SILVA MARTINS	4º BPM
02	2º SGT	88118	DIOGO MAURÍCIO RIBEIRO	10º BPM
03	2º SGT	88216	MAURO LUCIO DOS SANTOS	28º BPM
04	2º SGT	88317	GISELLY PIMENTA REIS DUTRA LEAL	SSGP

05

2º SGT

88551

CARLOS EDUARDO DE MORAIS SANTOS

28º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/025006/2026)

(Nota nº 2002 – 22SET26 – DGEC/3)

25. DGEC – RECOM – 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO I/2026 (7º COPEM I/2026) – INÍCIO DE CURSO – ATA DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata de Matrícula do **7º COPEM I/2026**, na forma que se segue:



Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Diretoria Geral de Ensino e Instrução
 Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão

ATA DE MATRÍCULA NO 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO (COPEM I/2026)

Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão – RECOM foram matriculados no 7º Curso Operacional de Patrulhamento Especial Motorizado (COPEM I/2026), iniciado em quatorze de setembro de dois mil e vinte e seis, os seguintes alunos:

G.H.	RG	NOME	UNIDADE
MAJOR	82549	Leonardo Reis Regenerati	RECOM
2º SGT PM	87.086	Jefferson Coura Garnier	RECOM
3º SGT PM	90.027	Stefan Ruda Maciel Vieira	RECOM
3º SGT PM	90.450	Diogo Xavier de Oliveira	RECOM
3º SGT PM	94.049	Luciano Barbosa de Melo	8ª UPP/3º BPM
3º SGT PM	94.987	Paulo Roberto Machado da Silva Junior	HCPM
3º SGT PM	95.387	Marcio Ribeiro Martins	RECOM
3º SGT PM	95.478	Thiago da Silva Oliveira	RECOM
3º SGT PM	101.843	Leonardo da Silva	3ª UPP/19º BPM
3º SGT PM	103.086	Paulo Henrique Quintino Xavier	6º BPM
CB PM	107.280	Wilson Pinto Medeiros	RECOM
SD PM	109.814	Igor Rique Silva da Cunha	18º BPM
SD PM	110.981	Jorge Luiz Barbosa da Silva	RECOM

Não se apresentaram para a matrícula:

G.H./POSTO	RG	NOME	OPM
3º SGT PM	103.904	Joubert de Oliveira Loredó	23º BPM
SD PM	109.798	Guilbert Guimarães de Lima Ferreira	RECOM

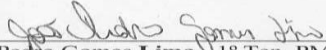
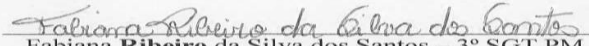
E nada mais havendo a constar, mandou o Tenente Coronel PM Leandro **Teixeira** Mello, Comandante do Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão e Diretor do 7º Curso Operacional de Patrulhamento Especial Motorizado (COPEM I/2026), mandou lavrar a presente ata que vai por ele assinada, pelo 1º TEN PM João Pedro Gomes **Lima**, Chefe da Seção de Instrução Especializada do RECOM e por mim 3º SGT PM Fabiana **Ribeiro** da Silva dos Santos, Secretária da Seção de Instrução Especializada do RECOM que a escrevi.

Quartel na Avenida Salvador de Sá, n.º 2 – Estácio – RJ.
 Em, 14 de setembro de 2026.

Leandro TEIXEIRA Mello
 TEN-CEL PM RG 65.144
 Id-Func: 2435388-9

João Pedro Gomes Lima
 3º TEN PM RG: 110.958
 Id-Func: 4322501-8

Fabiana Ribeiro da Silva dos Santos
 3º SGT PM RG 95734
 Id-Func: 4428570-1


Leandro Teixeira Mello – Ten. Cel. PM
Comandante do RECOM
ID 2445388-9
João Pedro Gomes Lima – 1º Ten. PM
Chefe da SIEsp do RECOM
ID 4322591-8
Fabiana Ribeiro da Silva dos Santos – 3º SGT PM
Secretária da SIEsp do RECOM
ID 4428570-1

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350016/028831/2026)

(Nota n.º 2003 – 22SET26 – DGEC/3)

26. DGEC – RECOM – 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO I/2026 (7º COPEM I/2026) – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO DE CURSO – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo relacionado solicita desligamento do 7º COPEM I/2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “**DEFERIDO**”:

Com fulcro no Art. 14, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 20.530 de 19 de setembro de 1994 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE.

NR	G.H.	RG	NOME	OPM
01	SD PM	109.814	IGOR RIQUE SILVA DA CUNHA	18º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350016/028831/2026)

(Nota n.º 2004 – 22SET26 – DGEC/3)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita sua licença especial, a saber:

OPM: GAM

G.H.: MAJ PM

R.G.: 79.215

NOME: CRISTIANO SOUSA DA SILVA

PERÍODO: 07 ago.16 a 06 ago.26.

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: SEI-350014/024119/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPM CITADA: GAM.

(Nota nº 1272/26, de 21-set-2026 da DMA/SCAv)

2. CALENDÁRIO ANUAL DE FÉRIAS DE SECRETÁRIO, SUBSECRETÁRIOS, COMANDANTES, CHEFES, DIRETORES E ASSESSORES – 2027

JANEIRO/2027

<u>POSTO</u>	<u>RG</u>	<u>ID FUNC.</u>	<u>NOME</u>	<u>VÍNC.</u>	<u>OPM</u>
Cel PM	55.560	24181870	SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA	1	SSGP
Cel PM	55.579	24441554	MARCELO A. TEIXEIRA DA SILVA	1	EMG
Cel PM	56.097	39999130	MARCO ANTONIO ANDRADE SANTOS	1	EMG
Cel PM	60.919	23177608	ALEX BENEVENUTO SANTOS	1	EMG
Cel PM	55.577	32391757	ANDREIA FERREIRA DA S. CAMPOS	1	GCG
Cel PM	55.525	41810708	ALESSANDRO OLIVEIRA VIANA	1	SSGP
Cel PM	55.202	22868526	WALTER TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	1	SSI
Cel PM	56.110	22493573	MARCELO RAMOS DO CARMO	1	CGPM/SEPM
Cel PM	54.618	21828644	RONALDO MARTINS GOMES DA SILVA	1	7º CPA
Cel PM	56.476	24204030	RUBENS CASTRO PEIXOTO JUNIOR	1	CPAm
Cel PM	55.557	22682449	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BAPTISTA	1	6º CPA
Cel PM	56.109	22941134	LUCIANO DE VASCONCELOS	1	1º CPA
Cel PM	56.485	22529721	MARCO ANTONIO SANTOS DE MELO	1	DGRH
Cel PM	56.458	22514953	ROBERTO CHRISTIANO DANTAS	1	3º CPA
Cel PM	56.131	21918015	HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA	1	CPP
Cel PM	56.460	32201737	JOSE RAMOS DA SILVA JUNIOR	1	ASFE
Cel PM	56.114	23308400	ALESSANDRO FELIPE VEIGA	1	DGEC
Cel PM	56.095	21832552	CLAYTON SANTOS DO NASCIMENTO	1	2º CPA
Cel PM	60.921	22134573	EDUARDO A. GONÇALVES ANJO	1	DGAL
Cel PM	56.105	23717327	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS PIRES	1	DEGEx/Int

Cel PM	56.461	24727415	ANGELO BARBOSA CASTRO	1	23º BPM
Cel PM	56.474	24363642	EDUARDO DAMIAO AUGUSTINHO	1	CFAP 31 Vol.
Cel PM	56.139	23485370	MARCIO ALEXANDRE FOFANO	1	DGO
Cel PM	58.792	23029382	WANDERSON BRAGA DE MEDEIROS	1	CONTROLADOR
Cel PM	60.900	24015644	ALEX MARCHITO SOLIVA	1	ESFO
Cel PM	56.478	21651477	LOURIVAL DO NASCIMENTO JUNIOR	1	15º BPM
Cel PM	60.898	21607591	ERIC SANTOS DA SILVA	1	31º BPM
Cel PM	59.589	22054154	RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ AGUIAR	1	CPE
Cel PM	65.119	24495727	SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY	1	CPOSP
Cel PM	63.411	25014250	DANIELE EZEQUIEL FARIAS DA SILVA	1	5º CPA
Cel PM	60.938	24972479	ARISTHEU DE GÓES LOPE	1	COE
Cel PM	56.122	05902975	FABIO CORRÊA RIBEIRO	1	DGPROG
Cel PM	56.125	23318414	ROGERIO JACKES DA SILVA	1	AAES
Cel PM	57.366	21790248	GILBERT DOS SANTOS	1	4º CPA
Cel PM	58.807	23384972	LUCIANO H. ALCANTARA CUNHA	1	DGTIC

FEVEREIRO/2027

Cel PM	58.834	23385910	LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	1	CPTRAN
Cel PM	58.806	24868434	LUIS CARLOS SILVA JUNIOR	1	CECOPOM
Cel PM	60.914	24871583	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	1	14º BPM
Cel PM	63.370	24365360	LILIAN SOARES FERREIRA	1	DGAF
Cel PM	58.816	21793557	MICHEL PEREIRA VIANNA	1	6º BPM
Cel PM	63.418	22777750	FABIO BATISTA CARDOSO	1	20º BPM
Cel PM	63.383	23259825	EDUARDO MARTINS COSTA	1	19º BPM
Cel PM	60.910	22955267	ELIEZER DE OLIVEIRA FARIAS	1	ESPM
Cel PM	60.923	22417281	JÚLIO CESAR DA SILVA CASTRO	1	12º BPM
Cel PM	60.937	23032251	ELTON DE LIMA MARQUES	1	DCCRIT
Cel PM Méd	60.686	24622567	SIRLEY DE MELLO FERNANDES	1	HPM/Nit
Cel PM Méd	64.820	24561649	EDUARDO GINAID MOYSES	1	HCPM
Cel PM Cap	78.683	05939585	MARCELO BATISTA DE ARAÚJO	1	DARE
Ten Cel PM	56.484	24288632	JEANA MARIA DANTAS DE BRITO DA	1	DGAS
Ten Cel PM	58.812	24839450	ALEX CABRAL DE OLIVEIRA	1	3ª DPJM
Ten Cel PM	57.367	21836078	JEFERSON LOURENÇO BARTALO	1	4ª CIPM
Ten Cel PM	58.833	22698736	VANILDO SENA LEMOS	1	40º BPM
Ten Cel PM	60.924	23794577	LORIVAL BELITARDO DE C. JUNIOR	1	33º BPM
Ten Cel PM	57.387	24077461	CELIO DE SOUZA CAMPOS	1	AJG
Ten Cel PM	63.375	24389331	MÔNICA RIBEIRO P. CASANOVA	1	BPTUR
Ten Cel PM	65.094	24485047	MARCILENE SILVA BRAGA	1	DCP
Ten Cel PM	67.794	24477060	CARLA ROCHA MARTINS DOS ANJOS	1	CPROSEC
Ten Cel PM	58.814	23319216	WALLERSON SCHERRER DA SILVA	1	7ª DPJM
Ten Cel PM	63.377	23027657	CARLOS EDUARDO DE A. PIMENTA	1	FAZ. MARAMBAIA
Ten Cel PM	63.409	23037660	CÍNTIA CARLA DE MELO SOUZA	1	36º BPM
Ten Cel PM	67.857	24457426	ORLINDA CLAUDIA ROSA DE MORAES	1	ASCOM
Ten Cel PM	65.095	25208055	CARLA DO NASCIMENTO QUEIROZ	1	DEA
Ten Cel PM	60.926	23390859	LUIS CLÁUDIO HENRIQUES	1	CEADPM
Ten Cel PM	65.145	24488739	BRUNO SCHORCHT	1	7º BPM
Ten Cel PM	65.089	24469645	LETICIA FERREIRA RODRIGUES	1	DV
Ten Cel PM	65.107	24493147	CARINE RAMOS MAÇÃO	1	DLC
Ten Cel PM	67.814	24494364	FLÁVIA GABRIELLA DE S. XAVIER	1	DPAT

Ten Cel PM	65.158	24459526	PAULO CESAR DE SOUZA VIDAL	1	BPVE
Ten Cel PM	67.828	24495956	PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	1	DMA
Ten Cel PM	63.381	21595062	SIDNEI ROBSON PAZINI DA SILVEIRA	1	CPAH
Ten Cel PM Méd	60.717	24547921	RENATA DUARTE DE AGUIAR	1	PPM/Ola
Ten Cel PM Farm	76.906	24445070	HERON COREL DE OLIVEIRA	1	CABIS

MARÇO/2027

Cel PM	57.373	24820563	OLAVO OTÁVIO RAMOS	1	8º CPA
Cel PM	60.939	21541930	SERGIO DOMINGOS DA C. BONATO	1	17º BPM
Ten Cel PM	63.419	21603545	RAFAEL E SILVA SEPULVEDA	1	22º BPM
Ten Cel PM	63.415	22834893	MARCELO MULLER	1	1º BPRV
Ten Cel PM	65.156	24443646	SANDRO AGUIAR DOS SANTOS	1	BEPE
Ten Cel PM	65.111	24047937	ALEX SANDRO DA SILVA	1	1ª DPJM
Ten Cel PM	67.785	24462551	LUCIANO PEDRO BARBOSA DA SILVA	1	BAC
Ten Cel PM	67.854	24498254	ANGELICA DA S. VIANNA VELLOSO	1	DABST
Ten Cel PM	72.678	24499951	SAMYA COTTA BRANDÃO SIQUEIRA	1	DI
Ten Cel PM	67.886	24487180	SHEILA DA SILVA PEREIRA	1	III CPM/ERJ
Ten Cel PM	63.390	21868735	ALVARO M. DE ANDRADE NETO	1	CEFD
Ten Cel PM	72.698	24476935	GLAUCO SCHORCHT	1	DRHMI
Ten Cel PM	65.101	24492450	THIAGO DA SILVA PINHO	1	8º BPM
Ten Cel PM	65.146	24471038	SIMÃO FARAY FERREIRA LOPES	1	RPMont
Ten Cel PM	65.144	24453889	LEANDRO TEIXEIRA MELLO	1	RECOM
Ten Cel PM	65.155	23392959	ANDRE LUIZ ALMEIDA DE PAULA	1	25º BPM
Ten Cel PM	65.142	23980850	ANA PAULA PERES DA SILVEIRA	1	10º BPM
Ten Cel PM	65.103	24456250	ALUÍSIO FREITAS DA LUZ	1	CIESPP
Ten Cel PM	67.852	24458414	VITOR WILLIAM CORTES LEITE	1	26º BPM
Ten Cel PM	72.634	24488313	SILVANA COUTO CHAVES	1	DPEN
Ten Cel PM	72.639	24496383	JAGUARIBE DO NASCIMENTO FERREIRA	1	27º BPM
Ten Cel PM	77.304	24465453	ANDRÉ LUÍS DE AZEVEDO REZENDE	1	BTM
Ten Cel PM	77.537	05928311	RENATA GUEDES RODRIGUES LANNES	1	2º BPRV
Ten Cel PM	67.839	24475157	MARCOS ANDRE DIAS CORREA	1	18º BPM
Ten Cel PM	72.994	24470236	FELIPE C. BARRETO DA SILVA	1	DPPROM
Ten Cel PM	67.884	24442771	FLAVIO DE AVILA MARTINS	1	DPJME
Ten Cel PM	67.804	24468657	FRANKLIN J. COUTO DOS SANTOS	1	DCOMB
Ten Cel PM	67.889	24501360	RUBENS DO VALLE LUCIO DA SILVA	1	DRSP
Ten Cel PM	65.150	24467294	JEAN CARLOS DANTAS DOS SANTOS	1	2º BPAM
Ten Cel PM	67.069	24479047	LEONARDO HEITOR A. CUNHA	1	42º BPM
Ten Cel PM	77.335	24489352	EMERSON JOSE DA SILVA MOURA	1	35º BPM
Ten Cel PM Dent	76.779	32288638	RODRIGO PINHEIRO RIBEIRO	1	OCPM
Maj PM	77.315	24503347	JOSE RENATO PANHAN	1	DRec/Int
Maj PM	80.959	41893450	THYAGO FERREIRA VIEIRA	1	DSI
Maj PM	82.531	42563003	AGDAN MIRANDA FERNANDES	1	DIT
Maj PM Mus	58.705	24114855	RUY RODRIGUES DOS SANTOS	1	CIPM-MUS

ABRIL/2027

Cel PM	55.539	23428430	ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES	1	SSPE
Cel PM Méd	64.812	24690279	LUCIANE LOTTI FONSECA	1	DASau
Ten Cel PM	72.650	24470767	TATIANA QUERIDO SOARES	1	GPFER
Ten Cel PM	67.795	24493970	JOSÉ ZEUMO TORRES MACIEL JUNIOR	1	3ª CIPM

Ten Cel PM	66.930	24455075	FERNANDO SALLES DE MENDONÇA	1	CIEAT
Ten Cel PM Méd	64.825	32292350	MARIA CELIA CARVALHO PEREIRA	1	PPM/SJM
Ten Cel PM Dent	60.724	24698237	MONICA LARA VITALE	1	ODPM/I
Maj PM	85.128	43322794	DANIEL DO NASCIMENTO REIS	1	DCiber/Int

MAIO/2027

Ten Cel PM	61.943	23682949	LEILSON GOMES DO NASCIMENTO	1	4º BPM
Ten Cel PM	63.391	22321543	ALEANA CARRIJO ROSETTE	1	CCRIM
Ten Cel PM	65.109	24483966	LEONARDO CASERTA DE CARVALHO	1	CDAMB
Ten Cel PM Méd	64.822	24561169	ANGELA CHINDAMO	1	DC
Ten Cel PM Méd	76.658	32283989	WILMA DO SACRAMENTO MARQUES	1	DSS

JUNHO/2027

Ten Cel PM	63.432	21699755	LUÍS ALBERTO GRISOLIA GONÇALVES	1	4ª DPJM
Ten Cel PM	67.855	24475823	MARCIO F. RODRIGUES DE FREITAS	1	32º BPM
Ten Cel PM	66.922	24461563	CARLOS HENRIQUE S. COSENZA	1	ASAD
Ten Cel PM	65.124	24483788	LEANDRO XAVIER MAIA	1	1º BPM
Ten Cel PM	72.672	24470538	BRUNO AMARAL DE MAGALHÃES	1	1ª CIPM
Ten Cel PM	67.875	24456853	LEONARDO DA SILVEIRA GOMES	1	41º BPM
Ten Cel PM	77.361	24503983	LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA	1	2ª DPJM
Maj PM	82.539	42593433	VICTOR DE SOUSA CARLOS	1	DCint
Maj PM	70.933	21545685	JULIO CESAR AMANCIO DE MORAES	1	Dint

JULHO/2027

Cel PM	63.426	23943661	PRICILLA AZEVEDO BARLETTA	1	SSCC
Cel PM	63.368	24360678	AUGUSTO EDUARDO M. VALENTIM	1	BPChq
Cel PM Méd	64.810	24644480	RACHEL ESPINDOLA M. DE ANDRADE	1	DMP
Ten Cel PM	58.825	22771166	LEONARDO SANTOS DE SANTANA	1	UP/PMERJ
Ten Cel PM	58.837	23707615	CARLOS EDUARDO DE O. BASTOS	1	2º BPM
Ten Cel PM	65.126	24470945	RODRIGO CERESER CAMARA	1	DF
Ten Cel PM	65.148	24487740	HILMAR FAULHABER NETO	1	11º BPM
Ten Cel PM	56.665	22509348	JOSÉ MAURÍCIO ALONSO PINHEIRO	1	6ª DPJM
Ten Cel PM	65.127	24484350	GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	1	37º BPM
Ten Cel PM	65.129	24465933	AMANDA NEVES FERREIRA	1	28º BPM
Ten Cel PM	65.132	23186364	LEANDRO PEREIRA GONÇALVES	1	2ª CIPM
Ten Cel PM	72.659	24465569	VIVIANE MENDES DOS S. PEREIRA	1	38º BPM
Ten Cel PM	67.879	24470872	RODRIGO FERREIRA MOREIRA	1	30º BPM
Ten Cel PM	67.833	24495603	RODRIGO CIRIACO TJADER	1	5ª DPJM
Ten Cel PM	67.812	24486400	ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA	1	DT
Ten Cel PM	67.822	24490652	ROBSON MARCELO DIAS DA SILVA	1	16º BPM
Ten Cel PM	65.143	21541035	ROGERIO RODRIGUES DE SOUS	1	24º BPM
Ten Cel PM	72.657	24491160	CARLOS EDUARDO DA S. MONTEIRO	1	BOPE
Ten Cel PM	67.801	24456187	CLAUDIO DOS SANTOS LEITÃO	1	GAM
Ten Cel PM	67.809	24460575	RODRIGO MENDES BELLO	1	CPROEIS
Ten Cel PM	67.807	24487511	CELMA RIBEIRO JANSEN BIZERRA	1	II CPM/ERJ
Ten Cel PM	77.570	05928630	BRUNO ADELINO DE FARIAS	1	34º BPM
Ten Cel PM	72.714	24496413	VICTOR HUGO NOGUEIRA JUNIOR	1	3º BPAM
Ten Cel PM	72.712	24474908	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO	1	29º BPM

Ten Cel PM Méd	76.585	24438758	ANA LUCIA MOUTINHO PREST	1	DSO
Ten Cel PM Méd	64.821	24556084	ADRIANA DE OLIVEIRA RANGEL	1	PPM/Casc
Ten Cel PM Méd	76.643	24522473	HUMBERTO JUN IRIE	1	GESAR
Ten Cel PM Méd	76.595	32287160	PAULO G. MANHAES RODRIGUES	2	PPM/REAB
Ten Cel PM Dent	76.784	32286848	FELIPE DE MORAES TELLES	1	DSSB
Maj PM	85.130	43297099	DANIELLE OLIVEIRA SOARES FOLLY	1	DOP/Int

AGOSTO/2027

Ten Cel PM	65.139	24486523	MARCUS VINICIUS BOMFIM DE LIMA	1	9º BPM
------------	--------	----------	--------------------------------	---	--------

SETEMBRO/2027

Ten Cel PM	72.702	24501131	JOAO VICTOR MARIANO FIALHO	1	1º BPAM
Ten Cel PM	65.134	21536376	ROGERIO BRUM DE SOUZA	1	21º BPM

OUTUBRO/2027

Cel PM Méd	64.815	24624179	ALESSANDRA DE MARTINO MOTA	1	DGS
Ten Cel PM	57.389	24482374	NADIA LUANA C. DA CONCEIÇÃO	1	I/CPM/ERJ

NOVEMBRO/2027

Ten Cel PM	67.840	24464465	VAGNER FERREIRA NASCIMENTO	1	3º BPM
Ten Cel PM	77.548	05928419	CAIO FERRAZ FIRME	1	DOR

DEZEMBRO/2027

Cel PM	63.422	23729538	SABRINA DOS SANTOS ABREU DA	1	5º BPM
Ten Cel PM	57.355	24336688	CELSON BARROS COUTINHO MENDES	1	DMSArm
Ten Cel PM	72.667	24496715	EWERTON LUCENA DE LIMA JUNIOR	1	39º BPM
Ten Cel PM Méd	76.616	05634539	ANICK RODRIGUES LEITE	1	PPM/Cam

(Tomem conhecimento todas as OPMs)

(Nota nº 383- 21 Set 2026 - SEI-350090/000698/2026- DMA/SM)

3. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM CURSO FORA DA CORPORAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do **MAJ PM RG 80.520 RODRIGO DE JEREMIAS RAMOS PASSOS**, do 1º CPA, no X CURSO DE GEOPOLÍTICA, promovido pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no período de 22 de setembro a 22 de outubro de 2026, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: 1º CPA e EMG
(Ref.: SEI-350020/065806/2026)

(Nota nº 1161 – 22 Set 2026 – GCG)

4. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL EM CURSO FORA DA CORPORAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do **CAP PM RG 96.320 RODRIGO BARCELLOS DE REZENDE**, da DRSP, no 1º CURSO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - 1º CIF/2026, a ser realizado no período de 05 a 23 de outubro de 2026, na Escola de Inteligência de Segurança Pública – ESISPERJ/, no Rio de Janeiro /RJ, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: DRSP e EMG

(Ref.: SEI-350004/002646/2026)

(Nota nº 1162 – 22 Set 2026 – GCG)

5. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL EM CURSO FORA DA CORPORAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do **CAP PM RG 88.425 THIAGO RAMOS DE LIMA**, da SSCC, na 1ª EDIÇÃO DO CURSO DE GESTÃO EM SISTEMA DE COORDENAÇÃO, COMUNICAÇÃO, COMANDO E CONTROLE – SIC4, a ser realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, no período de 9 a 13 de novembro de 2026, em Brasília/DF, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: SSCC, EMG

(Ref.: SEI-090001/002258/2026)

(Nota nº 1163 – 22 Set 2026 – GCG)

6. SSGP – SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – CONVOCAÇÃO DE OFICIAL – PUBLICAÇÃO

EDITAL

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SSGP) **CONVOCA O CEL PM RG 49.249 LÚCIO FLÁVIO BARACHO DE SOUSA**, da SSGP, para comparecer à Diretoria de Militares da Ativa (DMA), até o dia 25 de setembro de 2026, a fim de atender às exigências de seu respectivo processo de transferência para a reserva remunerada.

(Nota nº 012 de 22/09/2026 da SSGP/SEC)

7. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM n.º 120, de 21 Set 2026**, que tratou da transferência do Maj PM (RG 77.578) JAILSON DE OLIVEIRA CHARLES, **da DT para o 27º BPM**.

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 6672, de 22 de setembro de 2026, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas)

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c a Resolução SEPM n.º 2158, de 17 de janeiro de 2022:

2º CPM	Maj PM	77.578 JAILSON DE OLIVEIRA CHARLES	DT
--------	--------	------------------------------------	----

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 6672, de 22 de setembro de 2026, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

8. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

1º BPM	1º Ten PM	44.242 LUIZ HENRIQUE ESPOSITO DE SOUZA	15º BPM
--------	-----------	--	---------

(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 4043, de 18 de setembro de 2026, do EMG)

CProSeC	Cap PM	85.917 PAULA MENDES RODINO	COE
---------	--------	----------------------------	-----

CProSeC	1º Ten PM	110.907 THAÍS COTIA MELO	18º BPM
---------	-----------	--------------------------	---------

**Obs.: Que sejam todos classificados na Coordenação Patrulha Maria da Penha.
 (De Ordem do Exmo. Sr. SEPM ao GCG)**

(Ref.: CI SEPM/GCG n.º 1993, de 22 de setembro de 2026, do GCG)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro –TJERJ, em caráter de excepcionalidade:

SSGP	2º Ten PM	77.495 CARLOS EDUARDO SOARES E SOUZA	SSGP
------	-----------	--------------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. Governador em exercício, com base no art.1º, II, do Decreto n.º 40.644/2007, excepcionalmente, em Processo SEI-350001/021375/2026, público em DOERJ n.º 172, de 21 Set 2026, transcrito em Bol PM n.º 120, de 21 Set 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 21 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota n.º 384, de 22 Set 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000699/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL –PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0185977-72.2014.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Turma Recursal Fazendária da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **SD PM RG 109.952 THIAGO CASSIMIRO, lotado no 15º BPM**, determinando confirmar o prosseguimento do candidato no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 813/ 2020, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

**(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto
nº. 40.063/2007)**

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 813/ 2020

EM 22/12/2020

À DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS – DRSP/PMERJ

01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E –
14/001.003342/2015

02) PARTE AUTORA: THIAGO CASSIMIRO
PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

03) PROCESSO JUDICIAL: 0185977-72.2014.8.19.0001

04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 1ª Turma Recursal Fazendária

05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02

CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 115.581.147-00

06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)

07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:

1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.

1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.



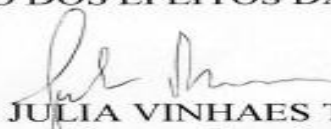
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 – Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

18) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos


JULIA VINHAES TORTIMA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, sejam cientificados os órgãos, a saber:

1. ao GCG para conhecimento no que lhe couber;
2. ao 15º BPM para dar ciência ao policialmilitar;
3. à DGEC para conhecimento no que lhe couber;
4. à DRSP para conhecimento no que lhe couber;
5. à CGPM para conhecimento no que lhe couber;
6. à DMA para conhecimento no que lhe couber;
7. à DCP para conhecimento no que lhe couber.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350022/043124/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 813/ 2020

(Nota nº 207/26, de 21-set-2026 da DMA/SRSM)

OPM: BPVE **GH:** 1º SGT PM **RG:** 82.346
NOME: RENATO CORREIA DA SILVA
PERÍODO: 25 out. 15 a 24 out. 25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350016/026483/2026

OPM: BPVE **GH:** 1º SGT PM **RG:** 82.346
NOME: RENATO CORREIA DA SILVA
PERÍODO: 25 out. 05 a 24 out. 15 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

(Republicada a Licença Especial 1º decênio, por ter saído com incorreção nos Boletins da PM n.º 072, de 25 abr. 16, pág. 31 e nº 018, de 23 nov. 16, pág. 21, onde foram alterados: OPM, GH e período).

OPMs CITADAS: 2ª UPP/6º BPM e BPVE.

(Nota nº 1271/26, de 21-set-2026 da DMA/SCAv)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 15ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 100.192

NOME: LUCINEIDE FÉLIX CORREIA DE ARAÚJO

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 30 DE JUNHO DE 2024.

Ref.: SEI-350022/026143/2026

OPM: 38ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 90.917

NOME: CRISTIANE MACEDO CAMILLO BARBOSA

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CONCLUSÃO: EM 19 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ref.: SEI-350026/023482/2026

OPM: 11ªUPP/6ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 92.112

NOME: PRISCILA DOS SANTOS BRANDÃO

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO PENAL MILITAR

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMESC

CONCLUSÃO: EM 23 DE MAIO DE 2025.

Ref.: SEI-350013/017393/2026

OPM: 15ªUPP/22ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 95.069

NOME: MARLAN FERREIRA DOS SANTOS

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, INTITULADO CRIMINOLOGIA

LOCAL: FACULDADE PROMINAS

CONCLUSÃO: EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Ref.: SEI-350013/046584/2026

OPM: BOPE **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 87.238

NOME: ANSELMO DA SILVA RODRIGUES

CURSO: BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA

CONCLUSÃO: NO ANO DE 2009.

Ref.: SEI-350014/021305/2025

OPM: CIEsPP **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 92.501

NOME: PATRICIA BRANCO VENANCIO FERRAZ

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: FACUVALE

CONCLUSÃO: EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026

Ref.: SEI-350014/020288/2026

OPM: DGEC **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 103.062

NOME: MARCELO VELLASCO MACHADO

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CONCLUSÃO: EM 30 DE JUNHO DE 2025

Ref.: SEI-350007/021216/2026

OPM: RECOM **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 86.975

NOME: VITOR PEREIRA FERREIRA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PENAL MILITAR

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMESC

CONCLUSÃO: EM 02 DE JUNHO DE 2025.

Ref.: SEI-062/535/2026

OPM: RECOM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 94.957

NOME: ALESSANDRO GOOBER LEAL ALVES

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE

CONCLUSÃO: EM 27 DE JUNHO DE 2025.

Ref.: SEI-079/535/2026

OPM: 2ºBPRv **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 91.821

NOME: ROBSON APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, INTITULADO DIREITO MILITAR

LOCAL: FACULDADE PROMINAS DE MONTES CLAROS

CONCLUSÃO: EM 18 DE MAIO DE 2026

Ref.: SEI-350018/004405/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92 e Normatização Complementar publicado em Bol. da PM nº 180 -27 set.2011".

OPMS CITADAS: 15ºBPM, 38ºBPM, 11ªUPP/6ºBPM, 15ªUPP/22ºBPM, BOPE, CIEsPP, DGEC, RECOM e 2ºBPRv.

(Nota nº 1269/26, de 21/09/2026 da DMA/SCAv)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFICIO - REPUBLICAÇÃO

Averbe-se *EX OFFICIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: 15º BPM **GH:** SDPM **RG:** 72.842
NOME: BEYMAR ANDERSON CHAGAS
CERTIFICADO: 86905317 **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: Anos Meses Dias
LOCAL: CMDO 1º DN
PERÍODO: 01/07/91 a 18/11/96

LEIA-SE:

OPM: 15º BPM **GH:** SUBTENPM **RG:** 72.842
NOME: BEYMAR ANDERSON CHAGAS
CERTIDÃO: 1136/2026 de 12/08/2026
TEMPO AVERBADO: 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias
LOCAL: MARINHA DO BRASIL
PERÍODO: 01/07/91 a 18/11/96

Ref. SEI-350022/049647/2025

(Republicada a averbação *ex officio* contida no Adit. ao Bol. da PM nº 66 de 06 de abril de 2001 conforme solicitação feita pelo 15º BPM, através da CI SEPM/15º BPM Nº 7796, após o envio de uma nova certidão, onde foram alterados: GH, local, incluído o tempo averbado e certidão).

OPM CITADA: 15º BPM

(Nota nº 1266/26 de 18-set-2026 da DMA/SCAv)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFICIO - REPUBLICAÇÃO

Averbe-se *EX OFFICIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: CFAP **GH:** SD PM **RG:** 72.519
NOME: ALEXANDRE ESTEVÃO FRANCO
CERTIFICADO: 789804 **SÉRIE:** C **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: Anos Meses Dias
LOCAL: 1º BO
PERÍODO: 01/03/93 a 29/02/00

LEIA-SE:

OPM: 6º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 72.519

NOME: ALEXANDRE ESTEVÃO FRANCO**CERTIFICADO:** 789804**SÉRIE:** C**CATEGORIA:** 1ª**TEMPO AVERBADO:** 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**LOCAL:** EXÉRCITO BRASILEIRO**PERÍODO:** 01/03/93 a 29/02/00

Ref. SEI-350020/060444/2026

(Republicada a averbação *ex officio* contida no Adit. ao Bol. da PM nº 181 de 25 de setembro de 2001 conforme solicitação feita pelo 6º BPM, através da CI SEPM/6º BPM Nº5299, onde foram alterados: OPM, GH, local e incluído o tempo averbado).

OPMs CITADAS: CFAP e 6º BPM

(Nota nº 1267/26 de 18-set-2026 da DMA/SCAv)

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFICIO - PUBLICAÇÃO

Averbem-se *EX OFFICIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

OPM: 16º UPP/4º BPM**GH:** SD PM**RG:** 112.616**NOME:** FREDERICO DE SOUZA BORGES**CERTIDÃO:** SPPREV- CTC - 2026/053277**TEMPO AVERBADO:** 06 anos e 08 dias**LOCAL:** Polícia Militar do Estado de São Paulo**PERÍODO:** 16/08/2019 a 22/08/2025

Ref. SEI-350013/051298/2026

OPM CITADA: 16º UPP/4º BPM

(Nota nº 1268/26 de 21-set-2026 da DMA/SCAv)

8. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 116, de 15 Set 26** que tratou da transferência do 1º SGT PM (RG 81.407) WASHINGTON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, **do CPTran para o 1º BPRV**.

(Obs.: Em consequência, permanece lotado na 15ª UPP/22º BPM)

- A publicação contida no **Bol PM nº 116, de 15 Set 26** que tratou da transferência do Cb PM (RG 106.726) WEVERSON FERNANDES SAITO, **do 1º BPRV para o CPTran**.

(Obs.: Em consequência, permanece lotado no 1º BPRV)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6681, de 22 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 104, de 27 Ago 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 104.465) VICTOR HUGO MENEZES DE JESUS ANDRADE, **do 42º BPM para o 35º BPM**.

(Ref.: Despacho n.º 141775530, de 22 de setembro de 2026, da Subsecretária de Gestão de Pessoas)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 116, de 15 Set 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 102.540) BRUNO SANTOS DAS NEVES GRACA, **do 25º BPM para a 42º BPM e do Cb PM** (RG 105.374) PAULO SERGIO DA SILVA LAIA, **do 42º BPM para o 25º BPM**.

(Ref.: Despacho n.º 142061375, de 22 de setembro de 2026, da Subsecretária de Gestão de Pessoas)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

DRSP	Cb PM	107.390 JOSE CARLOS BENTO MONTEIRO	CGPM/SEPM
(Ref.: Despacho SEI n.º 142112952, de 22 de setembro de 2026, do EMG)			
CProSeC	2º Sgt PM	86.560 RODRIGO CARDOZO DE SOUZA	40º BPM
CProSeC	2º Sgt PM	87.017 CARLOS ALEXANDRE A. DO CARMO	CFAP/31 Vol
CProSeC	Cb PM	108.714 BRUNO AMATURO NEVES DA SILVA	16º BPM
CProSeC	Sd PM	110.489 LIANA PEREIRA DE SOUZA	CECOPOM

Obs.: Que sejam todos classificados na Coordenação Patrulha Maria da Penha.

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM ao GCG)

(Ref.: CI SEPM/GCG n.º 1993, de 22 de setembro de 2026, do GCG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

15º BPM	Subten PM	70.080 JULIO CESAR SILVA MOURA	CIEsPP
15º BPM	Subten PM	74.784 ANDERSON DAUMAS DE ARAUJO	BPChq
15º BPM	1º Sgt PM	82.257 MARCO AUGUSTO NUNES CABRAL	BPChq
15º BPM	1º Sgt PM	81.839 LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA	BPChq
15º BPM	2º Sgt PM	85.313 HELDER HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES	BPChq
15º BPM	Cb PM	106.808 JOSE GOMES DO COUTO FILHO	BAC
CECOPOM	Subten PM	65.955 ADRIANO DO CANTO MYNSEN	9º BPM
9º BPM	2º Sgt PM	73.336 WELTON MEIRA DA SILVEIRA	SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 6682, de 22 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
31º BPM	Subten PM	64.006 LAZARO DE SOUSA ARRUDA	18º BPM
31º BPM	Subten PM	72.189 EMERSON ELYSIO SILVA DE BRITTO	18º BPM
31º BPM	Cb PM	107.681 MAICON RODRIGUES DA SILVA CAMARA	18º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	93.454 CARLOS EDUARDO REIS MACIEL DOS SANTOS	18º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	103.377 DEYVERSON FERREIRA MEDEIROS	18º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	102.734 RICARDO FARIA DA ROCHA	18º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	103.673 QUEILA RAFAELE PECANHA	18º BPM
31º BPM	Cb PM	101.282 LEVY ARAUJO OLIVEIRA	18º BPM
31º BPM	Cb PM	105.908 DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS	18º BPM
31º BPM	Cb PM	108.682 PAULO FERNANDO FREITAS RAMOS	18º BPM
31º BPM	Sd PM	111.313 FILIPE JOSÉ PASSOS PRUDENTE	18º BPM
31º BPM	Sd PM	112.079 AMANDA GRACE COSTA NASCIMENTO	18º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG-PM1 n.º 1217/142165229, de 22 de setembro de 2026, do EMG-PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota n.º 385, de 22 Set 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000699/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DGS – REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE (CFT/DGS) – CONVOCAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, convoca os Oficiais infra relacionados, ou os seus respectivos substitutos, a comparecerem à 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Farmácia e Terapêutica de 2026 que realizar-se-á conforme abaixo:

MEMBROS NATOS:

FUNÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
FARMACÊUTICO (A)	MAJ PM FARM RG 89.496 VICTOR HUGO DE HOLANDA COSTA MARTINS – CAbIS (PRESIDENTE)	CAP PM FARM RG 89.492 PATRÍCIA VOLLÚ SILVA – HCPM
FARMACÊUTICO (A)	CAP PM FARM RG 90.877 PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO – HCPM (VICE-PRESIDENTE)	CAP PM FARM RG 89.699 CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO – HCPM
FARMACÊUTICO (A)	TEN-CEL PM FARM RG 76.907 ANDRÉ NASCIMENTO DE MELO – HPM/NIT	TEN-CEL PM FARM RG 76.906 HERON COREL DE OLIVEIRA – HPM/NIT
FARMACÊUTICO (A)	1º TEN PM FARM RG 3/000029 KARINA SENRA VALDIERO – HCPM (SECRETÁRIA)	1º TEN PM FARM RG 3/000013 NAYARA FERNANDES PAES – HPM/NIT (VICE-SECRETÁRIA)
MÉDICO (A) REPRESENTANTE CCIH	MAJ PM MÉD RG 89.331 JAQUELINE ABEL DA ROCHA – HCPM	MAJ PM MÉD RG 77.061 LUCIANA MACHADO B. DA SILVA – HCPM
MÉDICO (A)	MAJ PM MÉD RG 89.305 DENISETE RAMOS DA COSTA – HCPM	CAP PM MÉD FLAVIA PINTO TORRES - RG 104.894 - HCPM
MÉDICO (A)	MAJ PM MÉD RG 89.662 LETICIA GONCALVES DE A. LOUREIRO – HCPM	MAJ PM MÉD RG 78.817 DANIELA ANGELINA COLOMBO – HPM/NIT
MÉDICO (A)	MAJ PM MÉD RG 89.362 THIAGO PERES DA SILVA – HCPM	MAJ PM MÉD RG 89.366 JULIANA MARIA ESTEVES I. FERNANDES – HCPM
MÉDICO (A)	MAJ PM MÉD RG 89.303 VIVIAN PONTES COUTO – HCPM	TEN CEL MÉD RG 76.669 CRISTIANE ROCHA PETRY – HCPM
MÉDICO (A)	MAJ PM MÉD RG 89.711 RAFAEL RODRIGUES MARINHO – DASau	MAJ PM MÉD RG 89.343 FLÁVIA T. ABI-RAMIA DE MORAES – HPM/NIT
ENFERMEIRO (A)	CAP PM ENF RG 89.668 RENATA DE OLIVEIRA BORGES – HCPM	MAJ PM ENF RG 89.451 MÔNICA DE OLIVEIRA G. MEIRA – HCPM
ENFERMEIRO (A)	MAJ PM ENF RG 89.479 TAISA RODRIGUES DA SILVA – HCPM	CAP PM ENF RG 89.474 ELISA CORREIA DE PAIVA – HCPM
REPRESENTANTE DSS	1º TEN PM FARM RG 3/000002 MARIA FERNANDA P. DE ALMEIDA – DSS	CAP PM FARM RG 89.483 ROBSON MIRANDA MATEUS – DSS

MEMBROS CONSULTIVOS:

POSTO	RG	NOME	UNIDADE	ESPECIALIDADE
MAJ PM MÉD	76.550	MANUELA CORREIA GAGO	HCPM	REUMATOLOGISTA
TEN CEL PM MÉD	76.613	RICARDO AUGUSTO DE FARO NOVIS	HCPM	NEUROLOGISTA

LOCAL	DATA	HORÁRIO	UNIFORME
HCPM – Sala de Reuniões do Centro de Estudos	29/09/2026 (terça-feira)	9h30	5º ou 8º Uniforme do RUPMERJ

PAUTA DA REUNIÃO

Revisão da lista de padronização de medicamentos e análise de protocolos clínicos de uso de medicamentos nas unidades da PMERJ.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Nota nº 428, de 10 de setembro de 2026 – DGS)

2. DGS – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, CONVOCA os policiais militares relacionados abaixo, avaliados e encaminhados pela DSO/SASP, para a reunião do Grupo de Qualidade de Vida e Saúde, programa promovido pela Policlínica da Polícia Militar de Cascadura.

A referida iniciativa visa promover ações de saúde e bem-estar para o efetivo da ativa, garantindo a manutenção da capacidade laborativa e a excelência no desempenho das atividades institucionais.

POSTO/ GRAD.	RG	NOME	OPM
1º TEN PM	73.223	PAULO ROBERTO DE SOUZA MOREIRA	22º BPM
SUBTEN PM	57.832	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA GONZAGA	4º BPM
SUBTEN PM	63.262	WAGNER DA SILVA VANES GONZAGA	4º BPM
SUBTEN PM	72.067	NELSON FELIX TANNES	19º BPM
1º SGT PM	75.975	MARIO RUY PEREIRA RODRIGUES	DPM
1º SGT PM	78.677	MARCELO ALMEIDA DE PAULA	4º BPM
1º SGT PM	81.387	RODRIGO DE MESQUITA SILVA	17º BPM
3º SGT PM	92.474	MURILO BIBIANO DE SOUZA	19º BPM
3º SGT PM	94.370	MARCELO MESQUITA CODEÇO	2ª UPP/ 5º BPM
3º SGT PM	103.529	DOUGLAS GONÇALVES FONTES	3º BPM
3º SGT PM	103.772	DOUGLAS LINCOLN DOS SANTOS LIMA	17º BPM

CB PM

105.559

PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE ARAUJO

17º BPM

Data: 24/09/2026 (quinta-feira)**Horário:** 8h**Local:** PPM/Cascadura

**Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 448, de 21 de setembro de 2026 – DGS)**

3. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS**DATA/HORA** 06/10/2026 - 08:30h**PRESIDENTE** TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA**INSPECIONADO** CAP 1012707 ARISTEU CELESTINO XAVIER - DVP

SUBTEN 69685 CARLOS EDUARDO NEPOMUCENO SANTOS - 09º BPM

1ºSGT 77934 FABIO DOS SANTOS FERREIRA - 05º BPM

1ºSGT 80261 VILSON DE SOUZA SANTOS - 05º BPM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS**DATA/HORA** 06/10/2026 - 09:30h**PRESIDENTE** TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA**INSPECIONADO** 2ºSGT 83183 WALDIRLEI DE FREITAS MUXINELI JÚNIOR – BOPE

2ºSGT 83691 EDUARDO FRANCO DE CASTRO - 20º BPM

3ºSGT 99589 RAFAEL MONTEIRO DE ARAUJO – DPAT

3ºSGT 101896 OSMAR DAVID CAMPOS CARVALHO - 15º BPM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 06/10/2026 - 13:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO SUBTEN 39381 GUILHERME SILVA DOS REIS – DVP

SUBTEN 42983 ALMIR BORGES FERNANDES – BPVE

SUBTEN 57499 JULIO ALVES DE CARVALHO – DVP

SUBTEN 65423 CEZAR AUGUSTO ROCHA DE ARAUJO – DVP

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 06/10/2026 – 14:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO SUBTEN 69519 BENITO JUARES MANHAES - 23º BPM

2ºSGT 83843 DIEGO PEREIRA PIRES - 29º BPM

3ºSGT 22956 PAULO CESAR DE OLIVEIRA – DVP

3ºSGT 27378 CARLOS ROBERTO JOAQUIM DE LIMA - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1033, de 22/09/2026- DPM)**

4. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 07/10/2026 – 13h30min
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO SUBTEN 37904 JOSE LUIZ DE MEDEIROS FILHO – DVP
SUBTEN 43115 RONALDO FERREIRA BENVINDO – DVP
SUBTEN 46280 MARIO SIMPLICIO FILHO – DVP
SUBTEN 48537 LUCENILDES DA CONCEIÇÃO SANTOS – DVP

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 07/10/2026 – 14h30min
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO SUBTEN 64109 CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - 02º CPA
SUBTEN 66995 JORGE ROBSON GUIMARÃES CORREIA – HCPM
SUBTEN 68110 HODIN SOARES DOS SANTOS - 32º BPM
3ºSGT 103782 ROBSON VINICIUS SOARES DA SILVA - 20º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1034, de 22/09/2026- DPM)**

5. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	08/10/2026 - 08:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	MAJ 89396 DEBORA RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA, REF.: DEPENDENTE HELENA MOREIRA DA SILVA – DGAS SUBTEN 47482 JOSE CARLOS VAZ MELLO – DVP SUBTEN 71868 ANDRE PERES DE AZEVEDO, REF.: DEPENDENTE ALEKINE PERES DE AZEVADO - 35º BPM
LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	08/10/2026 - 09:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	1ºSGT 78341 ANTONIO SERGIO FRAGA DE ANDRADE, REF.: DEPENDENTE JOSUÉ SERRANO DA SILVA FRAGA DE ANDRADE - 41º BPM 2ºSGT 40712 CLAUDIO DA FONSECA GODINHO - DVP
LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	08/10/2026 - 13:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	TENCEL 76948 LETICIA FREIRE DA ROCHA, REF.: DEPENDENTE VINICIUS DA ROCHA FROÉS - PPM/CASC 1ºTEN 77504 ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS, REF.: DEPENDENTE AGATA BORGES GUSSATE SANTOS – CCRIM SUBTEN 65893 ADELSON FRAZÃO AQUINO JUNIOR, REF.: DEPENDENTE ALZILÉA DE ALMEIDA RANGEL – CECOPOM SUBTEN 67214 GIVANILDO DA SILVA MUNIZ, REF.: DEPENDENTE GIULIA DA SILVA SANTOS MUNIZ – CECOPOM
LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	08/10/2026 – 14:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	SUBTEN 68015 FABIO FERNANDES DE BARROS - 14º BPM 2ºSGT 88598 FERNANDA MARCOLINO MEGA DE SANT'ANA, REF.: DEPENDENTE HEITOR MEGA LOPES - 15º BPM

CB 103687 ANA CAROLINA MOURA DE ALMEIDA DE SOUZA, REF.:
DEPENDENTE ANA GIULIA ALMEIDA DE BARROS - 20º BPM

DEPENDENTE 16220173740 DANIEL MENDONÇA SANTOS, REF.:
1ºSGT 75507 WASHINGTON DE OLIVEIRA SANTOS- 29º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.
Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1035 , de 22/09/2026- DPM)**

6. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE POR VIDEOCONFERÊNCIA- PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria De Pericias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	PPM - CAMPOS
DATA/HORA	29/09/2026 - 09:00h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	SD 109826 DIEGO ESCOBAR SINFFITELLE, REF.: DEPENDENTE LIZETE ESCOBAR SINFFITELLE – CPTran

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.
Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: CPTran

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº1036 , de 22/09/2026 - DPM)

7. DPM – JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – INSUBSISTENTE.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da DIRETORA DE PERÍCIAS MÉDICAS , TORNA-SE INSUBSISTENTE a publicação do BOL PM nº 092 de 11 de agosto de 2026, que tratou das inspeções realizada no dia 10/08/2026, da forma que segue:

GH	RG	NOME	OPM	INICIO	DECISÃO	DIAS	TÉRMINO
CB	105.778	DANIELLE OLIVEIRA FRANCISCO	OCPM	08/08/2026	LTS	1	08/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 1037, de 22/09/2026 – DPM)

8. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 21/09/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
CB	18193	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	21/09/2026		
SD	19126	HELIO SOTERO DE SIQUEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	21/09/2026		
3ºSGT	28766	LEONISIO ALVES VELHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	21/09/2026		
SD	31878	ANDRE DE OLIVEIRA COCHRANE	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	21/09/2026		
SUBTEN	42983	ALMIR BORGES FERNANDES	BPVE	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
MAJ	51321	EDSON DO VALLE NOGUEIRA	39º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	365	20/09/2027
2º TEN	53419	LILIAN CRISTINA DAS CHAGAS LACURTE	DOr	APTO CATEGORIA C	20/09/2026	90	18/12/2026
SUBTEN	56958	CARLOS MAGNO DE ABREU ALMEIDA	2º BPRv	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
SUBTEN	59448	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	21/09/2026		
SUBTEN	59976	EMERSON LUIS DA SILVA	04º BPM	LTS	21/09/2026	2	22/09/2026
2º TEN	60009	ETEVALDO ALVES PEREIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	21/09/2026		
SUBTEN	60778	SÉRGIO ABEL DE ASSIS VALLE	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/09/2026	30	21/10/2026
SUBTEN	61729	WALLACCE CUNHA PERROTA	38º BPM	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
SUBTEN	61941	ALEXANDRE BASTOS LOPES	07º CPA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/09/2026	30	20/10/2026
SUBTEN	62576	CLAUDIO GUILHERME DOS SANTOS DA SILVA	42º BPM	LTS	18/09/2026	5	22/09/2026

SUBTEN	62689	WASHINGTON DOS SANTOS BATISTA	09º BPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
SUBTEN	62724	PAULO MARCO RODRIGUES EMILIO	41º BPM	APTO CATEGORIA C	21/09/2026	175	14/03/2027
CB	63560	ERIKES LOPES DA SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	21/09/2026		
SUBTEN	64238	ANA PAULA CARDOSO DE PAIVA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	19/09/2026	94	21/12/2026
SUBTEN	64276	CRISTIANE DE CASTRO GUIMARÃES DE ARAUJO	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/09/2026	30	19/10/2026
TEN CEL	65141	DANIEL FREDERICO RAMIREZ AMBIRES	SSGP	LTS	21/09/2026	63	22/11/2026
SUBTEN	65347	RONALDO PERES DO NASCIMENTO	27º BPM	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
SUBTEN	65539	ACILECIO SOARES	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	180	19/03/2027
SUBTEN	65714	ALEX GONÇALVES OLIVEIRA	09º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	21/09/2026		
SUBTEN	65806	MÁXIMO HERMES DO PATROCÍNIO JUNIOR	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	180	19/03/2027
SUBTEN	65850	ENILSON DA CUNHA ROSA	31º BPM	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
SUBTEN	66563	HERMÓGENES PACHECO NETO	32º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/09/2026	79	07/12/2026
SUBTEN	66636	CHARLES WILLIAMS DE LIMA SANTOS	17º BPM	LTS	21/09/2026	2	22/09/2026
SUBTEN	66782	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	18º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	21/09/2026		
SUBTEN	67066	MARCOS ALVES	CPTTran	LTS	21/09/2026	14	04/10/2026
2º TEN	67086	LUIZ EDUARDO MOREIRA DA SILVA	SSGP	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	365	20/09/2027
SUBTEN	67226	ALEXSANDRO PIRES MONTEIRO REIS	16º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	19/09/2026	30	18/10/2026
SUBTEN	67306	ANDRE LUIZ DOS SANTOS SIQUEIRA	31º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	60	19/11/2026
SUBTEN	67334	SERGIO DE CARVALHO	GESAR	LTS	21/09/2026	7	27/09/2026
SUBTEN	67474	MARCO ADRIANO ROSARIO PEIXOTO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	21/09/2026		
SUBTEN	67693	MARCIO PONTES RAMOS	29º BPM	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
SUBTEN	67695	JEAN CARLOS PEREIRA AZEVEDO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	21/09/2026		
SUBTEN	67780	ALEXANDRO DE BARROS MARQUES	36º BPM	LTS	20/09/2026	5	24/09/2026
SUBTEN	68128	MARCELO ROLEMBERG DA COSTA	CPOSP	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
SUBTEN	68221	CELSO CAMACHO DE MATOS JUNIOR	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	21/09/2026		
SUBTEN	68294	LEANDRO OLIVEIRA DE MATOS	20º BPM	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
SUBTEN	68320	FABIO RENE SOARES DOS SANTOS	BEPE	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
SUBTEN	68643	PAULO QUEIROZ AFFONSO	GAM	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
SUBTEN	68853	EDGARD CORDEIRO DOS SANTOS	24º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/09/2026	30	20/10/2026
SUBTEN	69111	SANDRO DE OLIVEIRA VITORINO	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	365	20/09/2027
SUBTEN	69240	GUILHERME MOREIRA RODRIGUEZ PALMIERI	30º BPM	LTS	21/09/2026	60	19/11/2026
SUBTEN	69539	WILLIAM DA SILVA	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	19/09/2026	73	30/11/2026
SUBTEN	70904	HELIO DE MATOS CARVALHO	27º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	365	20/09/2027
SUBTEN	71161	ERALDO SOARES DE ALBUQUERQUE	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	21/09/2026		
SUBTEN	71291	MARCELO PEREIRA DA SILVA	DABST	LTS COM RESTRIÇÃO AO	19/09/2026	30	18/10/2026

				PORTE DE ARMA DE FOGO			
SUBTEN	71414	CLAUDIO FARIAS SINGELO	32º BPM	LTS	20/09/2026	36	25/10/2026
SUBTEN	71664	CELSO CAMPOS SOARES JUNIOR	18º BPM	LTS	21/09/2026	30	20/10/2026
SUBTEN	72856	DAVID GUILHERME DE PAULA VIEIRA	15º BPM	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
SUBTEN	73087	MARIA IVONE GOMES PEREIRA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/09/2026	30	20/10/2026
SUBTEN	73129	ADILMARIA ÂNGELA EVANGELISTA FALCÃO DA COSTA	HCPM	APTO CATEGORIA A	21/09/2026		
SUBTEN	73354	ANDERSON RODRIGUES MAIA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026
SUBTEN	73421	MARCELO CORREIA NUNES	41º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	180	19/03/2027
1ºSGT	73478	LUCIANO GANDRA DE OLIVEIRA	BEPE	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
SUBTEN	73658	ALEXANDER TEIXEIRA SILVA	22º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	21/09/2026		
SUBTEN	73879	EMERSON DE MACEDO NEVES	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	19/09/2026	7	25/09/2026
SUBTEN	74021	WALLACE VASCONCELOS COSTA DE ALMEIDA	AJG	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	19/09/2026	30	18/10/2026
SUBTEN	74179	AUGUSTO PIRES LOPES	COE	LTS	21/09/2026	5	25/09/2026
SUBTEN	74205	EDUARDO LUIS MONTEIRO	SSCC	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	180	19/03/2027
SUBTEN	74205	EDUARDO LUIS MONTEIRO	SSCC	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
SUBTEN	74238	MÁRCIO DE JESUS MARCELINO	20º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	180	19/03/2027
SUBTEN	74548	ALESSANDRO DA SILVA FELIPE	BEPE	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	365	20/09/2027
1ºSGT	75371	AGOSTINHO PINTO NETTO	30º BPM	APTO CATEGORIA C	21/09/2026	180	19/03/2027
SUBTEN	75455	RICARDO GOULART DE SOUZA	11º BPM	APTO CATEGORIA C	21/09/2026	180	19/03/2027
1ºSGT	75548	NAILTON LEMES RODRIGUES	36º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	180	19/03/2027
1ºSGT	75693	ADRIANO DE MATOS AZEVEDO	25º BPM	LTS	19/09/2026	7	25/09/2026
1ºSGT	75707	AMARO CARLOS DO AMARAL BENFEITA	29º BPM	LTS	20/09/2026	30	19/10/2026
CAP	76890	DANIELLE DE AREDE VENTIN	DGO	APTO CATEGORIA C	21/09/2026	180	19/03/2027
TEN CEL	76913	LEONARDO PAVANELLI LOBO	HCPM	LTS	21/09/2026	3	23/09/2026
1ºSGT	77075	ROBSON PACHECO DA MATA	HPM NIT	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
1ºSGT	77215	WILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	DGProg	LTS	21/09/2026	2	22/09/2026
1ºSGT	77394	MARCELO DE ALMEIDA ALVES	18º BPM	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026
SUBTEN	77742	FABIANO DA CUNHA E SILVA	03ª DPJM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	30	15/10/2026
1ºSGT	77763	RODRIGO KELLY DE SOUZA	CFAP 31 Vol.	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026
1ºSGT	78272	FABIO THOME RIBEIRO	39º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	60	19/11/2026
1ºSGT	78507	MARCOS ROBERTO ALVES SILVA	DEA	LTS	18/09/2026	30	17/10/2026
SUBTEN	78765	LUIZ ANTÔNIO CARDOZO OLIVEIRA	34º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	180	19/03/2027
1ºSGT	79273	CARLOS TAVARES DA SILVA	29º BPM	LTS	18/09/2026	8	25/09/2026
SUBTEN	79811	CARLOS AUGUSTO COSTA	38º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/09/2026	30	20/10/2026
1ºSGT	80237	ODIMAR DA COSTA MELO	36º BPM	LTS	21/09/2026	6	26/09/2026
2ºSGT	80380	GUTEMBERG DANTAS DA SILVA	OCPM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
MAJ	80455	JÉSSICA FARIA DE ALMEIDA MELO	DGProg	LTS	19/09/2026	30	18/10/2026
MAJ	80507	LEONARDO BAPTISTA MARCHI	DABST	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/09/2026	30	19/10/2026

1º TEN	80737	GLAUCIA COZENDEY BARRETO DE FREITAS	30º BPM	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
MAJ	80921	CARLOS AUGUSTO RAMOS	DF	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	365	20/09/2027
MAJ	80977	GUILHERME DE AZEVEDO CARDOSO	SSGP	LTS	21/09/2026	30	20/10/2026
3ºSGT	81674	ANDRÉ LUIZ DA SILVA GONÇALVES	BTM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	362	17/09/2027
1ºSGT	81931	CRISTIANO NUNES	DRSP	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	90	19/12/2026
1ºSGT	82229	RODOLFO DANTAS DA SILVA	BPCHQ	LTS	21/09/2026	3	23/09/2026
1ºSGT	82360	LEANDRO ANTÔNIO VIEIRA RIBEIRO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	21/09/2026	7	27/09/2026
1ºSGT	82446	MÁRCIO BRUNO MOURA DOS SANTOS	22º BPM	LTS	18/09/2026	4	21/09/2026
2ºSGT	82755	RAFAEL DA SILVA MORENO	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	26	11/10/2026
1ºSGT	83099	JAMIR CORREA DE OLIVEIRA	25º BPM	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
1ºSGT	83243	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS YAMAMOTO	16º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
1ºSGT	83263	RONNY ERMIRIO SODRE GOUVEIA	22º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
2ºSGT	83499	MAICON ARRUDA LEAL	34º BPM	LTS	21/09/2026	45	04/11/2026
2ºSGT	84087	RAFAEL DIAS DE SOUZA	37º BPM	LTS	21/09/2026	2	22/09/2026
2ºSGT	84106	WAGNER PIRES BULHÕES	10º BPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
2ºSGT	84158	DANIEL JOSÉ AZEVEDO NASCIMENTO	28º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
2ºSGT	84349	ANA PAULA DE SOUZA CARNEIRO FIALHO	HCPM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
2ºSGT	84777	LEONARDO PIMENTEL DE ALCÂNTARA	III CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	180	19/03/2027
2ºSGT	84916	JULIO CESAR SOLEDADE DA SILVA	31º BPM	LTS	21/09/2026	3	23/09/2026
2ºSGT	84921	ANDERSON DOS SANTOS ANTÔNIO	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
2ºSGT	85011	MARCIO CARNEIRO DE ARAUJO	07º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/09/2026	90	19/12/2026
2ºSGT	85264	HENRIQUE CESAR RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	25º BPM	LTS	21/09/2026	63	22/11/2026
2ºSGT	85323	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	20º BPM	APTO CATEGORIA A	21/09/2026		
2ºSGT	85446	GABRIEL SEKIGUCHI BEZERRA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/09/2026	15	05/10/2026
3ºSGT	85489	FELIPE VENTURA DE ALCANTARA	14º BPM	LTS	21/09/2026	3	23/09/2026
2ºSGT	85581	FARLEY ALVES DE FIGUEIREDO	03º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
2ºSGT	86154	ALEX SANDRO RODRIGUES MENDES DA SILVA	4º CIPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	365	20/09/2027
2ºSGT	86294	EDILSON LUIZ DE ARAUJO CARVALHO	03º BPM	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
3ºSGT	86322	BRUNO PEIXOTO ROSA	03º BPM	LTS	15/09/2026	13	27/09/2026
2ºSGT	86553	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	60	19/11/2026
2ºSGT	86776	JOEL RESENDE NASCIMENTO JUNIOR	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
2ºSGT	86841	FABIO DA SILVA MARINHO	09º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
2ºSGT	87023	PAULO CESAR CORDEIRO DA SILVA	09º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	60	19/11/2026
2ºSGT	87166	LUCIANO EGYPTO GOMES	DF	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
2ºSGT	87533	WAGNER JESUS DE OLIVEIRA SANT'ANA	15º BPM	APTO CATEGORIA A	21/09/2026		
2ºSGT	87573	DIEGO LEITE DO NASCIMENTO	28º BPM	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026

2ºSGT	87694	FÁBIO PESSANHA NASCIMENTO	16º BPM	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
2ºSGT	88017	SUELEN NERI DE SOUZA	CGPM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
2ºSGT	88118	DIOGO MAURICIO RIBEIRO	10º BPM	APTO CATEGORIA C	21/09/2026	180	19/03/2027
2ºSGT	88128	PABLO AYRES RAMALHO CAMPOS	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	120	18/01/2027
2ºSGT	88188	EDUARDO RODRIGUES DE AGUIAR	BPVE	LTS	18/09/2026	5	22/09/2026
2ºSGT	88384	CARLOS EDUARDO FERNANDES VICTORINO	31º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	60	19/11/2026
2ºSGT	88396	DANILO DE OLIVEIRA ZEFERINO	10º BPM	LTS	18/09/2026	15	02/10/2026
2ºSGT	88545	ELIANE JOSE DE SOUZA INGLAT	30º BPM	APTO CATEGORIA C	21/09/2026	180	19/03/2027
2ºSGT	89239	SIMONE ARAUJO DE SOUZA	25º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17/09/2026	75	30/11/2026
MAJ	89484	JULIANA SILVA PANCINI GOULART	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	21/09/2026	2	22/09/2026
MAJ	89618	VANIA PEREIRA MATOS DA SILVA	CEADPM	LTS	19/09/2026	30	18/10/2026
CAP	89719	MARCEL ALEXANDER RIBEIRO	HCPM	APTO CATEGORIA A	21/09/2026		
CAP	90259	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	HCPM	APTO CATEGORIA A	21/09/2026		
3ºSGT	90272	GLÁUCIA NUNES DOS SANTOS	18º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	180	19/03/2027
3ºSGT	90600	RENATA DOS SANTOS HORA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
CB	90883	FLAVIO DE MEDEIROS PESSOA	02º BPM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
3ºSGT	91273	MARCELLO MARINHO DE MACEDO	42º BPM	LTS	20/09/2026	6	25/09/2026
3ºSGT	91289	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	RPMONT	LTS	21/09/2026	29	19/10/2026
3ºSGT	91382	FÁBIO MELO GUIMARÃES	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
3ºSGT	91624	LUIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	BAC	APTO CATEGORIA A	21/09/2026		
3ºSGT	91636	ÍGOR BERNARDES DA SILVA	DT	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
3ºSGT	91961	FATIMA PIRES ALVES LIRA	29º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
3ºSGT	92045	DANIELE FATIMA GOMES DA SILVA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/09/2026	30	19/10/2026
3ºSGT	92065	ALINE RODRIGUES LOPES SANTOS	40º BPM	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
3ºSGT	92065	ALINE RODRIGUES LOPES SANTOS	40º BPM	LTS	21/09/2026	10	30/09/2026
3ºSGT	92538	ADRIANNY RODRIGUES DA SILVA	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	90	19/12/2026
3ºSGT	93355	ARTHUR EMILIO DE SOUZA SALINO	DGEC	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	365	20/09/2027
3ºSGT	93355	ARTHUR EMILIO DE SOUZA SALINO	DGEC	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	365	20/09/2027
3ºSGT	93536	EDUARDO DA COSTA BIANCO SANTOS	31º BPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
3ºSGT	93709	RENATA PEREIRA AMARAL DE MORAIS	36º BPM	LTS	19/09/2026	6	24/09/2026
3ºSGT	93740	FELIPPE PEREIRA VASCONCELOS	BPVE	LTS	21/09/2026	7	27/09/2026
3ºSGT	93753	ANDRE LUIZ BARBOSA COSTA	15º BPM	LTS	20/09/2026	5	24/09/2026
3ºSGT	93789	EVANDRO DOS SANTOS EMERENCIANO DA SILVA	BPVE	APTO CATEGORIA B	19/09/2026	2	20/09/2026
3ºSGT	93844	ARNESSEN FERREIRA MAIA	BPVE	LTS	18/09/2026	3	20/09/2026
3ºSGT	94109	RAPHAEL DO COUTO MOREIRA	18º BPM	LTS	19/09/2026	2	20/09/2026
3ºSGT	94745	RAPHAEL ARMELAU DAMIAO	41º BPM	LTS	21/09/2026	60	19/11/2026

3ºSGT	94781	DANIEL DE LIMA GONÇALVES	23º BPM	LTS	20/09/2026	3	22/09/2026
3ºSGT	94876	VINICIUS RODRIGUES DE ARAUJO	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	30	17/10/2026
3ºSGT	94914	WELLINGTON RODRIGO ALVES MENDONÇA	CPOSP	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
3ºSGT	95141	RODRIGO DA COSTA TAVARES	15º BPM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
3ºSGT	95477	OTÁVIO MUCHULI DE AZEVEDO	BTM	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
3ºSGT	95664	FABIO ANDRE IGNACIO DE ALMEIDA TORRES	RPMONT	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	30	20/10/2026
3ºSGT	95724	WILLIAM FERREIRA BEZERRA DE OLIVEIRA	COE	LTS	21/09/2026	7	27/09/2026
3ºSGT	96710	VINÍCIUS CASTRO NASCIMENTO	2º BPAm	LTS	21/09/2026	45	04/11/2026
3ºSGT	97036	DIVAN FERNANDES SILVA JUNIOR	POLICLÍNICA DE CAMPOS	LTS	21/09/2026	4	24/09/2026
3ºSGT	97179	LUCAS GONÇALVES DA CRUZ	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
3ºSGT	97280	ALINE DE FREITAS FERREIRA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	60	19/11/2026
3ºSGT	97711	RAPHAELA ALVES DA CONCEIÇÃO	POLICLÍNICA DE CAMPOS	LTS	21/09/2026	5	25/09/2026
3ºSGT	97999	RITA DE CÁSSIA DE ARAUJO GONZAGA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	19/09/2026	30	18/10/2026
3ºSGT	98243	ALEX DOS SANTOS DE ABREU	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
3ºSGT	98428	FLAVIO LEANDRO BAZILIO CELESTINO	BPVE	APTO CATEGORIA B	19/09/2026	365	18/09/2027
3ºSGT	98539	SUELAYNY PRISCILA CARMELITA DA SILVA	30º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	180	19/03/2027
3ºSGT	98577	BRUNO COSTA SILVA	07º BPM	APTO CATEGORIA A	21/09/2026		
CAP	98683	ANDRE LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO	Recom	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	30	20/10/2026
3ºSGT	98720	PRISCILLA MACHADO DE PINA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	21/09/2026	29	19/10/2026
3ºSGT	99072	JEFFERSON LUIZ DA SILVA	BPVE	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	30	20/10/2026
3ºSGT	99267	DAVI JAFER SOBRINHO	39º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
3ºSGT	99342	ALLAN FRANCISCO SANTOS DE SOUZA	08º BPM	LTS	21/09/2026	2	22/09/2026
3ºSGT	99440	JOSE CARLOS DA SILVA	28º BPM	LTS	21/09/2026	4	24/09/2026
3ºSGT	99823	EDGARD DA SILVA PAIXÃO	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	19/09/2026	120	16/01/2027
3ºSGT	99842	ROMULO RAMIRES DE LIMA VIEIRA	15º BPM	LTS	21/09/2026	2	22/09/2026
3ºSGT	99931	RICARDO DO VALLE MUNHOZ BICALHO	24º BPM	LTS	19/09/2026	3	21/09/2026
3ºSGT	101086	PETER DE ALEXANDRIA CEZAR	18º BPM	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
3ºSGT	101256	JORGE CARLOS FERREIRA	05º BPM	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
3ºSGT	101364	REGINALDO BELO BEZERRA	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	22/09/2026	20	11/10/2026
3ºSGT	101378	JOSIELTON PAULINO DA SILVA	10º BPM	LTS	21/09/2026	3	23/09/2026
3ºSGT	101447	THIAGO SANTOS DE SOUZA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	18/09/2026	10	27/09/2026
3ºSGT	101535	RENATO DA CONCEICAO CARVALHO	41º BPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026

3ºSGT	101631	PAULO VITOR OLIVEIRA DE AZEVEDO	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	18/09/2026	3	20/09/2026
3ºSGT	101856	THIAGO AUGUSTO SOARES DA CRUZ	14º BPM	LTS	20/09/2026	30	19/10/2026
3ºSGT	102185	MILENA SILVA RODRIGUES ALVES	DABST	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/09/2026	30	20/10/2026
3ºSGT	102201	THAIS REIS DE ALMEIDA	HCPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
3ºSGT	102207	ADRIANA ALMEIDA DA COSTA	27º BPM	LTS	20/09/2026	3	22/09/2026
3ºSGT	102310	GILBERTO MONTEIRO JUNIOR	31º BPM	LTS	19/09/2026	3	21/09/2026
CB	102442	JOSE CARNEIRO DE ARAUJO JUNIOR	COE	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	180	19/03/2027
3ºSGT	102527	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
3ºSGT	102591	TIAGO DA SILVA CALIXTO	06º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	90	19/12/2026
3ºSGT	102591	TIAGO DA SILVA CALIXTO	06º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/09/2026	15	05/10/2026
3ºSGT	103174	CLAUDIO DE MIRANDA AYRES	18º BPM	APTO CATEGORIA A	21/09/2026		
3ºSGT	103202	DEIVISON RODRIGUES PINHEIRO	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/09/2026	30	20/10/2026
3ºSGT	103462	UEMERSON DA CRUZ TAVARES	30º BPM	LTSPF	21/09/2026	20	10/10/2026
3ºSGT	103624	LIGIA BATALHA THEODORO PENA	HCPM	LTS	20/09/2026	3	22/09/2026
CB	103744	RAFAEL RODRIGUES LOURENCO DE LIMA	27º BPM	APTO CATEGORIA C	21/09/2026	180	19/03/2027
3ºSGT	104119	ANDRE BARBOSA FERREIRA	CPM/ERJ	LTS	21/09/2026	30	20/10/2026
3ºSGT	104204	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	19/09/2026	30	18/10/2026
3ºSGT	104341	FREDERICO RODRIGUES	37º BPM	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
CB	104689	LEONAN LEONARDO DE LIMA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
CB	104690	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	14º BPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
CB	104715	ANGELO DA SILVA GOMES	22º BPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
CB	104740	WAGNER SANT'ANA DA COSTA	01º BPM	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
CB	105052	FELIPE LEAL SIMBRAS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
SD	105415	MAURICIO DA SILVA SANTOS	04º BPM	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
CB	105486	WALACE ASSIS MAITAM	08ª UPP/03º BPM - LINS	APTO CATEGORIA B	20/09/2026	1	20/09/2026
CB	105738	KAROLINA LIMA DE SOUZA PESSANHA	2º BPRv	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	21/09/2026	30	20/10/2026
CB	105794	PAMELA GOMES ZEFERINO	HPM NIT	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
CB	105888	MAYKON ROBERT SILVA DA SILVEIRA	HCPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	180	19/03/2027
CB	105944	ROGERIO FERREIRA DE ARAUJO	05º BPM	APTO CATEGORIA C	21/09/2026	87	16/12/2026
CB	106139	NELIOMÁRIA AZEVEDO DOS SANTOS	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
CB	106305	ALEXANDRO SOUZA BRUM	18º BPM	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
CB	106913	JORGE LUIZ PEREIRA GUEDES	03º BPM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
CB	107213	EDUARDA VASCONCELLOS DIAS DE OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	21/09/2026	39	29/10/2026
CB	107363	DANILLO JOSE DE SOUZA MORAIS	20º BPM	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
CB	107538	HERBERT THALER FAGUNDES	1º BPRv	APTO CATEGORIA A	21/09/2026		

CB	107696	HEIVER ALVES VINAND CERQUEIRA	3º CIPM	LTS	20/09/2026	15	04/10/2026
CB	107729	DAYVISON GLEISON VICTORINO MOREIRA	05º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
CB	107809	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	19º BPM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
CB	107829	ADRIANO PROENCA DA CONCEICAO	22º BPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
CB	107880	FABRICIO SOARES BATISTA	08º BPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
SD	108121	DENIS CHILESE DE LIMA	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	19/09/2026	30	18/10/2026
CB	108125	WLADIMIR DIVINO DIAS DE SOUZA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
CB	108239	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/09/2026	23	12/10/2026
SD	108257	MARCOS ANTONIO DA SILVA ROCHA	21º BPM	LTS	21/09/2026	3	23/09/2026
CB	108318	YAGO RHOSY REIS DE SOUZA BARROS	Recom	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
CB	108344	NATHAN CESAR COELHO DE ATAIDE	15º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
CB	108706	LEONARDO GOMES RIBEIRO	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/09/2026	23	12/10/2026
CB	108739	ALEXANDRE RIBEIRO GOMES	18º BPM	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
CB	108906	ALEX DE JESUS SA VIANA	DVP	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
CB	108906	ALEX DE JESUS SA VIANA	DVP	LTS	21/09/2026	7	27/09/2026
CB	108926	ALEX PEREIRA MONSORES	26º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	30	20/10/2026
CB	108930	RODRIGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	05º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	60	19/11/2026
CB	108955	ANDRESSA DOS SANTOS REIS	07ª DPJM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
CB	109127	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA FILHO	21º BPM	LTS	21/09/2026	60	19/11/2026
CB	109212	RAFAEL MENEZES DE JESUS ANDRADE	09º BPM	APTO CATEGORIA B	21/09/2026	30	20/10/2026
CB	109213	VANDERSON SANTOS FERREIRA	09º BPM	LTS	18/09/2026	1	18/09/2026
CB	109234	DOUGLAS RODRIGO MARTINS DA SOLEDADE	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
CB	109246	FELIPE DA SAILVA VELLOSO	Recom	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
SD	109252	DIEGO DUTRA DE SOUZA	15º BPM	APTO CATEGORIA C	21/09/2026	60	19/11/2026
CB	109278	ALEX DA SILVA COIMBRA DE OLIVEIRA	06º BPM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
CB	109438	UGO LEVI OLIVEIRA VIEIRA PINTO	DPAT	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
CB	109761	JONATHAN LIMA DE LUCA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	19/09/2026	2	20/09/2026
SD	110050	SANDRO RUSSEL DA SILVA ROCHA	39º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	18/09/2026	81	07/12/2026
SD	110059	LUCIENE AMADOR DE SOUZA	22º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
SD	110090	NATANAEL MAURICIO GOMES	Recom	LTS	21/09/2026	2	22/09/2026
SD	110230	BRENNO DE ARAÚJO SANTOS	16º BPM	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026
SD	110602	DANIELLE MARY MENDES DE LIMA	09º BPM	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
SD	110721	JORDANNA MINATELLI DE OLIVEIRA	CPAM	LTS	17/09/2026	47	02/11/2026
SD	110813	TAIS DE ASSIS LEANDRO DA SILVA	09º BPM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
SD	111769	LEANDRO PINHEIRO ANTUNES DE OLIVEIRA	27º BPM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
SD	111821	ALINY ABREU RODRIGUES	35º BPM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
SD	111970	TALLES CARLOS DAS CHAGAS	02º BPM	LTS	21/09/2026	2	22/09/2026
SD	112041	JONATAS CELANTE DA CRUZ BASTOS	10ª UPP/06º BPM -	LTS	20/09/2026	1	20/09/2026

			BOREL				
SD	112165	BRUNO LINCON DE OLIVEIRA SAISE	02º BPM	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
SD	112250	WELLINGTON DA SILVA VIEIRA	41º BPM	LTS	20/09/2026	5	24/09/2026
SD	112558	JORGE EDURADO GONÇALVES DE QUEIROZ	CPP	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
SD	112580	MARCOS ANTONIO ROCHA FERREIRA	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
AL CFSD	113167	ALEX SANDRO MACIEL TEIXEIRA JUNIOR	CFAP 31 Vol.	LTS	19/09/2026	1	19/09/2026
AL CFSD	113388	PHEILLIPE THOMPSON PAGUNG	CFAP 31 Vol.	LTS	18/09/2026	2	19/09/2026
AL CFSD	113581	LUIZ FERNANDO PEREIRA SILVA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	19/09/2026	12	30/09/2026
AL CFSD	113947	GILSON EMANOEL DA SILVA GONÇALVES	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA A	21/09/2026		
AL CFSD	114104	MARCIO ARAUJO GONZAGA DOS SANTOS	CFAP 31 Vol.	LTS	21/09/2026	3	23/09/2026
AL CFSD	114418	AMANDA OLIVEIRA FERNANDES DUTRA	CFAP 31 Vol.	LTS	21/09/2026	3	23/09/2026
AL CFSD	114425	BRUNO DE MAGALHÃES AMANCIO	CFAP 31 Vol.	LTS	21/09/2026	5	25/09/2026
AL CFSD	114441	PATRICK DO ROSÁRIO HERMES DE SOUZA	CFAP 31 Vol.	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
AL CFSD	114505	THIAGO ARAÚJO BEZERRA DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	20/09/2026	2	21/09/2026
AL CFSD	114520	LETICIA CORREA FRAGOSO	CFAP 31 Vol.	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
CB	30000313	BRUNO MEDEIROS SOUZA	HCPM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
CB	30000369	THAIS COUZINE DA SILVA	HCPM	LTS	21/09/2026	15	05/10/2026
CB	30000420	ARIADNI SANT'ANNA MARTINS	POLICLINICA DE REABILITAÇÃO	LTS	21/09/2026	10	30/09/2026
CB	30000456	JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	HPM NIT	LTS	19/09/2026	5	23/09/2026
CB	30000543	RAFAELA DA SILVA AMANCIO	HPM NIT	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026
CB	30000580	LORENA BRAGANÇA DOS REIS	POLICLINICA DE REABILITAÇÃO	APTO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO	21/09/2026		
CB	30000613	DANIEL GARCIA DA SILVA CRUZ	DGS	APTO CATEGORIA A	21/09/2026		
SD	30000620	RAYANE PATRÍCIA REIS ALVES	HCPM	LTS	21/09/2026	1	21/09/2026

DMP – Saiba mais!


<https://t.co/jkVUMCMZql>

Resumo para Local Junta - Total de registros: 286

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº1038 , DE 22/09/2026 - DPM)

9. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 15/04/2026 – REPUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS, **ALTERA** a publicação inserta no item 7 da 2ª parte do BOL PM nº016 de 16 de Abril de 2026, que **tratou das inspeções realizadas no dias 15/04/2026**, da forma que segue:

ONDE SE LÊ:

GH	RG	NOME	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
2º SGT	67607	FABIO DE SOUZA LEITE DEA	DEA	APTO CATEGORIA B	15/04/2026	30	14/05/2026

LEIA-SE:

GH	RG	NOME	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
2º TEN	67607	FABIO DE SOUZA LEITE DEA	DEA	APTO CATEGORIA B	15/04/2026	30	14/05/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº1039 , de 22/09/2026 – DPM)

10. DPM – SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, informa o **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**, referente a **TODOS** os atendimentos das Juntas de Saúde da Diretoria de Perícias Médicas (DPM), **no dia 25 de setembro de 2026**, em razão Solenidade de Formatura do Curso de Formação de Praças (CFP III/2025), conforme Diretriz nº 108/2026, publicada no BOL PM nº 120, de 21 de setembro de 2026, conforme anuência do Secretário da SSGP.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

PUBLICAR ATÉ DIA 23 SET 2026

(Nota nº1040 , de 22/09/2026 - DPM)

11. EMG – SSPE – DGPROG – CPROEIS - RAS/PROEIS/ ELEIÇÕES 2026/1º TURNO - SUSPENSÃO DE EVENTOS DO RAS NO SISTEMA - DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

Considerando a realização das ELEIÇÕES 2026 previstas para o dia 04 de outubro do ano em curso (1º turno);

Considerando a necessidade de adequação orçamentária, para que seja obedecido o limite de gasto previsto para o Regime Adicional de Serviço (RAS);

Considerando o que prevê o Decreto Estadual nº 50.243 de 23 de março de 2026, Diretriz nº 106/2026 – ELEIÇÕES GERAIS 2026, público em Bol PM nº 106 de 31Ago26, bem como a Resolução SEPM nº 8.558/26, público em Bol PM nº 051 de 23Mar26;

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Chefe do CPROEIS, DETERMINA:

1. Os serviços relativos às ELEIÇÕES 2026 previstos na Diretriz nº 106/24 do EMG PM/3 (Bol da PM nº 106 de 31Ago26, para serem pagos pelo Regime Adicional de Serviço (RAS), deverão ser submetidos à avaliação da PM/1 (SOMENTE EVENTOS AUTORIZADOS ATRAVÉS DE MENSAGEM DA PM/1 SERÃO APROVADOS PELO CPROEIS);
2. Todas as Unidades terão até o dia 22/09/24 (terça-feira) para cancelarem seus eventos de RAS relativos aos dias 03 e 04/10/24 (sábado e domingo), haja vista que nessas datas estarão suspensas todas as programações do RAS (inclusive, RAS Patrulha Escolar e RAS Bairro Presente), excetuando-se aquelas relacionadas aos serviços de Fiscalização TRE e Polos de Urna (RAS Eleitoral);
3. Todas as Unidades com POE-ELEIÇÕES 2026 (serviço extra) deverão fazer as respectivas programações do RAS Compulsório dentro do Sistema CPROEIS/PRODERJ até 14/23/2026 (quarta-feira), para tanto deverão interagir com o CPROEIS. Relembrando ainda, que a obrigação pela criação dos eventos compulsórios cabe EXCLUSIVAMENTE à própria OPM do policial militar empregado no RAS COMPULSÓRIO, assim como a escalação do mesmo no referido evento criado e a posterior apuração. A OPM que por ventura deixar de lançar o policial militar OBRIGATORIAMENTE, terá de compensar o serviço compulsório de acordo com o descrito no Bol da PM nº 051 de 23Mar26, Resolução SEPM nº 8.558/26;
4. Devido ao fato do fechamento da Folha do RAS ocorrer na virada do mês, e ainda, a necessidade de realizar todos os procedimentos de crítica e consolidação para que a mesma esteja pronta para pagamento em data pertinente, toda OPM apoiada deverá enviar impreterivelmente até 08/14/2026 (quinta-feira) para as OPM Apoiadoras, a relação de faltas dos policiais militares do apoio, cabendo aos Chefes de 1ª Seção ou similares das diversas Unidades a fiscalização quanto ao cumprimento da presente determinação, para o correto lançamento de faltas dentro do Sistema CPROEIS/PRODERJ;
5. No que diz respeito à acautelamento de material bélico para o POE – ELEIÇÕES 2026, os policiais militares com arma e colete acautelados deverão utilizá-los no extra, conforme publicação contida no Bol da PM nº 023 de 05Fev20, bem como ficará a cargo da OPM Apoiadora informar todo material bélico acautelado com o policial para a OPM Apoiada, haja vista o previsto no Art. 14 da Portaria PMERJ nº 975/2018, e;
6. Quanto à suspensão do RAS prevista no item nº 2, serão consideradas como exceções as Unidades abaixo relacionadas, às quais deverão manter os serviços elencados, respeitando os mesmos quantitativos e turnos que vinham utilizando:
 - HCPM- RAS voluntário de rotina;
 - 12º BPM - RAS compulsório (Ocupação Viradouro);
 - BPChq - RAS compulsório (Ocupações);
 - CPP - RAS compulsório (Cidade Integrada e Ocupação Pavão-Pavãozinho);
 - RAS Eleitoral, e;
 - UP/PMERJ - RAS voluntário (Dias de visita).

O CPROEIS funcionará em regime de plantão no período de 021800out2026 à 060600out2026 (de sexta até terça-feira) e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: 21 968853818 (24h) ou encaminhadas ao e-mail: gsicproeis@gmail.com

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref. SEI-350002/016190/2026 - CPROEIS)
(Nota nº 555 – 22 SET 26 – EMG/Sec.)

12. DGS – REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PSICOLOGIA – CONVOCAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, convoca os Oficiais abaixo nominados, para participarem de reunião com a Coordenação Técnica de Psicologia, na data e horário abaixo discriminados:

POSTO	RG	NOME	OPM
TEN CEL PM PSI	76.969	FERNANDA DIAS CAMPOS	DASau
MAJ PM PSI	76.973	ALEXANDRA VALÉRIA VICENTE DA SILVA	BOPE
CAP PM PSI	90.256	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTÔNIO	COE
1º TEN PM PSI	3/00021	MARIANA MARTINS DE ALMEIDA LIMA	RECOM

DATA: 25/09/26 (sexta-feira)

LOCAL: Auditório da DGS

HORÁRIO: 11h

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 452, de 22 de setembro de 2026 – DGS)

13. EMG – SSPE - DGPROG - CPROEIS - RAS ELEITORAL 2026 - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRE E POLOS DE URNA ELEITORAL - DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta à solicitação formal do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ), ATUALIZA as PLANILHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/DIA POR OPM, da forma que segue abaixo:

NOME DO EVENTO: (nº) ZE - FISCALIZAÇÃO TRE / (nº) ZE - POLO DE URNA ELEITORAL.

HORÁRIO DA FISCALIZAÇÃO TRE: conforme Planilha do anexo I.

HORÁRIO DO POLO DE URNA ELEITORAL: conforme Planilhas do anexo I e II.

MODALIDADES: RAS voluntário

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Na respectiva Zona Eleitoral ou Polo de Urna Eleitoral.

CICLO: De 28/09/26 a 04/10/26.

Considerando a necessidade de cadastramento e disponibilização dos eventos constantes das planilhas que integram os Anexos desta publicação, DETERMINO às Organizações Policiais Militares – OPM envolvidas que promovam a criação e a programação dos respectivos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ, observando rigorosamente os quantitativos, locais, horários e demais informações constantes das referidas planilhas.

Os eventos deverão ser cadastrados **COM CONDIÇÃO DE CURSO** e periodicidade de **segunda à domingo**, conforme o seguinte período e procedimentos:

I – Os eventos compreendidos entre os dias 28 de setembro a 04 de outubro de 2026 deverão ser devidamente programados no Sistema CPROEIS/PRODERJ pelas OPM responsáveis;

Para viabilizar o cumprimento dos prazos estabelecidos, todas as OPM relacionadas nas planilhas constantes dos Anexos deverão, **impreterivelmente**, realizar a programação dos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ **até o dia 22 de setembro de 2026 até às 14 horas**.

As OPM envolvidas deverão conferir previamente todas as informações inseridas no sistema, especialmente quanto às datas, horários, locais de apresentação, quantitativos de vagas, funções, condições de inscrição e indicação da condição de curso, a fim de evitar inconsistências que possam comprometer a oferta e o preenchimento dos eventos.

Os Comandantes, Chefes e Diretores das OPM abrangidas deverão adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente determinação, cientificando os militares responsáveis pela operação do Sistema CPROEIS/PRODERJ e acompanhando a efetiva conclusão das programações dentro do prazo fixado.

Eventuais inconsistências técnicas ou impedimentos relacionados deverão ser imediatamente comunicados ao CPROEIS, para adoção das medidas cabíveis junto ao PRODERJ.

ANEXO I – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM DIAS E HORÁRIOS

SEMANA 11															
CARGA HORÁRIA 8h / DIA															
		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado		Domingo	
		28/09/26	Horário	29/09/26	Horário	30/09/26	Horário	01/10/26	Horário	02/10/26	Horário	03/10/26	Horário	04/10/26	Horário
26ª ZE	Nova Friburgo	4	2 de 09h a 17h 2 de 14h a 22h	4	2 de 09h a 17h 2 de 14h a 22h	4	2 de 09h a 17h 2 de 14h a 22h	4	2 de 09h a 17h 2 de 14h a 22h	4	2 de 09h a 17h 2 de 14h a 22h	8	4 de 9h às 17h e 4 de 14h às 22h	12	6 de 06h às 14h e 6 de 12h às 20h
28ª ZE	Paraíba do Sul	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11h a 19h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	6	3 de 6h às 14h e 3 de 14h às 22h	6	3 de 7h às 15h e 3 de 14h às 22h
30ª ZE	Piraí	3	11 às 19 h	3	11 às 19 h	3	11 às 19 h	3	11 às 19 h	3	11 às 19 h	3	11 às 19 h	6	11 às 19 h
32ª ZE	Rio Bonito	4	11 às 19h	4	11 às 19h	4	11 às 19h	4	11 às 19h	4	11 às 19h	6	3 de 08h as 16h e 3 de 14h as 22h	6	3 de 07h as 15h e 3 de 14h as 22h

34ª ZE	Santo Antônio de Pádua	4	2 policiais das 8h às 16h; 2 policiais das 14 às 22h	4	2 policiais das 8h às 16h; 2 policiais das 14 às 22h	4	2 policiais das 8h às 16h; 2 policiais das 14 às 22h	4	2 policiais das 8h às 16h; 2 policiais das 14 às 22h	4	2 policiais das 8h às 16h; 2 policiais das 14 às 22h	8	4 de 8h às 16h e 4 de 14h às 22h	8	4 de 06h às 14h e 4 de 12h às 20h
35ª ZE	São Fidélis	6	3 de 08h a 16h 3 de 15h a 23h	6	3 de 08h a 16h 3 de 15h a 23h	6	3 de 08h a 16h 3 de 15h a 23h	6	3 de 08h a 16h 3 de 15h a 23h	6	3 de 08h a 16h 3 de 15h a 23h	6	3 de 08h a 16h 3 de 15h a 23h	8	4 de 07h a 15h 4 de 11h a 19h
37ª ZE	São João da Barra	4	2 de 11h as 19h 2 de 13h a 21h	4	2 de 11h as 19h 2 de 13h a 21h	4	2 de 11h as 19h 2 de 13h a 21h	6	2 de 11h a 19h 4 de 14h a 22h	6	2 de 11h a 19h 4 de 14h a 22h	6	2 de 09h a 17h 4 de 15h a 23h	8	4 de 05h a 13h 4 de 12h a 20h
40ª ZE	Três Rios	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	2PM 10h às 18h e 2 PM 15h às 23h	4	11 às 19h	6	3PM de 8h às 16h e 3PM de 14h às 22h	8	4 PM de 6h às 14h e 4 PM de 14h às 22h
41ª ZE	Vassouras	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	6	3 de 06h às 14h 3 de 12h às 20h
42ª ZE	Bom Jardim	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	8	4 de 06:30h às 14:30h e 4 de 11h às 19h
43ª ZE	Natividade	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	8	Em Natividade: 2 de 7h às 15h e 2 de 11h às 19h. Em Varre- Sai: 2 de 7h às 15h e 2 de 11h às 19h.
45ª ZE	Porciúncu- la	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	6	3 de 07h às 15h e 3 de 12h às 20h
48ª ZE	Miguel Pereira	3	11 às 19 h	3	11 às 19 h	3	11 às 19 h	4	2 de 09h às 17h 2 de 11h às 19h	4	2 de 09h às 17h 2 de 11h às 19h	4	2 de 09h às 17h 2 de 11h às 19h	6	3 de 07h às 15h 3 de 11h às 19h
49ª ZE	Cachoeiras de Macacu	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	3	11h às 19h	4	11h às 19h	4	2 de 06h às 14h e 2 de 12h às 20h
50ª ZE	Casimiro de Abreu	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
51ª ZE	Conceição de Macabu	8	4 de 09h a 17h 4 de 11h a 19h	8	4 de 09h a 17h 4 de 11h a 19h	8	4 de 09h a 17h 4 de 11h a 19h	8	4 de 09h a 17h 4 de 11h a 19h	8	4 de 09h a 17h 4 de 11h a 19h	10	5 de 08h a 16h 5 de 13h a 21h	10	5 de 06h às 14h e 5 de 12h às 20h
52ª ZE	Cordeiro	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	11h às 19h	8	4 de 06h às 14h e 4 de 14h às 22h

54ª ZE	Mangaratiba	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	8	4 de 06h às 14h e 4 de 12h às 20h
55ª ZE	Maricá	4	2 de 8h às 16h e 2 de 14h às 22h	4	2 de 8h às 16h e 2 de 14h às 22h	4	2 de 8h às 16h e 2 de 14h às 22h	4	2 de 8h às 16h e 2 de 14h às 22h	6	3 de 8h às 16h e 3 de 14h às 22h	4	3 de 8h às 16h e 3 de 14h às 22h	8	4 de 06h às 14h e 4 de 12h às 20h
56ª ZE	Mendes	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	4	2 de 8h às 16h e 2 de 14h às 22h	4	2 de 8h às 16h e 2 de 14h às 22h	4	2 de 06h às 14h e 2 de 12h às 20h
57ª ZE	Paraty	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	2 de 9h às 17h e 2 de 12h às 20h	5	3 de 8h às 16 h e 2 de 13h às 21h	6	3 de 7h às 15h e 3 de 13h às 21h
59ª ZE	São Pedro da Aldeia	5	11h às 19h	5	11h às 19h	5	11h às 19h	5	11h às 19h	5	11h às 19h	6	3 de 9h às 17h e 3 de 11h às 19h.	6	3 de 7h às 15h e 3 de 12h às 20h.
60ª ZE	São Sebastião do Alto	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	5	11h às 19h	5	11h às 19h	5	11h às 19h	5	11h às 19h
61ª ZE	Sapucaia	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
62ª ZE	Saquarema	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	10	4 de 06h a 14h 6 de 12h a 20h
63ª ZE	Silva Jardim	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	2 de 8h às 16h e 2 de 14h às 22h	4	02 de 06h às 14h e 02 de 12h às 20h
64ª ZE	Sumidouro	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	4	02 de 06h às 14h e 02 de 12h às 20h
65ª ZE	Petrópolis	4	2 de 09h a 17h 2 de 11h a 19h	4	2 de 09h a 17h 2 de 11h a 19h	4	2 de 09h a 17h 2 de 11h a 19h	4	2 de 09h a 17h 2 de 11h a 19h	4	2 de 09h a 17h 2 de 11h a 19h	4	9h às 17h	4	2 de 06h a 14h 2 de 12h a 20h
69ª ZE	São Gonçalo	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	6	11h às 19 h	6	11h às 19 h
70ª ZE	Paracambi	2	1 de 10h as 18h e 1 de 12h as 20h	2	1 de 10h as 18h e 1 de 12h as 20h	2	1 de 10h as 18h e 1 de 12h as 20h	2	1 de 10h as 18h e 1 de 12h as 20h	2	1 de 10h as 18h e 1 de 12h as 20h	3	2 de 9h as 17h e 1 de 14h as 22h	5	3 de 06h as 14h e 2 de 14h as 22h
71ª ZE	Niterói	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	12	6 de 7 às 15h e 6 de 11 às 19h
74ª ZE	Engenhei- ro Paulo de Frontin	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	4	2 de 7 às 15h e 2 de 11 às 19h
90ª ZE	Volta Redonda	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	2	09h às 17h	4	02 de 06h às 14h e 02 de 12h às 20h
91ª ZE	Barra Mansa	1	11 AS 19H	1	11 AS 19H	1	11 AS 19H	1	11 AS 19H	1	11 AS 19H	2	9 h às 17h	2	11 AS 19H
92ª ZE	Araruama	6	11h às 19h	6	11h às 19h	6	11h às 19h	6	11h às 19h	8	4 PM's - 8h às 16h 4 PM's - 11h às 19h	8	4 de 8h às 16h 4 de 11h às 19h	8	4 de 6 h às 14h 4 de 12h às 20h

93ª ZE	Barra do Piraí	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h	4	2 de 06h a 14h 2 de 12h a 20h
95ª ZE	Bom Jesus do Ita- bapoana	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	4	11h às 19h	6	2 de 8h às 16h; 2 de 11h às 19h e 2 de 12h às 20h	6	3 de 6h às 14h e 3 de 11h às 19h
97ª ZE	Cambuci	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	6	3 de 7h às 15h e 3 de 11h às 19h
101ª ZE	Cantagalo	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	4	02 de 06h às 14h e 02 de 12h às 20h
102ª ZE	Carmo	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	02 de 06h às 14h e 02 de 12h às 20h
105ª ZE	Itaguaí	4	2 de 10h às 18h e 2 de 12h às 20h	4	2 de 10h às 18h e 2 de 12h às 20h	4	2 de 10h às 18h e 2 de 12h às 20h	4	2 de 10h às 18h e 2 de 12h às 20h	4	2 de 10h às 18h e 2 de 12h às 20h	4	2 de 9h às 17h e 2 de 12h às 20h	6	3 de 06h às 14h, 3 de 12h às 20h
106ª ZE	Itaocara	4	3 de 9h às 17h e 1 de 12h às 20h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 12h às 20h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 12h às 20h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 12h às 20h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 12h às 20h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 13h às 21h	6	04 de 06h às 14h e 02 de 12h às 20h
107ª ZE	Itaperuna	4	2 de 09h às 17h e 2 de 13h às 21h	4	2 de 09h às 17h e 2 de 13h às 21h	4	2 de 09h às 17h e 2 de 13h às 21h	4	2 de 09h às 17h e 2 de 13h às 21h	4	2 de 09h às 17h e 2 de 13h às 21h	6	3 de 08h às 16h e 3 de 14h às 22h	6	3 de 07h às 15h, 3 de 11h às 19h
108ª ZE	Rio Claro	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	2	10h às 18h	5	10h às 18h
109ª ZE	Macaé	1	11h às 19h	2	11h às 19h	1	11h às 19h	2	11h às 19h	1	11h às 19h	2	11h às 19h	10	5 de 6h às 14h e 5 de 13h às 21h
110ª ZE	Magé	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	1	11h às 19h	2	11h às 19h
111ª ZE	Valença	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
112ª ZE	Miracema	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	12	4 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 14h às 22h	12	6 de 6h às 14h e 6 de 13h às 21h
127ª ZE	Duque de Caxias	6	3 PMs de 9h às 17h; 3 PM's de 13h às 21h	6	3 PMs de 9h às 17h; 3 PM's de 13h às 21h	6	3 PMs de 9h às 17h; 3 PM's de 13h às 21h	6	3 PMs de 9h às 17h; 3 PM's de 13h às 21h	6	3 PMs de 9h às 17h; 3 PM's de 13h às 21h	6	3 PMs de 9h às 17h; 3 PM's de 13h às 21h	6	3 de 06h às 14h e 3 de 12h às 20h
129ª ZE	Campos dos Goytacazes	12	6 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	12	6 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	12	6 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	12	6 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	12	6 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	12	6 de 08h a 16h 6 de 14h a 22h	12	6 de 7h às 15h 6 de 11h às 19h
130ª ZE	São Francisco de Ita- bapoana	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	8	4 de 09h a 17h 4 de 13h a 21h	8	4 de 08h a 16h 4 de 14h a 22h	8	4 PMs das 07 às 15 h; 4 PMs das 11 às 19 h
138ª ZE	Oueimados	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h

139ª ZE	Japeri	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	2 de 07h às 15h e 2 de 13h às 21h
141ª ZE	Italva	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	8	4 de 09h a 17h 4 de 15h a 23h	8	4 de 08h a 16h 4 de 15h a 23h	8	4 de 06h a 14h 4 de 12h a 20h
146ª ZE	Arraial do Cabo	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	3	13h às 21h	4	13h às 21h
147ª ZE	Angra dos Reis	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	2 09h às 17h 2 11h às 19h	4	2 06h às 14h 2 14h às 22h
149ª ZE	Guapimi- rim	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	6	3 de 06h às 14 e 03 de 11 as 19h
150ª ZE	Mesquita	0		0		0		0		0		0		0	
151ª ZE	Itaboraí	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	6	4 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	8	4 de 07h a 15h 4 de 12h a 20h
153ª ZE	Belford Roxo	6	11h às 19h	6	11h às 19h	6	11h às 19h	6	11h às 19h	6	11h às 19h	8	9h às 17h e de 11h às 19h	8	4 de 6h às 14h e 04 de 11h às 19h
157ª ZE	Nova Iguaçu	10	5 de 10h às 18h e 5 de 14 às 22	10	5 de 10h às 18h e 5 de 14 às 22	10	5 de 10h às 18h e 5 de 14 às 22	10	5 de 10h às 18h e 5 de 14 às 22	10	5 de 10h às 18h e 5 de 14 às 22	12	6 de 10h às 18h e 6 de 14 às 22	12	6 de 6h às 14h e 6 de 12h às 20h
172ª ZE	Armação dos Búzios	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	4	2 de 09h a 17h 2 de 12h a 20h	8	4 de 06h a 14h 4 de 12h a 20h
174ª ZE	Três Rios/Areal	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	11h às 19h
181ª ZE	Iguaba Grande	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	4	9h às 17h	4	7h às 15h
183ª ZE	Porto Real/Quati s	0		0		0		0		0		0		0	
184ª ZE	Rio das Ostras	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	4	2 de 8h às 16h e 2 de 11h às 19h	4	2 de 6h às 14h e 2 de 14h às 22h
187ª ZE	São João de Meriti	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	5	11h às 19h	6	09h às 17h	6	10h as 18h
188ª ZE	Rio de Janeiro	0		0		0		0		0		0		0	
195ª ZE	Teresópo- lis	8	11 às 19h	8	11 às 19h	8	11 às 19h	8	11 às 19h	8	11 às 19h	10	5 de 9 às 17 e 5 de 11 às 19	10	5 de 06h a 14h 5 de 12h a 20h
196ª ZE	São José do Vale do Rio Preto	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	3	1 de 9h às 17h e 2 de 11h às 19h	6	2 de 06 as 14h e 4 de 11 as 19hs
198ª ZE	Resende	4	11 h às 19h	4	2 de 09 a 17h e 2 de 11 as 19hs	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	2 de 9h as 17hs e 2 de 11 as 19hs	4	2 de 06h a 14h 2 de 12h a 20h
221ª ZE	Nilópolis	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	09h às 17h	8	4 de 6:00h às 14:00h e 4 de 12: às 20:00

	ZE RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO POLO	BAIRRO
ANGRA DOS REIS	116	Rua Osvaldo Neves Martins, 142	Centro
ARARUAMA	92	Rua Bento Lisboa, 65 Loja 101	Centro
BANGU	233	Av. Marechal Fontenelle, 4.650	Magalhães Bastos
BARRA MANSA	94	Rua Argemiro de Paula Coutinho, 2.000	Barbará
BELFORD ROXO	155	Av. Benjamim Pinto Dias, 1.254	Centro
CABO FRIO	96	Rua Gustavo Beranger, 267	Vila Nova
CAMPOS DOS GOYTACAZES	98	Av. Dr. Helion Póvoa, 44	Centro
DUQUE DE CAXIAS	200	Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 350	Parque Duque
ITABORAÍ	104	Av. Hermínio Moreira, 380	Centro
ITAPERUNA	107	Av. Cardoso Moreira, 485	Centro
JARDIM BOTANICO	17	Rua Jardim Botânico, 1.060	Jardim Botânico
NILÓPOLIS	221	Rua Pedro Álvares Cabral, 305	Centro
SAÚDE	169	Rua Sacadura Cabral, 226	Saúde
VOLTA REDONDA	131	Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 437	Aterrado
SÃO JOÃO DE MERITI	89	Av. Presidente Lincoln, nº 911	Vilar dos Teles
DEL CASTILHO	216	Rua Mallet, nº 228	Higienópolis
ALCÂNTARA	132 e 87	Av. Dezoito do Forte, lotes 13/13	São Gonçalo
BARRA DA TIJUCA	119	Av. Ayrton Senna, 5555 (Sesc/Senac)	Gardenia Azul
NOVA FRIBURGO	222	Av. Gov. Roberto da Silveira, 2316	Prado
MACAÉ	254	Avenida Rui Barbosa nº1760, Loja 07	Alto dos Cajueiros
MADUREIRA	219	Rua Dr. Jaime Marques de Araújo, 25	Campinho
NITERÓI	144	Av. Jansen de Melo (12º BPM)	Centro
NOVA IGUAÇU	27	Rua Frei Frederico Vier, 175	Posse
OLARIA	161	Rua Mesquitela, 34	Bonsucesso
PETRÓPOLIS	29	Rua Mosela, 1341	Mosela
QUEIMADOS	138	Av. Camilo Cristóvão, 303	Vila Camarim
RIO DE JANEIRO - CENTRO	SEDE	RUA DA ALFANDEGA, 42	CENTRO
RIO DE JANEIRO - CENTRO	SEDE	AV. PRES. WILSON, 194/198	CENTRO

ANEXO III – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM ENDEREÇOS E TELEFONES

NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	TELEFONES	
ZONA - 004ª ZE/BOTAFOGO	RUA JARDIM BOTÂNICO, 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22745048 (21) 22491862	
ZONA - 005ª ZE/COPACABANA	RUA MIGUEL LEMOS, NÚMERO 97	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	(21) 22670030	
ZONA - 007ª ZE/TIJUCA	RUA ANTÔNIO BASÍLIO, 76	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 25708141 (21) 22580826	
ZONA - 008ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA CACHAMBI, 328	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	(21) 973074195 (21) 25016043	
ZONA - 009ª ZE/BARRA TIJUCA	AV AYRTON SENNA 2001 BLOCO C	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33258521 (21) 39507303	
ZONA - 010ª ZE/PIEDADE	RUA ASSIS CARNEIRO, 436	PIEDADE	RIO DE JANEIRO	(21) 25957854	
ZONA - 014ª ZE/TODOS OS SANTOS	RUA GETÚLIO, 127	TODOS OS SANTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 25962999 (21) 25964059	
ZONA - 016ª ZE/LARANJEIRAS	RUA CONDE DE BAEPENDI, N 40	LARANJEIRAS	RIO DE JANEIRO	(21) 22655197 (21) 993676942	
ZONA - 017ª ZE/LEBLON	RUA JARDIM BOTÂNICO 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22744996 (21) 25124725	
ZONA - 021ª ZE/BONSUCESSO	RUA FILOMENA NUNES, 971	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 25902090	
ZONA - 022ª ZE/IRAJÁ	RUA ITAPERÁ, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24743647 (21) 33915527	

ZONA - 023ª ZE/DEODORO	RUA JOÃO VICENTE, 1545	MARECHAL HERMES	RIO DE JANEIRO	(21) 966113857 (21) 33908685
ZONA - 024ª ZE/SENADOR CAMARÁ	AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33313903 (21) 20383169
ZONA - 025ª ZE/SANTACRUZ	PRAÇA DA SUPERINTENDÊNCIA 420	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 33950295
ZONA - 026ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	(22) 34120058
ZONA - 027ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTAVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 27677895
ZONA - 028ª ZE/PARAÍBA DO SUL	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 119 SALA 301	CENTRO	PARAÍBA DO SUL	(24) 35110404 (24) 35110405
ZONA - 029ª ZE/PETRÓPOLIS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2001 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	PETRÓPOLIS	(24) 35110407 (24) 35110407
ZONA - 030ª ZE/PIRAÍ/PINHEIRAL	RUA BARÃO DO PIRAI, 322	CENTRO	PIRAÍ	(24) 35110616
ZONA - 031ª ZE/RESENDE	AV. DORIVAL MARCONDES GO-DOY, 500, LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110620 (24) 35110621
ZONA - 032ª ZE/RIO BONITO	RODOVIA LINHA VERDE, QUADRA X, LOTE 1 - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	GREEN VALLEY	RIO BONITO	(21) 27341044 (21) 27342100
ZONA - 034ª ZE/SANTO ANTONIO DE PADUA/APERIBÉ	AVENIDA JOÃO JASBICK, S/N - EDIFÍCIO DO FÓRUM	DEZESSETE	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	(22) 35131894 (22) 35131590
ZONA - 035ª ZE/SÃO FIDELIS	PRAÇA DA JUSTIÇA S/N, FÓRUM FRANCISCO POLYCARPO, 2 ANDAR, CENTRO	CENTRO	SÃO FIDÉLIS	(22) 35131896 (22) 35131897
ZONA - 036ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 425, SHOPPING PARTAGE,L4, CENTRO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 966169880 (21) 26055015
ZONA - 037ª ZE/SAO JOAO DA BARRA	RUA SÃO BENEDITO, 199	CENTRO	SÃO JOÃO DA BARRA	(22) 35140000
ZONA - 038ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, ED. DO FÓRUM	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102163 (21) 39507313
ZONA - 040ª ZE/TRES RIOS/COM.LEVY GASPARIAN	AV. TENENTE ENEAS TORNIO, 42 - SALA 33 - EDIFÍCIO DO FORUM	NOVA NITERÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110414 (24) 35110415
ZONA - 041ª ZE/VASSOURAS	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 65, CENTRO	CENTRO	VASSOURAS	(24) 35110422 (24) 35110422
ZONA - 042ª ZE/BOM JARDIM/DUAS BARRAS	RUA NILO PEÇANHA, 347	CENTRO	BOM JARDIM	(22) 34120020 (22) 34120021
ZONA - 043ª ZE/NATIVIDADE/VARRE E SAI	RUA VIGARIO JOAO BATISTA, 14 - EDIFÍCIO DO FORUM	CENTRO	NATIVIDADE	(22) 34120028
ZONA - 045ª ZE/PORCIUNCULA	RUA PREFEITO SINVAL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, 151 - LOJA 03	CENTRO	PORCIÚNCULA	(22) 34120031 (22) 34120030
ZONA - 048ª ZE/MIGUEL PEREIRA/PATY DO ALFERES	RUA CARLOS DELAMARE, 445, LOJAS A, B E C	CENTRO	MIGUEL PEREIRA	(24) 35110402 (24) 35110403
ZONA - 049ª ZE/CACHOEIRAS DE MACACU	RUA DALMO COELHO GOMES, N 1, SALA 311, PRÉDIO DO FÓRUM	BETEL	CACHOEIRAS DE MACACU	(21) 973068218 (21) 39101008
ZONA - 050ª ZE/CASIMIRO DE ABREU	RUA WALDEMIR HERINGER DA SILVA, 600, SALA 07	SOCIEDADE FLUMINENSE	CASIMIRO DE ABREU	(22) 35183637 (22) 35183636
ZONA - 051ª ZE/CONCEIÇÃO DO MACABU/TRAJANO DE MORAES	RUA FUED ANTÔNIO, 8 - ANEXO AO EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CONCEIÇÃO DE MACABU	(22) 35183605 (22) 992642147
ZONA - 052ª ZE/CORDEIRO/MACUCO	AVENIDA RAUL VEIGA, 157 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CORDEIRO	(22) 34120026 (22) 34120027
ZONA - 054ª ZE/MANGARATIBA	ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS, S/N - SEGUNDO PAVIMENTO - FORUM	RANCHITO	MANGARATIBA	(21) 39102160 (21) 39102161
ZONA - 055ª ZE/MARICÁ	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 624-A - LJS 02 E 03	FLAMENGO	MARICÁ	(21) 26373511 (21) 26371955
ZONA - 056ª ZE/MENDES	RUA ALBERTO TORRES, 114 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	MENDES	(24) 35110400 (24) 993066213
ZONA - 057ª ZE/PARATY	RUA JANGO PÁDUA 612, LOJA 5 - GALERIA IMPERIAL	FÁTIMA	PARATY	(24) 35110614 (24) 35110615
ZONA - 059ª ZE/SÃO PEDRO DA ALDEIA	RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, 456	CENTRO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	(22) 35183642
ZONA - 060ª ZE/SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/SANTA MARIA MADALENA	RUA JOÃO LUIZ DAFLON, 65 - TÉRREO	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	(22) 34120032 (22) 34120033
ZONA - 061ª ZE/SAPUCAIA	PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 75	CENTRO	SAPUCAIA	(24) 35110413
ZONA - 062ª ZE/SAQUAREMA	AV. SAQUAREMA, N 4860	PORTO DA ROÇA II	SAQUAREMA	(22) 35183645 (22) 35183644
ZONA - 063ª ZE/SILVA JARDIM	RUA SILVA JARDIM, 46, EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SILVA JARDIM	(22) 35183646 (22) 35183647
ZONA - 064ª ZE/SUMIDOURO	AVENIDA JOSÉ DE ALENCAR, N. 1136, LOJAS 01 E 02	CENTRO	SUMIDOURO	(22) 34120035 (22) 34120034
ZONA - 065ª ZE/PETROPOLIS	ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA 11860 SALA 04 E 09	ITAIPAVA	PETRÓPOLIS	(24) 35110408 (24) 35110409
ZONA - 068ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049957
ZONA - 069ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26056385
ZONA - 070ª ZE/PARACAMBI	RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, 92 - FÓRUM	CENTRO	PARACAMBI	(21) 26833499

ZONA - 071ª ZE/NITERÓI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 3 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 966547160 (21) 27179241
ZONA - 072ª ZE/NITERÓI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26180510 (21) 27193462
ZONA - 074ª ZE/ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	RODOVIA LUCIANO MEDEIROS 568 - EDIFÍCIO DO FORUM	CENTRO	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	(24) 35110236 (24) 35110237
ZONA - 075ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81 - CENTRO	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131770
ZONA - 076ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131430 (22) 35131431
ZONA - 078ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714622
ZONA - 079ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714623 (21) 39507317
ZONA - 083ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N. 1, SALA 301 (FÓRUM DE MESQUITA - 3ANDAR)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962450
ZONA - 084ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26950128 (21) 968879665
ZONA - 087ª ZE/SÃO GONÇALO	AV. PRES. KENNEDY, 425 PARTAGE SHOPPING PISO 4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26284174
ZONA - 088ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN 911 EDIFÍCIO ANTARES	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626160 (21) 97308115
ZONA - 089ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PREFEITO JOSÉ DE AMORIM, 911, LOJA B	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626161 (21) 26511959
ZONA - 090ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437 - FÓRUM ELEITORAL	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110391 (24) 35110392
ZONA - 091ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, N 2000 - EDIFÍCIO DO FORUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110728 (24) 35110892
ZONA - 092ª ZE/ARARUAMA	RUA BENTO LISBOA, 65 - TÉRREO	CENTRO	ARARUAMA	(22) 35183630 (22) 35183631
ZONA - 093ª ZE/BARRA DO PIRAI	RUA LUÍS BARBOSA, 475	MATADOURO	BARRA DO PIRAI	(24) 35110235 (24) 35110234
ZONA - 094ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, 2000, 3 ANDAR, ED. DO FÓRUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110717 (24) 35110718
ZONA - 095ª ZE/BOM JESUS DE ITABAPOANA	RUA EXPEDICIONÁRIO PAULO MOREIRA, 67	CENTRO	BOM JESUS DO ITABAPOANA	(22) 35131880 (22) 35131879
ZONA - 096ª ZE/CABO FRIO	RUA GUSTAVO BERANGER, 267	VILA NOVA	CABO FRIO	(22) 35183600 (22) 35183601
ZONA - 097ª ZE/CAMBUCI	RUA MARIA JACOB, 134 - ANEXO AO FORUM	CENTRO	CAMBUCI	(22) 31581882 (22) 35131881
ZONA - 098ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131771
ZONA - 101ª ZE/CANTAGALO	RUA OLÍVIA TEIXEIRA DA SILVA, 85	CENTRO	CANTAGALO	(22) 34120023 (22) 992146704
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025
ZONA - 103ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714619 (21) 26714619
ZONA - 104ª ZE/ITABORAÍ	AVENIDA VEREADOR HERMINIO MOREIRA, 380 - SALA 146	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 966539160 (21) 26353315
ZONA - 105ª ZE/ITAGUAÍ	PÁTIO MIX COSTA VERDE SHOPPING CENTER - AV. SATURNO, LT.B, 1035 E 1036	ZONA INDUSTRIAL	ITAGUAÍ	(21) 26882935 (21) 26888833
ZONA - 106ª ZE/ITAOCARA	RUA JOAQUIM SOARES MONTEIRO, 001 - EDIFÍCIO DO FORUM - 2 ANDAR	LOTEAMENTO RECREIO	ITAOCARA	(22) 35131885 (22) 35131886
ZONA - 107ª ZE/ITAPERUNA/SÃO JOSÉ DE UBÁ	AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 485	CENTRO	ITAPERUNA	(22) 35131887
ZONA - 108ª ZE/RIO CLARO	RUA MANOEL PORTUGAL, 156 - EDIFÍCIO DO FORUM - SALA 04	CENTRO	RIO CLARO	(24) 35110625 (24) 35110624
ZONA - 109ª ZE/MACAE	RUA VISCONDE DE QUISSAMA, N. 174	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180742 (22) 35180743
ZONA - 110ª ZE/MAGE	RUA DR. DOMINGOS BELIZZE, 285	CENTRO	MAGÉ	(21) 26331210 (21) 26330933
ZONA - 111ª ZE/VALENÇA/RIO DAS FLORES	RUA ARAUJO LEITE, 166 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - SALA 01 - TÉRREO	CENTRO	VALENÇA	(24) 35110418 (24) 35110419
ZONA - 112ª ZE/MIRACEMA/LAJE DO MURIAÉ	AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, 1020, 3 PAVIMENTO - FÓRUM	BOA VISTA	MIRACEMA	(22) 35131891
ZONA - 116ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, 142, SALAS 101/201 (FÓRUM NOVO)	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110610 (24) 35110611
ZONA - 118ª ZE/CASCADURA	AV. DOM HELDER CAMARA, 10.121	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 25963110 (21) 25965636
ZONA - 119ª ZE/BARRA TIJUCA	AV. AYRTON SENNA 2001 BLOCO C ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33250710 (21) 39507322
ZONA - 120ª ZE/CAMPO GRANDE		CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 24186222

ZONA - 122ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 33562970	
ZONA - 123ª ZE/ANCHIETA	RUA FERNÃO DIAS, S/N	DEODORO	RIO DE JANEIRO	(21) 24552359 (21) 24555099	
ZONA - 125ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRICOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 966183998 (21) 34278390	
ZONA - 126ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715465 (21) 39507325	
ZONA - 127ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350/LOJA - TÉRREO	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715479	
ZONA - 128ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ	25 DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26719649 (21) 26715485	
ZONA - 129ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131773 (22) 35131772	
ZONA - 130ª ZE/SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	ROD. AFONSO CELSO, S/N - PRAÇA DOS TRES PODERES - FORUM	CENTRO	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	(22) 35131899	
ZONA - 131ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110393 (24) 35110394	
ZONA - 132ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049989 (21) 966098918	
ZONA - 133ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26056224 (21) 993694850	
ZONA - 135ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049982 (21) 966465580	
ZONA - 138ª ZE/QUEIMADOS	RUA FELIX, 1561	FANCHEM	QUEIMADOS	(21) 26652582 (21) 26653597	
ZONA - 139ª ZE/JAPERI	ESTRADA ARY SCHIAVO 998	SANTA INES	JAPERI	(21) 26642066 (21) 966315176	
ZONA - 141ª ZE/ITALVA/CARDOSO MOREIRA	RUA ARISTIDES GONCALVES DE SOUZA, 74	SAO CAETANO	ITALVA	(22) 35131883	
ZONA - 144ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 - 3 ANDAR - FUNDOS	CENTRO	NITERÓI	(21) 26204835 (21) 27195226	
ZONA - 146ª ZE/ARRAIAL DO CABO/CABO FRIO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N. 40	PRAIA DOS ANJOS	ARRAIAL DO CABO	(22) 35183632 (22) 35183633	
ZONA - 147ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, N 142, SALA 203, CENTRO, ANGRA DOS REIS	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110613 (24) 35110612	
ZONA - 148ª ZE/MAGE	RUA EDUARDINA DE MIRANDA TELES, N 250, LJ 8	PIABETÁ	MAGÉ	(21) 26591167 (21) 26591160	
ZONA - 149ª ZE/GUAPIMIRIM	ESTRADA DO BANANAL, 2336, LJS. 1 E 2	BANANAL	GUAPIMIRIM	(21) 26322827 (21) 26320216	
ZONA - 150ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N 1, SALA 301 - 3 ANDAR (FÓRUM DE MESQUITA)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962035 (21) 27960126	
ZONA - 151ª ZE/ITABORAÍ/TANGUA	AV. VEREADOR HERMÍNIO MOREIRA, 380, 1 ANDAR, SALA 137	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 26353039 (21) 968268970	
ZONA - 152ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613535 (21) 26622365	
ZONA - 153ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 26622364 (21) 27615114	
ZONA - 154ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613580	
ZONA - 155ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 968958695 (55) 26998809	
ZONA - 156ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA DR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - ED. DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 26587717 (21) 966250600	
ZONA - 157ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679040	
ZONA - 158ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 27631837 (21) 27632721	
ZONA - 159ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550, CENTRO - NOVA IGUAÇU / RJ	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679200 (21) 966521205	
ZONA - 161ª ZE/BONSUCESSO	RUA LUCENA, S/N, OLARIA (ANTIGO FÓRUM, ATRÁS DO CLUBE OLARIA) 21.021-320	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 22702558 (21) 22702558	
ZONA - 162ª ZE/PARADA DE LUCAS	RUA FILOMENA NUNES, 961	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 25612969 (21) 25605250	
ZONA - 167ª ZE/PAVUNA	RUA ITAPERÁ, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24744848	
ZONA - 169ª ZE/HIGIENOPOLIS	RUA SACADURA CABRAL, 226, FUNDOS	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	(21) 38901613 (21) 39507338	
ZONA - 170ª ZE/ANDARAÍ	AV. PROFESSOR MANOEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO	(21) 22845504 (21) 22541453	
ZONA - 172ª ZE/ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RUA EDITH PEREIRA QUINTANILHA, S/N, EDIFÍCIO DO FORUM	CENTRO (MANGUE)	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	(22) 35183634 (22) 35183635	
ZONA - 174ª ZE/TRES RIOS/AREAL	AV. TENENTE ENEAS TORNO 42, SALA 27 - EDIFÍCIO DO FORUM	NOVA NITERÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110416 (24) 35110417	
ZONA - 176ª ZE/VIGARIO GERAL	AV MONSENHOR FELIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24828157 (21) 24828157	

ZONA - 179ª ZE/CIDADE DE DEUS	AV. AYRTON SENNA 2001 BLOCO C BARRA DA TIJUCA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33258600 (21) 24314338
ZONA - 180ª ZE/TANQUE	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24270897 (21) 24235921
ZONA - 181ª ZE/IGUABA GRANDE	RUA ENGENHEIRO NEVES DA ROCHA, S/N - PRÉDIO DO FÓRUM	SAO MIGUEL	IGUABA GRANDE	(22) 35183639 (22) 35183638
ZONA - 182ª ZE/TAQUARA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24235931 (21) 994588595
ZONA - 183ª ZE/PORTO REAL/QUATIS	RUA HILÁRIO ETTORE, 378	CENTRO (PORTO REAL)	PORTO REAL	(24) 35110618 (24) 35110619
ZONA - 184ª ZE/RIO DAS OSTRAS	AVENIDA GUANABARA, N 3.837	BOSQUE DA PRAIA	RIO DAS OSTRAS	(22) 35183640 (22) 35183641
ZONA - 185ª ZE/PRAÇA SECA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24235911 (21) 24235954
ZONA - 186ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PRESIDENTE LINCOLN, 911 - JARDIM MERITI	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626162 (21) 27512024
ZONA - 187ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV PRESIDENTE LINCOLN, 911 LOJA C ED. ANTARES (TÉRREO)	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626163
ZONA - 188ª ZE/PENHA	AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 38699777 (21) 39507346
ZONA - 191ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860, LOJA A, JARDIM CARIOCA	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	(21) 24673321 (21) 39507347
ZONA - 192ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860 A	JARDIM CARIOCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33933732
ZONA - 195ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, 4 ANDAR	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102164 (21) 39102165
ZONA - 196ª ZE/SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RUA SENHOR DOS PASSOS, 37 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	(24) 35110410 (24) 35110411
ZONA - 198ª ZE/RESENDE/ITATIAIA	AVENIDA DORIVAL MARCONDES GODOY, 500 - LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110623 (24) 35110622
ZONA - 199ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 FUNDOS - 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26208495 (21) 27194078
ZONA - 200ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715523 (21) 39507349
ZONA - 201ª ZE/NILÓPOLIS	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 305, 2 ANDAR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 26912180 (21) 26912178
ZONA - 204ª ZE/SANTO CRISTO	RUA SACADURA CABRAL, 226	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	(21) 22536661 (21) 22130464
ZONA - 211ª ZE/SÃO CONRADO	RUA JARDIM BOTÂNICO, 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22497610 (21) 22596534
ZONA - 214ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA DIAS DA CRUZ, 787	MEIER	RIO DE JANEIRO	(21) 25955256 (21) 22294493
ZONA - 216ª ZE/MEIER	RUA CACHAMBI 328	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	(21) 22280678 (21) 20385198
ZONA - 218ª ZE/MADUREIRA	RUA SIDÔNIO PAIS, 54, LOJAS 4 E 5	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 33501575 (21) 973117461
ZONA - 219ª ZE/ROCHA MIRANDA	RUA SIDÔNIO PAES, 54, LOJA 06	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 24504080 (21) 24527524
ZONA - 221ª ZE/NILÓPOLIS	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 305, TÉRREO	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 37615955 (21) 26918377
ZONA - 222ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	(22) 34120018 (22) 34120019
ZONA - 225ª ZE/SEROPEDICA	BR 465, N. 310, SALA 208, FÓRUM, KM 41	Jardins	SEROPÉDICA	(21) 26822688 (21) 26822205
ZONA - 229ª ZE/RIO COMPRIDO	AV. PROFESSOR MANUEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO	(21) 25697606 (21) 22044404
ZONA - 230ª ZE/VILA KENNEDY	AV. MARECHAL FONTENELLE, 4.650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 24195665
ZONA - 233ª ZE/PADRE MIGUEL	AVENIDA MARECHAL FONTENELE, 4650, AO LADO DA ANTIGA CAIXA ECONÔMICA.	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33320995 (21) 33322033
ZONA - 234ª ZE/REALENGO	AV. MARECHAL FONTENELE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33311845
ZONA - 238ª ZE/SENADOR CAMARA	AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 24195971 (21) 33577072
ZONA - 241ª ZE/INHOAIBA	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 24188004
ZONA - 242ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 24155249 (21) 966032935
ZONA - 243ª ZE/CAMPO GRANDE	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 968890805 (21) 24188006
ZONA - 245ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 33940789 (21) 24186226
ZONA - 246ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 33954958
ZONA - 254ª ZE/MACAÉ	RUA FRANCISCO PORTELA, N. 221	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180744 (22) 35180745
ZONA - 255ª ZE/QUISSAMÃ/CARAPEBUS	ESTRADA DO CORREIO IMPERIAL - 1003	PITEIRAS	QUISSAMÃ	(22) 35131892 (22) 35131893

ZONA - 256ª ZE/CABO FRIO

RUA GUSTAVO BERANGER, 267

VILA NOVA

CABO FRIO

(22) 35183602 (22) 35183603

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.**(Ref. SEI-350002/015978/2026 - CPROEIS)
(Nota nº 557 – 22 SET 26 – EMG/Sec.)****14. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 173 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026****Secretaria de Estado de Polícia Militar****RESOLUÇÃO/SEPM Nº 9362 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO ATUAR NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL (CIPC), SELEÇÃO COMPLEMENTAR, DO CENTRO DE CRIMINALÍSTICA CEL PM LUÍS VALDEMAR XAVIER VIEIRA (CCRIM), REALIZADO PELO BANCO DE TALENTOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso da competência que lhe confere o art. 11, II, do Decreto nº 913, 30 de setembro de 1976, e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura (DGEC),

CONSIDERANDO:

- a migração do Banco de Talentos para a Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGEC) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), que irá disciplinar todos os procedimentos necessários para a seleção dos profissionais das ações de educação, no âmbito da SEPM e órgãos vinculados por interesse e conveniência da administração pública, conforme o Art. 1º da Resolução/PMERJ nº 098, de 24 de junho de 2019.

- o disposto nos Decretos Estaduais nº 45.172/2015 e nº 33/2018 e na Resolução SEPM nº 7692/2025, que disciplinam o exercício das ações de educação através do Banco de Talentos, em observância à Lei Nº

14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 48.979/2024 e ao SEI350019/008424/2026;

- o art. 14 da Resolução SEPM nº 7692 de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre criação de uma Comissão de Avaliação e Seleção, a partir da indicação e designação dos seus membros, da DGEC e do CCRIM;
- a necessidade de legitimar as atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção do processo seletivo para os profissionais que irão atuar no Curso de Investigação e Perícia Criminal (CIPC), do Centro de Criminalística Cel PM Luís Valdemar Xavier Vieira (CCRIM), através do Banco de Talentos;

RESOLVE:

Art.1º - Esta resolução dispõe sobre a designação da comissão responsável pelo processo seletivo dos profissionais que irão atuar no CIPC, do CCRIM, através do Banco de Talentos, conforme relação abaixo:

Nome Completo	CPF	ID Funcional
Vanessa Bento da Costa	098.061.887-80	4405842-0
Caterine Gentile da Silva Silvestri	085.498.517-44	4183569-7
Vercilei da Silva Junqueira	069.897.047-05	4183603-0
Renata Andrade de Souza	0937936979-4	4412263-2
Priscila Teixeira de Faria	058.196.117-05	4416111-5
Ricardo Saldanha Viana dos Santos	077.678.347-51	2486652-0
Mirian Gonçalves de Souza	130.869.767-80	5080669-6
Marcia Rocha Francelino Lopes	009.208.177-00	5008126-0

Art. 2º - Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícia Militar, membros da referida Comissão, quando do período de seleção, irão atuar em todas as fases do processo seletivo, com prejuízo ao exercício ordinário e extraordinário de sua atividade.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEPM nº 8693 de 14 de abril de 2026, tendo sua vigência até a finalização do processo seletivo, que se dará 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2765036

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9369 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS E OPERACIONAIS QUE
COMPÕE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350011/003501/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto para as atividades gerenciais e operacionais que compõe o processo de contratação.

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 08 de setembro de 2026, os servidores 1º TEN PM RG 104.590 JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE, ID 5034387-4, lotado na DIT como Gestor do Contrato nº 407/2026, oriundo do Processo SEI-350006/000006/2024, firmado com a empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA e o servidor, 2º TEN PM RG 57.964 HELIO DE SOUZA FIGUEIREDO, ID 2492115-7, lotado na DIT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Gestor: 1º TEN PM RG 104.590 JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE, ID 5034387-4, lotado na DIT.

Gestor Substituto: 2º TEN PM RG 57.964 HELIO DE SOUZA FIGUEIREDO, ID 2492115-7, lotado na DIT.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento,

conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da

Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Os servidores designados como membros da Equipe de Apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

I - acompanhamento da vigência do(s) contrato(s) colocado(s) a seu cargo, devendo elaborar os ofícios às unidades beneficiadas pelos contrato(s), a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;

II - solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;

III - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente; I

V - registrar nos autos de gestão do(s) contrato(s) as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento, para orientação ou providências que superarem a alçada dos fiscais específicos; V - solicitar à contratada informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade;

VI - analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças e/ou Diretoria de Orçamento;

Art. 4º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr e/ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - Confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - Realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - Acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - Receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 5º - Caberá a Assessoria Técnica de Projetos de Contratos: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da Assessoria Técnica de Projetos de Contratos deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - Os servidores elencados no art. 1º desta Resolução terão dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/programacao_ecg_online), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764704

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9391 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS**

PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº.SEI-350026/024140/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

Resolve:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 25 de agosto de 2026, o servidor TEN CEL PM RG 47.313 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA MENDES, ID FUNC. 2505761-8, em substituição ao servidor TEN CEL PM RG 67.793 DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO, ID FUNC.2445185-1, para compor a Comissão de Fiscalização do Sétimo Comando de Policiamento de Área - 7º CPA, em relação ao Contrato nº. 018/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000127/2025, celebrado com a empresa, CS BRASIL FROTAS S.A devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- TEN CEL PM RG 47.313 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA MENDES, ID FUNC. 2505761-8, 7º CPA - Fiscal

- SUBTEN 68.181 LUCIANO DA FONSECA CAROLINO, ID FUNC. 2345485-7, 7º CPA - Fiscal

- 1º SGT 75.276 FÁBIO THIMOTEO BARRETO, ID: 2345683-3, 7º CPA -Fiscal

2º SGT 86.421 SÉRGIO RENATO ALVES DE MATOS, ID FUNC. 4367027-0, 7º CPA - Fiscal

3º SGT PM RG 104.405 JOSÉ ANDRÉ SOARES CHARLES, ID FUNC. 5032339-3, 7º CPA - Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e

dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 92845247) e do Contrato (doc. 94315182), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link:<https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-esta-dual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764961

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 17/09/2026

PÁGINA 20 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9385 DE 14 DE SETEMBRO 2026

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.**

Processo nº SEI-350005/009485/2026:

Onde se lê:

Art. 1º - Delegar ao servidor Pablo Carvalho de Souza, Tenente Coronel PM, RG 63.398, Id. Funcional nº 2336982-3, a competência de Ordenador de Despesas Secundário

Leia-se:

Art. 1º - Delegar ao servidor Pablo Carvalho de Souza, Tenente Coronel PM, RG 63.398, Id. Funcional nº 2446982-3, a competência de Ordenador de Despesas Secundário.

Id: 2765047

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 19.09.2026

EXONERA, com validade a contar de 28 de julho de 2026, CEL PM RG 57.377 **MARCELO AMORIM ARÊDES**, Id Funcional 22069410, do cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 8º Comando de Policiamento de Área (8º CPA), da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/030565/2026.

Id: 2765041

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
DE 21.09.2026**

DEMITE ex officio do serviço ativo da Corporação, de acordo com o inciso I do Art. 8º da Lei Estadual nº 9.535/2021, o 1º TEN PM DENT TEMP RG 3/000084 **MARLON RIBEIRO DO AMARAL JÚNIOR**, a contar de 04 de agosto de 2026. Processo nº SEI 350008/005789/2026.

Id: 2765215

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E MOBILIDADE INSTITUCIONAL**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 17.09.2026**

APOSENTA a Sra. **JOSEANE PIRES VIEIRA DE SOUZA SANTOS**, Odontóloga, matrícula nº 00.1201.960-0, Id funcional 24662054, nos termos do Art. 4º da Emenda Constitucional do Estado do Rio de Janeiro nº 90/2021, e tendo em vista o que consta no processo SEI 350009013864/2026.

Id: 2764910

**DIRETORIA DE VETERANOS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350020/026296/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 14/05/2026, os proventos

de MARCOS VINICIUS BARBOSA LIMA , TEN CEL PM RG 41.756.

PROCESSO Nº SEI-350026/010379/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 03/03/2026, os proventos de ANISIO BARBOSA SAAR, SUBTEN PM RG 56.858.

PROCESSO Nº SEI-350005/006706/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/07/2026 , os proventos de RENATO GOMES LEITE, SUBTEN PM RG 58.523.

PROCESSO Nº SEI-350025/030423/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 23/06/2026, os proventos de MARCIO LEANDRO DOS SANTOS FALCÃO , SUBTEN PM RG 56.992.

PROCESSO Nº SEI-350007/010008/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 26/05/2026, os proventos de LUIZ HENRIQUE MARTINS DA SILVA, SUBTEN PM RG 63.447.

PROCESSO Nº SEI-350025/020636/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 19/05/2026, os proventos de ADJAN BRANDÃO MENEZES , SUBTEN PM RG 63.577.

PROCESSO Nº SEI-350014/019956/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 21/07/2026, os proventos de CARLOS HENRIQUE DIAS ROCHETTE , SUBTEN PM RG 63.883.

PROCESSO Nº SEI-350023/010313/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 09/04/2026, os proventos de MARCELO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO , SUBTEN PM RG 65.450.

PROCESSO Nº SEI-350024/015444/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 05/05/2026, os proventos de UALACE GOMES DA CUNHA , SUBTEN PM RG 70.335.

PROCESSO Nº SEI-350020/040871/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 25/06/2025, os proventos de VALDIR DA SILVA , SUBTEN PM RG 70.660.

PROCESSO Nº SEI-350050/000253/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 30/12/2020, os proventos de PABLO DA SILVA BARROS , 2ºSGT PM RG 79.814.

PROCESSO Nº SEI-350025/021438/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 05/05/2026, os proventos de VINICIUS PAES BARRETO , 3ºSGT PM RG 93.882.

PROCESSO Nº SEI-350025/018666/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 13/04/2026, os proventos de LEONES ALMEIDA DA SILVA , 3ºSGT PM RG 97.475.

Id: 2764945

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 18/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/026991/2024 - Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto

Estadual 41.880/2009, RECONHEÇO a dívida, do exercício de 2023, em favor da empresa DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, CNPJ 02.016.542/0001-88, no valor de R\$ 291.676,53 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao ressarcimento de equipamentos da contratada, que estavam em comodato com esta Administração, destruídos em decorrência do incêndio nas dependências da Policlínica da Polícia Militar de Campos no dia 04 de novembro de 2023, de acordo com o TAC 08/2026.

PROCESSO Nº SEI-350010/026991/2024 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, AUTO R I Z O a liquidação e o pagamento do Processo nº SEI350010/026991/2024, no valor de R\$ 291.676,53 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao ressarcimento de equipamentos da contratada, que estavam em comodato com esta Administração, destruídos em decorrência do incêndio nas dependências da Policlínica da Polícia Militar de Campos no dia 04 de novembro de 2023, de acordo com o TAC 08/2026, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

Id: 2765032

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNCÁRIA

PORTARIA SEPM/DLC Nº 006 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO (PAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A ORDENADORA DE DESPESAS SECUNCÁRIA DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais de Ordenador de Despesas Secundária, conferidas pela Resolução SEPM n.º 6.313, de 27/08/2024, conforme previsões contidas no art. 82, §1º da Lei n.º 287/1979 e no art. 35, parágrafo único do Decreto n.º 3.149/1980.

CONSIDERANDO:

- os elementos constantes dos autos do Processo n.º SEI350006/010409/2025, em especial os documentos de n.º 117062878, 125068316, 127011661, 130527407, 134894746, 137519965, 128289906, 130394446 e 138454040 que noticiam possíveis irregularidades na execução do Contrato n.º 044/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa VIGÍLIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.038.700/0001-51;
- a decisão administrativa constante do documento SEI n.º 141630096, que determinou a adoção das providências cabíveis quanto à apuração dos fatos;
- a necessidade de apuração formal de suposto descumprimento contratual, especialmente no que concerne à obrigação de manutenção da regularidade no pagamento dos salários e gratificação natalina (13º salário) dos trabalhadores vinculados à execução contratual, diante de indícios de atrasos reiterados e de inadimplemento das referidas verbas trabalhistas. Constatam-se, ainda, indícios de atraso e de ausência de regularidade nos depósitos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), circunstâncias que, em tese, configuram infração às obrigações assumidas pela contratada e à legislação trabalhista aplicável, com potencial repercussão na continuidade, eficiência e adequada prestação dos serviços contratados. Tais fatos demandam a devida apuração administrativa, a fim de verificar a extensão das irregularidades, eventual reincidência da contratada e a possível aplicação das sanções previstas contratualmente e na legislação pertinente;
- a previsão, no ordenamento jurídico e no instrumento contratual, de aplicação de sanções administrativas, dentre as quais advertência, multa administrativa, podendo alcançar até 30% (trinta por cento) do valor contratual e cumulando em até 03 (três) anos de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como das cláusulas contratuais pertinentes;
- que eventuais manifestações técnicas constantes dos autos possuem caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Competente, a qual será proferida após a devida instrução processual;
- a obrigatoriedade de observância do devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Estadual n.º 5.427/2009;
- o opinativo técnico constante dos autos, que sugere, em caráter preliminar, a aplicação de multa administrativa no percentual de 6% (seis por cento), cumulando com até 08 (oito) meses de impedimento de

licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, a ser oportunamente apreciado no âmbito da instrução processual, sem prejuízo de reavaliação à luz do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (PAS) em face da empresa VIGÍLIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.038.700/0001-51, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à execução do Contrato n.º 044/2025. Franqueando o direito ao contraditório e à ampla defesa através do devido processo legal, além do acesso total e irrestrito aos autos para que a mesma possa efetuar a sua defesa, observando-se os ditames da Lei n.º 5.427/2009 e demais legislações correlatas.

Art. 2º Determinar notificação à contratada, quanto ao suposto descumprimento do Edital e seus Anexos do Contrato n.º 044/2025, notadamente no que tange as responsabilidades e obrigações previstas na Cláusula Nona e em seus Incisos, bem como “Parágrafo único do Artigo 459, da CLT”, com fundamento na Lei n.º 4.090/1962, Art. 7º, Inciso VIII da CF e pela Lei n.º 8.036/1990, regulamentada pelo Decreto n.º 99.684/1990 estando sujeita as sanções previstas na legislação em especial as constantes na Cláusula Décima Segunda e Incisos do instrumento contratual.

Art. 3º Designar Comissão formada pelos Servidores, 2º SGT PM RG 86.278 MARCOS AURÉLIO BARBOSA BELARMINO Id. Funcional 4365983-7, 3º SGT PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA Id. Funcional 4426426-7 e a SD PM RG 110.753 ALESSANDRA DA SILVA CONCEIÇÃO MELO Id. Funcional 5129084-7, para atuarem como responsáveis do presente processo, competindo-lhe a condução da instrução processual, com a prática de todos os atos necessários à elucidação dos fatos, em conformidade com a legislação vigente e com o Manual para Aplicação de Sanções da PGE-RJ.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos, contados do recebimento dos autos, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esclarecer que a presente instauração decorre de juízo preliminar de admissibilidade, não implicando antecipação de responsabilidade ou aplicação de penalidade, as quais dependerão da regular instrução processual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026

CARINE RAMOS MAÇÃO
Ordenadora de Despesas Secundária

Id: 2764923

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/040551/2024 -- AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Mantas Térmicas Descartáveis com Cessão em Comodato da unidade de aquecimento, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2026, em favor da empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.175.705/0001-64, com o valor de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Id: 2765245

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/019797/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral, por meio do Pregão Eletrônico nº 193/2024 da (FSERJ) em favor das empresas: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0002-32, com o valor de R\$ 645,30 (seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ nº

47.454.600/0001-93, com o valor de R\$ 653,82 (seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Perfazendo um valor total de R\$ 1.299,12 (mil duzentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Id: 2765083

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/034948/2024 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS GRUPO E decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2025, em favor das empresas: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.586.940/0001-68 no valor de R\$ 1.539,50 (mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ nº 02.424.344/0001-53 no valor de R\$ 53.992,40 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0007-34 no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 26.401.571/0001-21 no valor de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais), ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 33.618.090/0001-38 no valor de R\$ 6.300,35 (seis mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo um valor total de R\$ 105.472,25 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Id: 2765237

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/037255/2025 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Material

Hospitalar, provenientes do Edital - Pregão Eletrônico nº 046/25 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ) em favor da empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ 17.771.867/0001-43, no valor de R\$ 52.609,03 (cinquenta e dois mil, seiscentos e nove reais e três centavos).

Id: 2765223

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/022396/2026 - AUTORIZO a despesa referente ao 1º termo aditivo de alteração contratual quantitativa para acréscimo ao contrato 339/2025 que fazem entre si o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Labbrasil Comercio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.462.035/0001-18, no valor de R\$ 223.442,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais), o que equivale a 22,37% (vinte e dois, trinta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Id: 2765044

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Realizada no dia 17 de Setembro de 2026, iniciada às 08h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 08h

Término: 09h

1. Ref.: SEI-350005/011972/2024 e SEI-350005/009948/2026

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela

Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa JNRF MODELO PECAS E ACESSORIOS DE MOTOS LTDA - CNPJ 03.176.671/0001-04, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: MAJ PM RG 80.980 Paulo Araújo Rodrigues Neto (Presidente), CB PM RG 108.803 Rafael Camacho de Jesus.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de reparação de motocicletas, motonetas, peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista, por estar em conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa JNRF MODELO PECAS E ACESSORIOS DE MOTOS LTDA - CNPJ 03.176.671/0001-04, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

Id: 2764951**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 457 /2026.

PARTES: SEPM e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ), CNPJ: 10.586.940/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS GRUPO. EPRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP

VALOR TOTAL: R\$ 1.539,50 (mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461- 5.

FISCAIS: CAP PM FARM PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO - ID 4403260-9 / TEN PM FARM CAMILE MOREIRA MASCARENHAS - ID 5133825-4 / TEN PM FARM NAYARA FERNANDES PAES ID 51183110.

SUPLENTE: CAP PM FARM PATRÍCIA VOLLÚ SILVA ID 4398917-9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/034948/2024 - PE Nº 039/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 458 /2026.

PARTES: SEPM e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ: 02.424.344/0001-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS GRUPO. EPRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 53.992,40 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461- 5.

FISCAIS: CAP PM FARM PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO - ID 4403260-9 / TEN PM FARM CAMILE MOREIRA MASCARENHAS - ID 5133825-4 / TEN PM FARM NAYARA FERNANDES PAES ID 51183110.

SUPLENTE: CAP PM FARM PATRÍCIA VOLLÚ SILVA ID 4398917-9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/034948/2024 - PE Nº 039/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 459 /2026.

PARTES: SEPM e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0007-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS GRUPO. EPRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461- 5.

FISCAIS: CAP PM FARM PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO - ID 4403260-9 / TEN PM FARM CAMILE MOREIRA MASCARENHAS - ID 5133825-4 / TEN PM FARM NAYARA FERNANDES PAES ID 51183110.

SUPLENTE: CAP PM FARM PATRÍCIA VOLLÚ SILVA ID 4398917-9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/034948/2024 - PE Nº 039/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 460 /2026.

PARTES: SEPM e a empresa TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.401.571/0001-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS GRUPO. EPRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461- 5.

FISCAIS: CAP PM FARM PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO - ID 4403260-9 / TEN PM FARM CAMILE MOREIRA MASCARENHAS - ID 5133825-4 / TEN PM FARM NAYARA FERNANDES PAES ID 51183110.

SUPLENTE: CAP PM FARM PATRÍCIA VOLLÚ SILVA ID 4398917-9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/034948/2024 - PE Nº 039/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 461 /2026.

PARTES: SEPM e a empresa ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.618.090/0001-38.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ONCOLÓGICOS GRUPO. EPRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,35 (seis mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461- 5.

FISCAIS: CAP PM FARM PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO - ID 4403260-9 / TEN PM FARM CAMILE MOREIRA MASCARENHAS - ID 5133825-4 / TEN PM FARM NAYARA FERNANDES PAES ID 51183110.

SUPLENTE: CAP PM FARM PATRÍCIA VOLLÚ SILVA ID 4398917-9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/034948/2024 - PE Nº 039/2025.

Id: 2765052

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02393.

PARTES: SEPM e a Empresa CDK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:

23.632.124/0001-95.

OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral.

VALOR TOTAL: R\$ 375,63 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

PUBLICAÇÃO PNCP: 17/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 44286163.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID 4406278-8

FISCAIS: Anastácia Maria Silva de Oliveira, ID 5134181-6 / Jessica Pereira Andrade, ID 5134434-3 / Jemysson Rivarola Garcia de Azevedo Soares, ID 5134286-0 / Felipe Gomes da Silva, ID 5134221-9.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/015917/2026.

Id: 2765059

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02394.

PARTES: SEPM e a DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43.

OBJETO: Aquisição de insumos vitais da grade geral.

VALOR TOTAL: R\$ 8.977,50 (oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PUBLICAÇÃO PNCP: 21/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 2396268-2.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID 4406278-8.

FISCAIS: Fábio Luiz Rocha Generoso, ID 5134438-6 / Rafaela Leal Santos, ID 5076005-0 / Gilcimar dos Santos Oliveira, ID 5134193-0 / Leonardo Medeiros Cabral, ID 5001681-4.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/034044/2025.

Id: 2765068

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa J. A. TEIXEIRA VETERINÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 92.730.902/0002-82.

OBJETO: Fornecimento contínuo de RAÇÃO EQUINA EXTRUSADA, destinados à alimentação dos solípedes pertencentes ao Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos (RPMont/CECS) e ao Esquadrão Escola de Cavalaria (EEC) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 593.791,125 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350016/026684/2026 - que regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2765080

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 115/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa VENDAS FORTE BRASIL COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 62 (sessenta e dois) “Espadins de Tiradentes” para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 138.139,72 (cento e trinta e oito mil cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350130/004188/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2026.

Id: 2765173

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02440

PARTES: SEPM e a Empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.992.528/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL

VALOR TOTAL: R\$ 1.613,81 (mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 21/09/2026

GESTOR: Bruno Pereira da Silva ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva ID 2396268-2 **FISCAIS:** Diogo Francisco Ovidio dos Santos ID FUNC. 4426214-0; Karine Ferreira Felipe ID FUNC 5026693-4; Juan Diego Corrêa Bonfim ID FUNC 519288-8 e Juliana de Paula Fraga ID FUNC. 5110064- 9

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/023722/2026.

Id: 2765211

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02390.

PARTES: SEPM e a DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43.

OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral - Drenos e Sondas.

VALOR TOTAL: R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

PUBLICAÇÃO PNCP: 17/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESI, ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID 4406278-8.

FISCAIS: Nanci Alves Pastor, ID 4354595-5 / Higor Ribeiro Andrade, ID 5134213-8 / Fernanda Brito da

Silva, ID 5134207-3 / Yanca Paulino Fernandes, ID 5134336-3.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/020227/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02391.

PARTES: SEPM e a GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ: 47.454.600/0001-93.

OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral - Drenos e Sondas.

VALOR TOTAL: R\$ 33,70 (trinta e três reais e setenta centavos).

PUBLICAÇÃO PNCP: 17/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID 4406278-8

FISCAIS: Nanci Alves Pastor, ID 4354595-5 / Higor Ribeiro Andrade, ID 5134213-8 / Fernanda Brito da Silva, ID 5134207-3 / Yanca Paulino Fernandes, ID 5134336-3.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/020227/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02392.

PARTES: SEPM e a ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.085.822/0001- 12.

OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral - Drenos e Sondas.

VALOR TOTAL: R\$ 212,88 (duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

PUBLICAÇÃO PNCP: 17/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID 4406278-8.

FISCAIS: Nanci Alves Pastor, ID 4354595-5 / Higor Ribeiro Andrade, ID 5134213-8 / Fernanda Brito da Silva, ID 5134207-3 / Yanca Paulino Fernandes, ID 5134336-3.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/020227/2026.

Id: 2765240

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 448/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 40.175.705/0001- 64.

OBJETO: Aquisição de Mantas Térmicas Descartáveis com Cessão em Comodato da Unidade de Aquecimento

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA - 2396268-2

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - 4406278-8

FISCAIS: LEONARDO MEDEIROS CABRAL RG 3/000336, BRENDA KAYENNE DA SILVEIRA SOBREIRA RG 3/000680, PATRÍCIA DE SOUZA FRANCISCO DOS SANTOS RG 3/000374

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/040551/2024-PE SRP Nº 011/2026.

Id: 2765244

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens Nº 012/2026 - DGO

PARTES: SEPM e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - CNPJ Nº 58.229.293/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (SERINGA HIPODÉRMICA ESTERIL DE 10 ML LUER SLIP).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

GESTOR: MAJ PM DENT RG 76.823 BERNARDO BALLARIN MARTINHO DA ROCHA - ID 2448297-8.

FISCAIS: MAJ PM DENT RENATA CASTANHEIRA MACHADO RG:76.810/ID:2448134-3 e MAJ PM DENT ROBERTA ROCHA PEDREIRA RG:76.897/ID:2448608-6.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo Nº SEI350008/000552/2024

Id: 2764927

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026

VALOR: SEM ACRÉSCIMO DO VALOR.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, a partir de 01/09/2026 até 30/11/2026, dando-se ao Contrato o prazo total de execução de 420 dias (quatrocentos e vinte dias).

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 124, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-350006/008381/2024.

Id: 2764940

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 551/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ.: 32.690.668/0001-02 e a empresa HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA, CNPJ: 29.897.642/0001-17.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 551/2023, relativo à prestação de serviços médicos - hospitalares especializados na assistência no interior do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 01/09/2026 a 31/08/2027.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI 35/113/000726/2019.

*Omitido no D.O. de 16/09/2026.

Id: 2765045

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao contrato 339/2025

PARTES: SEPM e a empresa LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.462.035/0001-18

OBJETO: acréscimo quantitativo consistente em R\$ 223.442,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais), o que equivale a 22,37% (vinte e dois, trinta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

VALOR TOTAL: R\$ 223.442,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais), totalizando o Contrato o valor de R\$ 1.222.081,80 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e oitenta e um reais e oitenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/016873/2026.

Id: 2765039

(DOERJ Executivo nº 173 – de 22/09/2026)
(Nota nº 1160 – 22 Set 2026 – GCG)

15. DGPROG – CPROEIS – CENTRO DOS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA (CPROEIS) – REUNIÃO DE INTEGRAÇÃO E ALINHAMENTO – CRONOGRAMA DE REUNIÕES – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário Geral de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Chefe do Centro dos Programas de Integração na Segurança, torna público o **Cronograma das Reuniões Bimestrais de Integração e Alinhamento**, previstas na publicação inserta no Bol da PM nº 110, de 21 de Jun de 2022, referentes ao **Centro dos Programas de Integração na Segurança (CPROEIS)**, que deverão ser realizadas **até o dia 30 (trinta)** do mês de setembro de 2026, a saber:

BIMESTRE	REUNIÃO	REPRESENTANTE	CONVENIENTE
JULHO E AGOSTO	SETEMBRO	EMG (PM3)	SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE
		1º CPA	PREFEITURA DE RIO DE JANEIRO (CETEC, RIO + Seguro e BRT)
		2º CPA	
		18º BPM	
		19º BPM	
		31º BPM	PREFEITURA DE SÃO JOÃO BARRA
		8º BPM	
		10º BPM	
			PREFEITURA DE ENG PAULO FRONTIN
			PREFEITURA DE MENDES

JULHO E AGOSTO	SETEMBRO		PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA
			PREFEITURA DE PIRAÍ
		11º BPM	PREFEITURA DE CORDEIRO
			PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO
		12º BPM	PREFEITURA DE NITERÓI
			PREFEITURA DE MARICÁ
		15º BPM	PREFEITURA DE DUQUE CAXIAS
		20º BPM	PREFEITURA DE MESQUITA
			PREFEITURA DE NILÓPOLIS
			PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
JULHO E AGOSTO	SETEMBRO	21º BPM	PREFEITURA DE SÃO JOÃO MERITI
		24º BPM	PREFEITURA DE ITAGUAÍ
			PREFEITURA DE PARACAMBI
			PREFEITURA DE QUEIMADOS
		25º BPM	PREFEITURA DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
			PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO
			PREFEITURA DE CABO FRIO
		28º BPM	PREFEITURA DE PINHEIRAL
			PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
		32º BPM	PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
JULHO E AGOSTO	SETEMBRO		PREFEITURA DE MACAÉ
			PREFEITURA DE QUISSAMÃ
			PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
		33º BPM	PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
		34º BPM	PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
		35º BPM	PREFEITURA DE RIO BONITO
		39º BPM	PREFEITURA BELFORD ROXO
		42º BPM	PREFEITURA DE ARARUAMA
			PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
			PREFEITURA DE SAQUAREMA

1. É de responsabilidade dos Chefes, Coordenadores e Comandantes das OPM da SEPM, acima relacionadas, o agendamento da data da reunião, com os convenientes listados;
2. Os coordenadores do Programa Segurança Presente dos Municípios que possuem Bases Operacionais, **deverão** participar das reuniões de Integração e Alinhamento.

3. É de responsabilidade dos convenientes a confecção da ata da reunião de integração.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

OPMs envolvidas: EMG (PM3), 1º CPA, 2º CPA, CPROEIS, 8º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 12º BPM, 15º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 24º BPM, 25º BPM, 26º BPM, 28º BPM, 32º BPM, 33º BPM, 34º BPM, 35º BPM, 39º BPM e 42º BPM.

**Ref.: SEI-350002/015850/2026 - CPROEIS
(Nota nº556 – 22 SET 2026 – EMG/Sec).**

16. EMG – AAes – PROGRAMA DE GESTÃO COM FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – RELAÇÃO DOS INSCRITOS – PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário Geral, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos, **TORNA PÚBLICA**, em ordem alfabética, a relação dos Policiais Militares que realizaram inscrição no processo seletivo do Programa de Gestão com Ferramentas de Inteligência Artificial, em consonância com o previsto na Norma de Funcionamento publicada no Bol da PM nº 113, item 6, de 16SET26, e no Bol da PM nº 120, de 21SET26, a saber:

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	72.590	ADAIL MOURA DE JESUS	DEA
2	3º SGT PM	90.382	ADILSON BASTOS JUNIOR	DGAS
3	SUBTEN PM	73.051	ADRIANA FURTADO CRUZ	DSS
4	CAP PM	89.316	ADRIANA LUSTOSA GASPAR	PPM/REAB
5	TEN CEL PM	63.385	ALBERTO FELIX BATISTA JUNIOR	CCRIM
6	1º SGT PM	81.820	ALEX DA CONCEICAO TAVARES	BEPE
7	3º SGT PM	92.680	ALEX DA SILVA COUTO	DGS
8	TEN CEL PM	67.812	ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA	DT
9	3º SGT PM	94.581	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	SSI
10	2º TEN PM	67.016	ALEXANDRE ESTEFANO DE JESUS	DGAF
11	TEN CEL PM	67.861	ALEXANDRE GUALBERTO DA SILVA	DGEC
12	3º SGT PM	103.959	ALINE BERNARDO SILVA CALDAS	HCPM
13	3º SGT PM	91.806	ALLAN DE CASTRO EMERICK	CPOSP
14	TEN CEL PM	80.994	ANA DOLORES MARQUES RAMOS	HCPM

15	2º SGT PM	86.183	ANDERSON LAVISKI	27º BPM
16	MAJOR PM	71.121	ANDRÉ CURVELLO	CPOSP
17	MAJOR PM	80.923	ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS	DLC
18	2º SGT PM	87.398	ANDRE LUIZ TEIXEIRA ALVES BARROS	DPM
19	TEN CEL PM	76.700	ANDRE MOREIRA REGAZZI GERK	HPM-NIT
20	SUBTEN PM	73.938	ANDRÉ TOMAZINHO DE LACERDA	2º BPM
21	1º SGT PM	82.788	ANDRÉ WILSON DA SILVA COSTA	EMG
22	TEN CEL PM	76.752	ANDRÉA REGINA DOS SANTOS MURGA DA ROCHA	DC
23	TEN CEL PM	77.237	ANDREA VASCONCELLOS	DGS
24	3º SGT PM	103.701	ANDRESSA ATANAZIO DUTRA	HCPM
25	3º SGT PM	92.608	ANDRESSA MOURA DA FONSECA	15º BPM
26	MAJOR PM	80.487	ANTÔNIO WILSON EVANGELISTA SANTOS	SSGP/CISALERJ
27	3º SGT PM	90.595	ARIANE ABREU LEOPOLDINO	DGEC
28	MAJOR PM	80.458	AYDANO DE ROMA BRAGA REIS	32º BPM
29	1º TEN PM	84.389	BÁRBARA CELICE MENDES DIAS	DIT
30	3º SGT PM	91.465	BERIANO FARIA DA SILVA	DABST
31	1º TEN PM	110.947	BRENDON SOARES CRUZ	SSI
32	1º TEN PM	107.991	BRUNA FIDÉLIS DE MATOS LAUDIEN	DEA
33	MAJOR PM	89.431	BRUNO RAFAEL GOMES VALOIS	DGS
34	3º SGT PM	94.833	BRUNO RODRIGO SIQUEIRA	DIT
35	TEN CEL PM	77.548	CAIO FERRAZ FIRME	DOR
36	3º SGT PM	93.157	CAMILA SALES ZEFERINO	25º BPM
37	3º SGT PM	92.030	CARLA MARIA NUNES COSTA	21º BPM
38	TEN CEL PM	63.377	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PIMENTA	FAZMA
39	3º SGT PM	95.118	CARLOS HENRIQUE MAGALHAES GOMES	CPOSP
40	MAJOR PM	77.547	CARLOS HENRIQUE MAQUINEZ AVILHEIRA	ARELGOV

41	MAJOR PM	77.711	CARLOS LEANDRO DE ALMEIDA	DT
42	CB PM	106.374	CAROLINE MARINHO RODRIGUES DA SILVA	CPR
43	SUBTEN PM	70.520	CESAR NERI	BAC
44	1º TEN PM	79.050	CHARLES FERNANDES DA SILVA	DPROM
45	1º SGT PM	82.890	CHEVALLIER LOPES NUNES TAVARES	32º BPM
46	CAP PM	89.631	CINTIA ALVES MIGUEL MUNIZ	DC
47	3º SGT PM	90.886	CLAUDIA MARCELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DF
48	TEN CEL PM	72.682	CLAUDIO PORTUGAL RODRIGUES JUNIOR	AAES
49	2º SGT PM	83.543	DANIEL MARCOS DE SOUZA	DPJME
50	MAJOR PM	82.513	DANIEL ROSA TEIXEIRA	SSPE
51	3º SGT PM	91.885	DANIELE ARAUJO DA SILVA RAMIRO	III CPMERJ
52	MAJOR PM	77.539	DANIELLE SUZYE PEREIRA DE BARROS ALMEIDA	ESFO
53	CB PM	107.909	DAYANA MAFILZO CAMPOS RUMBELSPERGER	11ª UPP/6º BPM
54	1º SGT PM	79.439	DEIVERSON DE OLIVEIRA ARÊAS	15º BPM
55	CB PM	108.230	DIEGO DE LIMA SILVA	DPROM
56	MAJOR PM	84.605	DIEGO HAROUCHE FUSCO	4º BPM
57	3º SGT PM	94.419	DIEGO MAXIMO DO NASCIMENTO	BAC
58	CB PM	105.350	DOUGLAS DOS SANTOS CORREA	DIT
59	3º SGT PM	98.750	EDILAINE PAIVA TIMBO	SSI
60	MAJOR PM	76.926	EDMAR JORGE FEIJO	HCPM
61	1º SGT PM	82.783	EDUARDO ALEXANDRE CERQUEIRA GUIMARAES	BOPE
62	3º SGT PM	73.355	EDUARDO CANDIDO DE MOARES	DIT
63	CEL PM	63.383	EDUARDO MARTINS COSTA	19º BPM
64	CAP PM	89.464	ELAINE CRISTINA LOPES DA ROCHA	HCPM
65	1º SGT PM	80.713	ELISABETE GALVÃO NUNES DA SILVA	ESFO
66	1º SGT PM	82.906	EMAÚS FURTADO DE MENDONÇA DA ROCHA	BOPE

67	TEN CEL PM	63.362	EMERSON DE ARAUJO PEREIRA	DGAF
68	3º SGT PM	95.755	EMERSON FLORENTINO DOS SANTOS LIMA	SSI
69	MAJOR PM	80.962	ESTER CAVALCANTI LUCIANO	CONT
70	MAJOR PM	77.453	EUDES MENDES	42º BPM
71	2º SGT PM	86.410	EVANDRO AUGUSTO DE SA FURTADO	OCPM
72	2º SGT PM	85.349	FABIO ALMEIDA	DGEC
73	SUBTEN PM	72.469	FABIO AURÉLIO CARVALHO BOGADO	20º BPM
74	CAP PM	89.430	FABÍOLA INÊS DA SILVA	HCPM
75	TEN CEL PM	80.521	FELIPE GASPAR PEREIRA MACHADO	CPE
76	CAP PM	88.444	FELIPE SOBRAL SOARES	7ª UPP/3º BPM
77	CAP PM	89.472	FERNANDA REGO PEREIRA DOS SANTOS DA ROCHA	HCPM
78	1º SGT PM	81.855	FERNANDO CERQUEIRA DE AMORIM	20º BPM
79	3º SGT PM	94.269	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	HCPM
80	CAP PM	78.095	FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	42º BPM
81	3º SGT PM	103.191	FILLIPE ALMEIDA DOS SANTOS	DSI
82	SUBTEN PM	74.778	GELSON CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	ASFE
83	MAJOR PM	84.607	GEORG ZELENKA JUNIOR	EMG
84	3º SGT PM	92.591	GISELE SOUZA DOS SANTOS MACHADO	UPPMERJ
85	3º SGT PM	92.054	GLAUDIA VIEIRA FLOR	CGPM
86	3º SGT PM	98.534	GRAZIELLE PEREIRA DOS SANTOS	ASFE
87	CAP PM	90.831	GUILHERME DOS SANTOS MARINS	DCP
88	MAJOR PM	82.463	GUSTAVO CASTANHEIRA MATHEUS	EMG
89	TEN CEL PM	76.627	GUSTAVO HENRIQUE POLLASTRINI STERSE	ASFE
90	1º SGT PM	82.104	HERMES LUIZ MIRANDA NASCIMENTO	DGS
91	SUBTEN PM	54.772	IRACI DE JESUS MAZZONI CIDADE	HCPM
92	3º SGT PM	98.074	ITALLO MARCIANO FRANCO	CPAM

93	3º SGT PM	96.297	JACQUES CARDOSO DE MORAIS	DIT
94	3º SGT PM	92.035	JANETE DA ROCHA VIEIRA DE LIMA	SSI
95	TEN CEL PM	72.646	JAQUELINE VICTORIO RIBEIRO DE CARVALHO PORTUGAL RODRIGUES	CPAH
96	CB PM	107.648	JEAN EDIVALDO DA SILVA DOS SANTOS	SSI
97	MAJOR PM	85.878	JENIFFER CATHARINE FERREIRA DE AZEVEDO	DGEC
98	3º SGT PM	92.468	JOÃO MAGNO DE SOUZA	III CPM/ERJ
99	1º SGT PM	82.922	JONATHAN FELIPE SANTIAGO	DSI
100	SUBTEN PM	76.168	JORGE FRANÇA	8º BPM
101	3º SGT PM	97.553	JOSÉ CARLOS FELICIANO DE SOUZA	4º BPM
102	CAP PM	89.985	JOSE HUMBERTO EMIDIO DE LUCENA	DIT
103	CEL PM	56.460	JOSE RAMOS DA SILVA JUNIOR	ASFE
104	CEL PM	58.831	JOSE ROBERTO FERREIRA	ARELGOV
105	CB PM	106.899	JOSUE SOUZA DE ALMEIDA	4º BPM
106	CAP PM	89.595	JULIANA KRUL ERLICH	OCPM
107	3º SGT PM	103.712	JULIE BORGES DA SILVA	HCPM
108	3º SGT PM	98.725	JULIE SIMONE R F DE BRITTO	12º UPP/16º BPM
109	MAJOR PM	70.933	JULIO CESAR AMANCIO DE MORAES	DINT/SSI
110	2º TEN PM	66.047	KATIA REGINA NUNES DE OLIVEIRA	DRSP
111	1º SGT PM	83.326	LEANDRO CAMPOS DE AZEVEDO	1º CPA
112	CAP PM	88.422	LEANDRO COUTINHO DE CARVALHO	7º BPM
113	MAJOR PM	82.487	LEANDRO SILVA NEVES	GCG
114	1º SGT PM	82.727	LEANDRO SIMPLÍCIO FÉLIX	BTM
115	2º SGT PM	88.817	LEONARDO CASEMIRO MONTEIRO	ODPM/1
116	3º SGT PM	96.779	LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	AAES
117	CAP PM	85.880	LEONARDO FALCÃO DOS REIS	40º BPM

118	MAJOR PM	65.885	LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	DGEC
119	TEN CEL PM	76.913	LEONARDO PAVANELLI LOBO	HCPM
120	CB PM	108.256	LEONARDO PEREIRA DE ARAÚJO ANDRADE	37º BPM
121	CAP PM	90.842	LEONARDO SILVEIRA COSTA	DOR
122	3º SGT PM	98.419	LEVI SILVA GOMES	BEPE
123	1º TEN PM	107.956	LÍVIA CORDEIRO DA MATTA MONTEIRO	CPAM
124	TEN CEL PM	76.728	LUCIANA NASCIMENTO PINTO CANELA	DASAU
125	MAJOR PM	80.941	LUCIANO GONÇALVES VIANA	6º CPA
126	CAP PM	81.110	LUIZ ADRIANO TRAVAGLIA FERREIRA	EMG
127	CB PM	107.184	LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA	6º BPM
128	MAJOR PM	71.045	LUIZ DE SA ROSENDO DA SILVA	3º BPM
129	1º TEN PM	106.440	MAGNO THIAGO DA SILVEIRA DA COSTA	DLC
130	CB PM	107.914	MAIARA PITTZER BERNARDO	DLC
131	CB PM	109.639	MARCELE DE LIMA LACERDA	6º BPM
132	SUBTEN PM	67.144	MARCELO DOS SANTOS FREIRE	6º BPM
133	3º SGT PM	100.024	MARCELO FELIZOLA BEZERRA	DV
134	2º SGT PM	85.440	MÁRCIO DE LIMA PAULA	SSPE
135	3º SGT PM	92.286	MÁRCIO LUIZ DE ARAÚJO OLIVEIRA	EMG
136	TEN CEL PM	76.656	MARCO ANTONIO DA CODTA OLIVEIRA	DC
137	3º SGT PM	100.400	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MONTENARI	23º BPM
138	3º SGT PM	95.726	MARCUS VINI FERNANDES NETTO	HCPM
139	3º SGT PM	89.995	MARCUS VINÍCIUS CARVALHO OLIVEIRA	RECOM
140	1º TEN PM	30000216	MARIA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS NEVES	HCPM
141	CB PM	110.819	MARINA FERREIRA	SSI
142	1º TEN PM	110.952	MARLON RODRIGUES DE SOUZA	BPCHOQUE
143	2º TEN PM	63.753	MATHEUS MACHADO DA SILVA	CPE

144	MAJOR PM	84.601	MICHELL FAGNER SILVA DE OLIVEIRA	DSI
145	2º SGT PM	84.413	MICHELLE DE FÁTIMA AYRES TOSTES DE MELLO	32º BPM
146	MAJOR PM	89.672	MICHELLE LOBATO NASCIMENTO DE MELLO	DSS
147	CAP PM	82.724	MISAEAL ALVES PESSANHA	20º BPM
148	1º TEN PM	74.818	MOISES CAETANO DE LIMA JUNIOR	DSI
149	2º TEN PM	66.432	MOISÉS MATIAS DO NASCIMENTO	GCG
150	SUBTEN PM	73.815	MONARLEY MARTINS BRAZ	25º BPM
151	CAP PM	89.456	MONICA ROSANE DA SILVA SESMIL	HCPM
152	MAJOR PM	89.409	NATALIA DE MOURA MARMELEIRO	HCPM
153	TEN CEL PM	89.533	NATÁLIA RODRIGUES PEREIRA LEITE	DSS
154	TEN CEL PM	89.617	NATHALIA CHRISTINE SANTOS CORRÊA DA SILVA	DGEC
155	3º SGT PM	94.683	NATHALYA DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
156	3º SGT PM	90.477	NAYLSON MEIRELES COSTA	CPROEIS
157	MAJOR PM	85.143	NEYFSON RODRIGUES BORGES NOGUEIRA	CPAM
158	2º SGT PM	100.185	NICOLLE ROMANELLI MENECHINI ESTEU	ASAD
159	CAP PM	89.694	PAMELA NASCIMENTO DO CARMO CAULA	II CPMERJ
160	SUBTEN PM	67.179	PATRÍCIA BELFORT MELLO DIVERSO	HPM-NIT
161	CAP PM	89.717	PATRÍCIA KALIFE PAIVA	ESPM
162	CB PM	108.540	PATRICK BRUM MATOSO PEREIRA	23º BPM
163	3º SGT PM	92.479	PAULA LEITE COSTA	SSI
164	1º SGT PM	79.682	PAULO CESAR DE SOUZA RUSSO	ASAD
165	CB PM	105.168	PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA	DSS
166	1º SGT PM	78.177	PAULO ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR	ASFE
167	TEN CEL PM	72.673	PAULO ROGÉRIO MACHADO BAGESTÃO	HCPM
168	MAJOR PM	81.552	PIETRO DE CASTRO MASELLO	5º BPM
169	3º SGT PM	95.735	PRISCILA CASTRO DA SILVA	DGEC

170	3º SGT PM	90.343	PRISCILA CRISTINA FERNANDES RAMALHO	DLC
171	CEL PM	64.810	RACHEL ESPINDOLA MAIA DE ANDRADE	DPM
172	1º TEN PM	110.949	RAFAEL FERNANDES LOPES	BPTUR
173	2º SGT PM	86.943	RAFAEL RIBEIRO TAVARES	OCPM
174	MAJOR PM	89.711	RAFAEL RODRIGUES MARINHO	DASAU
175	CB PM	105.165	RAPHAEL BELLOTTI DE SOUZA CHRISPINO	4º BPM
176	3º SGT PM	92.488	REJANE DA CONCEIÇÃO PESSANHA	HCPM
177	CAP PM	90.830	RENATA DA SILVA RAMALDES	ASCOM
178	CAP PM	89.468	RENATA GOMES MACHADO GUERRA	HCPM
179	TEN CEL PM	76.928	RENATA MARREIRO CONFALONIERI	HPM-NIT
180	2º SGT PM	88.214	RENATO FERNANDEZ LOPES GONÇALVES	CPOSP
181	MAJOR PM	82.475	RENATO PINTO GRIECO	DABST
182	3º SGT PM	97.936	ROBERT BALDEZ DOS SANTOS	AJG
183	TEN CEL PM	65.118	ROBERTA ALVES DE ALMEIDA DE ALMEIDA	OCPM
184	CEL PM	58.839	ROBSON AROUCHE MARTINS CARDEAL	CPE
185	3º SGT PM	103.578	RODRIGO FELISMINO SANTOS	HCPM
186	TEN CEL PM	67.879	RODRIGO FERREIRA MOREIRA	30º BPM
187	MAJOR PM	81.665	RODRIGO MAGALHÃES REISCH LUNA PAES DA COSTA	COE
188	MAJOR PM	69.483	ROGERIO DA NATIVIDADE REGIS	DI
189	MAJOR PM	81.982	RONALD GONÇALVES DE CARVALHO	FAZMA
190	TEN CEL PM	63.360	ROSANA ALVES DOS SANTOS	DGAS
191	3º SGT PM	92.177	ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS	DSS
192	3º SGT PM	100.773	RUBENS ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR	6ª DPJM
193	2º SGT PM	89.118	SABRINA SIMÕES BRAGA SILVA PALMEIRA	COE
194	3º SGT PM	90.756	SAMANTHA DO SOUTO BAGESTAO	ODPM
195	2º SGT PM	85.066	SAMUEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	23º BPM
196	SUBTEN PM	64.326	SANDRA RODRIGUES	HCPM
197	SUBTEN PM	67.173	SANDRO TEIXEIRA DA SILVA	25º BPM

198	1º SGT PM	82.779	SAULO PRADO PEREIRA	SSGP
199	TEN CEL PM	63.381	SIDNEI ROBSON PAZINI DA SILVEIRA	CPAH
200	MAJOR PM	76.929	SIMONE ROSA DE MORAIS	HPM-NIT
201	CAP PM	96.350	STEPHANNY CRYSTIANE TEIXEIRA RIBEIRO	ASCOM
202	3º SGT PM	96.851	SUELLEN DE VASCONCELOS FLÔRES	20º BPM
203	3º SGT PM	99.685	TABATHA BASSETTI E SILVA	DPJME
204	3º SGT PM	93.697	TATIANA MENDES FEITOSA	DGAF
205	CB PM	92.594	THAÍS RODRIGUES GUSMÃO	CPAM
206	2º SGT PM	86.001	THIAGO BRAZ LIRA	7ª UPP/3º BPM
207	MAJOR PM	77.662	THIAGO DE ALBUQUERQUE SILVA	19º BPM
208	3º SGT PM	91.476	THIAGO DE FREITAS PINTO	1ª UPP/2º BPM
209	2º SGT PM	85.666	THIAGO SIMÕES MARTINS	ASFE
210	MAJOR PM	89.415	THIENE MARIA NOVAIS CAMPISTA	HCPM
211	3º SGT PM	97.610	THOMAS TEIXEIRA SILVA	CPROEIS
212	3º SGT PM	97.696	TIAGO BELO AMARAL	BTM
213	CB PM	109.189	TIAGO FAUSTINO DA SILVA	HCPM
214	2º SGT PM	89.094	TIAGO HORSTH TEIXEIRA	CPE
215	SUBTEN PM	66.112	VALÉRIA CRISTIANE SANTOS DE ASSIS	3º BPM
216	CAP PM	79.534	VICTOR SANTOS MADUREIRA	25º BPM
217	TEN CEL PM	67.870	VITOR DA SILVA CAVALCANTI PINTO	DPM
218	3º SGT PM	93.624	VITOR DE OLIVEIRA	7ª UPP/3º BPM
219	CB PM	109.393	WILLIAM LOPES ALVES	AAES
220	CB PM	105.689	YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA	DGAL
221	CAP PM	98.685	YURI NUNES FERREIRA VASCONCELLOS	DPJME
222	CB PM	106.626	ZARA MELLO CANUTS NASCIMENTO	DSI

Destaca-se ainda que, seguindo o cronograma, posteriormente será divulgada a lista preliminar dos Policiais Militares selecionados para matrícula, conforme Anexo I (Item 4), da Norma supracitada.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350012/001662/2026)

(Nota nº 559/2026 - 22Set2026 – EMG)

17. SSPE - DGPROG – CPROSEC - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE ALINHAMENTO COM OS POLICIAIS MILITARES INSTRUTORES EDUCADORES SOCIAIS DO PROERD - PUBLICAÇÃO

Considerando a necessidade de promover o alinhamento institucional das atividades desenvolvidas pelos policiais militares Instrutores Educadores Sociais do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD);

Considerando a importância de fortalecer a integração entre o Centro dos Programas de Segurança Cidadã (CProSeC), por meio da Coordenação Estadual do PROERD, e os policiais militares que atuam na execução do Programa nas diferentes regiões do Estado;

Considerando a necessidade de promover a padronização de procedimentos, o compartilhamento de orientações e o alinhamento das diretrizes relacionadas à execução das atividades do PROERD;

Considerando, por fim, a importância de proporcionar espaço para o levantamento de demandas e o aprimoramento das ações desenvolvidas pelos Instrutores Educadores Sociais;

O Subsecretário Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas, **torna pública a convocação dos policiais militares Instrutores Educadores Sociais do PROERD para participarem da Reunião de Alinhamento**, a ser realizada conforme as especificações abaixo:

Data: 06 out 2026 (terça-feira)

Horário: 10h

Local: Auditório da Escola Superior de Polícia Militar (ESPM) – Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906, Jardim Sulacap

Público: Todos os Policiais militares Instrutores Educadores Sociais do PROERD

Uniforme: 3º A com gorro sem pala

Estacionamento: O estacionamento deverá ser realizado na alameda principal da Invernada dos Afonsos, devendo os veículos ser estacionados em forma de “espinha de peixe”. Havendo necessidade de vagas adicionais, os veículos poderão ser estacionados atrás do prédio da DGE.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.
(Ref.: SEI- SEI-350002/015991/2026 - SSPE/DGPROG/CPROSEC)

(Nota nº 558 –SET26 –EMG/Sec)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. IPM - NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO

Participou o CEL PM RG 55.557 LUIZ CARLOS DOS SANTOS BAPTISTA, que designou o MAJ PM RG 81.581 LEANDRO BEMVINDO VIEIRA, ambos do 6ºCPA, para funcionar como Escrivão do IPM Advogado n.º 013/060/2025.

(Doc. Ref. Index n.º 141499525)
(Nota n.º 3575 - 16 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

2. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

O Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 53.724 RICARDO CRISTIANO SOARES, do 12º BPM, como Encarregado do IPM n.º 369/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria-Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600410054)
(Nota n.º 3592 - 16 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

3. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

Este Corregedor-Geral nomeia o CAP PM RG 74.305 MAURICIO JOSE DA SILVA, da DAbst, como Encarregado do IPM n.º 372/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600410117)
(Nota n.º 3618 - 17 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

4. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL - RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:****IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL**

Este Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 71.344 CLAUDIO LUIS DE CARVALHO, do 9º BPM, como Encarregado do IPM n.º 314/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600405436)

LEIA-SE:

Este Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 72.621 ALEX WILLIAM SOARES, do 9º BPM, como Encarregado do IPM n.º 314/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600405436)

(Retificado por haver saído com incorreção o nome do Encarregado, na 4ª Parte do Bol da PM n.º 104 de 27/08/2026, Nota n.º 3221– Nomeação de Oficial).

(Nota n.º 3582 - 16 Set 26 - CGPM/SIACIPM)

5. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogação do prazo para a conclusão dos Autos ao Encarregado abaixo discriminado:

1. 2º TEN PM RG 68.811 EDUARDO SILVA PAULO, do 24º BPM

Portaria IPM n.º 213/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 10 Set 2026 – Index SEI n.º 141484024

(Nota n.º 3580 - 16 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

6. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o MP/AJMERJ concedeu prorrogações de prazo aos Encarregados, abaixo discriminados, para ultimarem os respectivos Autos de IPM:

1. 2º TEN PM RG 70.769 FLAVIO DE SOUZA TEIXEIRA, do 6º BPM

Portaria IPM n.º 237/118/2025 – Prazo: 120 dias, a contar de 08 Set 26 - Index SEI n.º 141002232 - CGPM n.º 2025907348 - Processo n.º 0107183-51.2025.8.19.0001.

2. 2º TEN PM RG 78.737 FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA, do 34º BPM

Portaria IPM n.º 184/118/2025 – Prazo: 180 dias, a contar de 01 Set 26 - Index SEI n.º 141281475 - CGPM n.º 2025846096.

(Nota n.º 3546 – 14 Set 2026 – CGPM/SIACIPM)

7. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL - SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 66.461 MARCÍLIO JOSÉ DOS SANTOS MORAES, em substituição ao 2º TEN PM RG 77.432 CLÁUDIO HENRIQUE GUSMÃO DA SILVA, ambos da DMSArm, como Encarregado do IPM n.º 272/118/2025, Processo n.º 0119316-28.2025.8.19.0001, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada da respectiva Portaria de Substituição e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 2025939475)

(Nota n.º 3599 - 17 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

8. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO – SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 73.407 MARCIO ALVES SILVA, como Averiguador, em substituição ao SUBTEN PM RG 58.216 ALEXANDRE MARINHO PIMENTEL, ambos do 28º BPM, por meio da Portaria n.º 211/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/021948/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600402969)

(Nota n.º 3517 - 10 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

9. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO – SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 67.310 CRISTIANO JORGE GOMES DA COSTA, como Averiguador, em substituição ao SUBTEN PM RG 65.044 PAULO SERGIO DANTAS DE OLIVEIRA, ambos da ESPM, por meio da Portaria n.º 221/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/022206/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403141)

(Nota n.º 3516 - 10 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

10. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO – SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 71.363 FLAVIO AUGUSTO DA SILVEIRA, como Averiguador, em substituição ao SUBTEN PM RG 60.025 MARCELO DE OLIVEIRA BERNARDES, ambos do RECOM, por meio da Portaria n.º 291/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/024498/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600404664)

(Nota n.º 3528 - 11 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

11. AVERIGUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos Autos aos Averiguadores abaixo discriminados:

1. SUBTEN PM RG 55.017 MARCO ANTONIO PEREIRA ROSA, do 15º BPM
Portaria n.º 235/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 07 Set 2026 – Index SEI n.º 141195957
2. SUBTEN PM RG 60.499 CLAUDIO LUIZ VALLE DA SILVA, do 7º BPM
Portaria n.º 266/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 12 Set 2026 – Index SEI n.º 141138979
3. SUBTEN PM RG 69.694 ANDRÉ LUIZ CRUZ DE ALMEIDA, do 31º BPM
Portaria n.º 204/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 06 Set 2026 – Index SEI n.º 141115673
4. SUBTEN PM RG 78.144 FABIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT, do 31º BPM
Portaria n.º 261/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 11 Set 2026 – Index SEI n.º 141117630

(Nota n.º 3512 – 10 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

12. AVERIGUAÇÃO - DECISÃO - AVOCÇÃO – REMESSA DOS AUTOS

REFERÊNCIA: Processo nº 8º BPM - AVERIGUAÇÃO Nº 0149/026/2026

Analisando os Autos do referido procedimento e observando a necessidade de se aprofundar as investigações, este Corregedor-Geral, com base na Resolução SEPM n.º 59, de 26 Abr 2019, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 2019, **DECIDE**:

- 1 - Avocar os Autos da Averiguação n.º 0149/026/2026;
- 2 - Remeter os Autos da Averiguação n.º 0149/026/2026 ao Averiguador da Portaria n.º 125/118/2026 para ser apensado;
- 3 - Determinar ao Averiguador a elucidação dos fatos; e,
- 4 - Arquivar a presente decisão, após publicação, na CGPM/SIACPP.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600408277)
(Nota n.º 3530 - 11 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

13. AVERIGUAÇÃO - DECISÃO - AVOCACÃO - INSTAURAÇÃO DE IPM

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600408279 - Averiguação n.º 041/072/2026, do CPAm

Analisando os Autos do referido procedimento e observando a necessidade de se aprofundar as investigações, este Corregedor-Geral, com base na Resolução SEPM n.º 59, de 26 Abr 2019, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 2019, **DECIDE**:

- 1 - Avocar os Autos da Averiguação n.º 041/072/2026 para servir de exordial do Inquérito Policial Militar a ser instaurado;
- 2 - Instaurar Inquérito Policial Militar para aprofundar a apuração contida no procedimento em referência;
- 3 - Determinar a SIACIPM a elaboração da Minuta e Portaria de nomeação para o feito, tendo como exordial os Autos da Averiguação n.º 041/072/2026;
- 4 - Determinar ao Encarregado, a adoção de medidas necessárias, de acordo com atos normativos e/ou legislações pertinentes, para elucidação dos fatos; e,
- 5 - Arquivar a presente decisão, após publicação, na CGPM/SIACPP.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600408279)
(Nota n.º 3531 - 11 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

14. CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos PAD aos Presidentes abaixo discriminados:

1. MAJ PM RG 81.581 LEANDRO BEMVINDO VIEIRA, do 6º CPA
Portaria CD n.º 176/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 13 Set 2026 – Index SEI n.º 141140065
2. MAJ PM RG 82.547 WANDER SOUZA DE CASTRO, da 5ª UPP/23º BPM
Portaria CD n.º 185/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 04 Set 2026 – Index SEI n.º 141289098
3. MAJ PM RG 84.564 WANDERSON THOMAZ SOARES, do 8º BPM
Portaria CD n.º 057/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 11 Set 2026 – Index SEI n.º 141329189
4. CAP PM RG 65.935 MARCO GIVISIEZ VILLAR RODRIGUES, do CFAP/31 Vol
Portaria CD n.º 324/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 10 Set 2026 – Index SEI n.º 141131145

5. CAP PM RG 88.466 EDUARDO QUEIROZ DE ARAUJO, do 17º BPM
Portaria CD n.º 238/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 03 Set 2026 – Index SEI n.º 141094984

6. CAP PM RG 90.852 FLAVIO NASCIMENTO QUEIROZ, do 37º BPM
Portaria CD n.º 030/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 06 Set 2026 – Index SEI n.º 141319293

(Nota n.º 3545 – 14 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

15. CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos PAD aos Presidentes abaixo discriminados:

1. MAJ PM RG 80.455 JÉSSICA FARIA DE ALMEIDA MELO, do CPROEIS/PROESP
Portaria CD n.º 233/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 30 Ago 2026 – Index SEI n.º 141597406

2. MAJ PM RG 80.942 DANILO DA SILVA PINHEIRO, do 5º CPA
Portaria CD n.º 150/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 20 Set 2026 – Index SEI n.º 141445790

3. CAP PM RG 70.179 GENIVALDO MACIEIRA MACEDO, do 34º BPM
Portaria CD n.º 177/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 24 Set 2026 – Index SEI n.º 141580473

4. CAP PM RG 84.681 CLAYTON LEITE PAÚRA, da DPen
Portaria CD n.º 305/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 24 Set 2026 – Index SEI n.º 141598408

5. CAP PM RG 88.415 THOMAZ NELSON WOOD CONRADO, do 1º BPM
Portaria CD n.º 616/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 14 Set 2026 – Index SEI n.º 140908501

(Nota n.º 3613 – 17 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

16. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – MEDIDAS CAUTELARES – TRANSCRIÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 5105557-08.2026.4.02.5101/RJ

AUTOR: POLÍCIA FEDERAL/RJ

INDICIADO: BRUNO VINICIUS DE ABREU SILVA

OFÍCIO Nº 510020461789

Ilmo. Sr. Corregedor-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

E-mail:corregedor_cgpm@pmerj.rj.gov.br

Prezado Senhor Corregedor-Geral da Polícia Militar,

Por ordem do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal Criminal, Dr. FERNANDOMANTOVANI LEANDRO, encaminho a Vossa Senhoria, cópia da decisão para ciência das medidas cautelares impostas a BRUNO VINICIUS DE ABREU SILVA, policial militar, CPF nº 075.xxxxxx-59/documento de identidade nº 11xxxxxx3- DETRAN/RJ, e para adoção das providências relativas a eventual armamento funcional, bem como para informação, no prazo de 48 horas, acerca da situação funcional e de armamento do custodiado.

Anexo: Cópia da decisão

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por

CLAUDIA PASSOS DO SACRAMENTO CAMEROTTE DE LACERDA, Diretora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 510020461789v3 e do código CRC 627b26e3.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CLAUDIA PASSOS DO SACRAMENTO CAMEROTTE DE LACERDA

Data e Hora: 18/09/2026, às 17h44min: 33

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

SUBTEN PM RG 73.949 BRUNO VINICIUS DE ABREU SILVA, da SSGP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3653 – 22/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/029287/2026 - SEI-350019/029417/2026)

17. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00452/291/2026 – SEI n.º 350019/015062/2026.

DEFENDENTE: CB PM RG 100.489 MISAEL BARBOSA DOS SANTOS FIGUEIREDO, lotado no 22º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer da Comandante, DECIDE:

1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3644, de 22 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

18. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00488/291/2026 – SEI n.º 350019/020682/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 100.584 ACIR DA SILVA TEIXEIRA, lotado no 40º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer da Comandante, DECIDE:

1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3645, de 22 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

19. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00520/291/2026 – SEI n.º 350019/017113/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 102.641 MAYCON JULIÃO DA SILVA, lotado no 1º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer da Comandante, DECIDE:

1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3646, de 22 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

20. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – EXCLUSÃO EX OFFICIO DE PRAÇA A BEM DA DISCIPLINA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600169837 – Portaria n.º 076/118/2026 – Processo SEI-350019/007088/2026.

ACUSADO: 3º SGT PM RG 93.208 RENATO FRANCO LOPES, lotado no 15º BPM.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado com fundamento no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, em desfavor do 3º SGT PM RG 93.208 RENATO FRANCO LOPES, lotado no 15º BPM, em razão de fatos ocorridos no dia 16 de setembro de 2025, entre 00h00min e 01h18min, na Rua Professor Gastão, bairro de Copacabana/RJ, apurados no Relatório Técnico n.º 2740/2025/G2/DINT/CSI, oriundo da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ, que apontaram o Acusado como autor de conduta consistente em operar, acompanhado de nacional de alcunha "Piloto", Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) de marca DJI, modelo MAVIC 3 PRO FCC SS3-L2ES2212, em via pública, sem autorização ou comunicação prévia à Corporação.

Consta dos Autos que, no horário acima referido, câmeras de monitoramento do edifício situado na Rua Professor Gastão registraram o Acusado chegando ao local em veículo GM/Onix branco, desembarcando pelo lado do carona, preparando o VANT e iniciando o voo do equipamento. Por volta das 00h57min, após a queda do VANT no interior do edifício residencial, o Acusado dirigiu-se à portaria a fim de recuperá-lo, sendo orientado a retornar no dia seguinte, o que fez por volta das 07h00min, ocasião em que foi recepcionado por um Promotor de Justiça e pelo Síndico do prédio, que condicionaram a devolução do equipamento à apresentação de ordem de serviço, tendo o VANT sido encaminhado à CSI/MPRJ.

Tal conduta possui especial repercussão na esfera disciplinar porque o próprio exercício, ainda que informal, da condição funcional do Acusado integrou o modo de atuação apurado: identificando-se como Policial Militar perante terceiros, o Acusado prestou, por conta própria e de folga, serviço de natureza

policial fora de sua unidade de lotação, em afronta ao art. 3º, inciso VI, da Resolução SESP n.º 648, de 25 de novembro de 2003, que veda expressamente "prestar serviço policial por conta própria a outros órgãos policiais ou a unidades diferentes da sua lotação", sem qualquer ordem de serviço, comunicação a seus superiores ou autorização junto ao DCEA/SARPAS, em desacordo com a Resolução SEPM n.º 6.055, de 28 de junho de 2024, e associou sua conduta pessoal, não autorizada, à imagem institucional da Corporação. Tal conduta afronta deveres funcionais vigentes, revelando comportamento manifestamente oposto ao esperado de integrante da Corporação, ao atentar contra a hierarquia, a disciplina, o decoro da classe e os valores institucionais em vigor.

Destaca-se, em especial, que a conduta apurada atrai a incidência do quanto disposto no item 8 do Bol. da PM n.º 010, de 14 de janeiro de 2005, porquanto o próprio Acusado admitiu ter se feito acompanhar de um "informante" civil não cadastrado, vulgo "Piloto", classificando o referido Preceito o denominado "X-9" ou atividade ilícita equivalente como TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA DE NATUREZA GRAVE, independentemente de eventual responsabilidade criminal. Registre-se que o próprio Preceito do Bol. PM n.º 010/2005 invoca, dentre seus fundamentos, a mesma Resolução SESP n.º 648/2003, art. 3º, inciso VI, evidenciando a interligação normativa entre a vedação ao exercício de atividade policial por conta própria fora da unidade de lotação e a vedação ao uso de colaboradores civis não cadastrados.

Da análise dos Autos do PAD, observa-se que o Libelo Acusatório (Index SEI n.º 128005244) está em conformidade com o art. 9º, *caput*, do Decreto Estadual n.º 2.155/78, tendo sido assegurado ao Acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a apresentação de Razões Preliminares de Defesa (Index SEI n.º 128565561), interrogatório em juízo administrativo (Index SEI n.º 129335515) e Alegações Finais (Index SEI n.º 130052815).

O Processo Administrativo transcorreu de maneira regular, sem vícios capazes de gerar nulidade, estando presentes as condições da ação e os pressupostos de existência e desenvolvimento válido do feito administrativo, consoante adiante restará demonstrado no exame das teses suscitadas pela Defesa.

A justa causa encontra-se consubstanciada nos elementos de convicção colhidos no âmbito do próprio Processo Administrativo Disciplinar, notadamente a confissão do Acusado quanto à substância dos fatos, corroborada pelas imagens de monitoramento do edifício referidas na Solução da Averiguação n.º 617/118/2025 (Index SEI n.º 126715970) e pelo depoimento por ele prestado já naquela fase, no qual reconhecia ter se dirigido ao local acompanhado do informante "Piloto" para operar o VANT.

Instado a se manifestar em seu interrogatório perante o Conselho de Disciplina (Index SEI n.º 129335515), o Acusado não negou os fatos, relatando que se dirigiu ao local em razão de informação repassada pelo colaborador "Piloto" sobre a movimentação de indivíduo vulgo "Di Galinha", com o propósito de localizar o veículo utilizado e repassar a informação às equipes de serviço do 15º BPM. Admitiu não ter comunicado a ação a seu escalão superior nem à UPP local, sob a justificativa de que o horário exigia pronta ação, e reconheceu não ter adotado os procedimentos de segurança inerentes ao sobrevoio do VANT, muito embora seja detentor de certificação de operador de UA expedida pelo GAM, na forma da Resolução n.º 6.055/2024 (Index SEI n.º 129757910), circunstância que afasta a hipótese de erro escusável.

Em sede de Razões Preliminares de Defesa e, posteriormente, em Alegações Finais, a Defesa Técnica sustentou, em síntese: a subtração da competência do Poder Judiciário pela Administração, ante a menção, no Libelo, a indícios do crime de Usurpação de Função Pública; a necessidade de sobrestamento do feito até o trânsito em julgado de eventual ação penal; a violação ao princípio do juiz natural, por suposta formação de "tribunal de exceção", já que o Conselho fora constituído após a ocorrência dos fatos; no mérito, a desproporcionalidade de eventual penalidade expulsória, por não ter o VANT chegado a operar efetivamente; a justificativa da utilização do informante não cadastrado com base no "princípio da oportunidade"; e, subsidiariamente, a incompetência do Secretário de Estado de Polícia Militar para determinar a exclusão do Acusado, que deveria, a seu ver, ser decidida por uma das Câmaras Criminais do TJERJ. Ao final, requereu o acolhimento das preliminares, o sobrestamento do feito e, no mérito, a manutenção do Acusado nas fileiras da Corporação com aplicação de punição não demissória.

Todavia, tais teses não merecem acolhida.

Quanto à alegada subtração da competência do Poder Judiciário e ao correlato pedido de sobrestamento, é pacífico o entendimento dos Tribunais Superiores no sentido de que as instâncias administrativa e penal são autônomas entre si, somente se comunicando nas hipóteses excepcionais de reconhecimento, pela esfera criminal, da inexistência do fato ou da negativa de autoria, hipótese que sequer se cogita nos presentes Autos.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do MS 34.420-AgR (Rel. Min. Dias Toffoli, Segunda Turma, DJe de 19/05/2017), assentou que a aplicação de sanção administrativa na pendência de apuração criminal sobre os mesmos fatos não viola o princípio da presunção de inocência, entendimento replicado pelo Superior Tribunal de Justiça no AgInt no RMS 62.007/SC (Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 22/04/2020).

Ademais, no Tema 565 da Repercussão Geral, o STF consolidou a tese de que *"é possível a exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta"* (ARE 691.306 RG, Rel. Min. Cezar Peluso, j. 23/08/2012). Assim, a mera menção, no Libelo, a um possível enquadramento penal não subtrai a competência da Administração Militar para apurar o resíduo disciplinar do mesmo fato, tampouco impõe o sobrestamento do feito.

Não merece prosperar a alegação defensiva de violação ao princípio do juiz natural, sob o argumento de que a constituição do Conselho de Disciplina após a ocorrência dos fatos teria importado na formação de suposto "tribunal de exceção".

Com efeito, a garantia do juiz natural não se confunde com a exigência de prévia designação nominal dos integrantes do órgão administrativo disciplinar, mas reclama que sua competência, forma de constituição e regras de atuação estejam previamente estabelecidas pelo ordenamento jurídico, de modo a impedir a criação casuística de órgão extraordinário destinado especificamente ao julgamento de determinada pessoa ou fato.

No caso do Conselho de Disciplina, tais requisitos encontram-se previamente disciplinados pelo Decreto nº 2.155, de 13 de outubro de 1978, que estabelece a autoridade competente para sua nomeação, sua composição por 03 (três) Oficiais, as funções a serem exercidas por cada integrante segundo a antiguidade, bem como as hipóteses de impedimento, não havendo no referido diploma qualquer exigência de que o colegiado possua caráter permanente ou esteja nominalmente constituído em momento anterior à ocorrência dos fatos submetidos à sua apreciação.

Ao contrário, a própria sistemática prevista no Decreto nº 2.155/1978 evidencia que a constituição do colegiado se dá mediante ato de nomeação para o processamento do respectivo Conselho de Disciplina, tanto que o diploma regulamentar faz expressa referência ao "ato de nomeação do Conselho" e estabelece que o prazo para conclusão dos trabalhos é contado da data de sua nomeação.

A posterior designação dos integrantes do Conselho, portanto, não representa criação superveniente de competência nem instituição de órgão de exceção, mas simples concretização, por ato da autoridade competente, de estrutura processual e de critérios de composição previamente estabelecidos em norma geral e abstrata.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o RMS 31.207/DF, assentou expressamente que *"a designação de comissão disciplinar posteriormente ao fato, por si só, não configura violação do princípio do juiz natural, pois à autoridade se impõe a apuração somente a partir da ciência de irregularidade"* (RMS 31.207/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, julgado em 18/12/2012, DJe-036, divulgado em 22/02/2013 e publicado em 25/02/2013).

Destarte, ausente demonstração de inobservância das regras legais de competência e composição do colegiado, de incidência de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 5º, §2º, do Decreto nº 2.155/1978, ou de circunstância concreta capaz de evidenciar quebra de imparcialidade de seus integrantes, a mera circunstância de o Conselho de Disciplina ter sido nomeado após a ocorrência dos fatos não caracteriza tribunal de exceção nem importa violação ao princípio constitucional do juiz natural, razão pela qual a tese defensiva deve ser afastada.

Quanto à tese subsidiária de incompetência do Secretário de Estado de Polícia Militar para o ato exclusório, cumpre esclarecer que o art. 91, §7º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro é reprodução, no plano estadual, do art. 125, §4º, *in fine*, da Constituição Federal, que também disciplina a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças como efeito acessório, secundário, de sentença penal condenatória, a cargo do tribunal competente. Trata-se, portanto, de disposição voltada a essa hipótese específica, a perda de graduação decorrente de condenação criminal, e não à exclusão por via administrativa disciplinar ora em exame, hipóteses que o próprio STF, ao julgar o Tema 1.200 da Repercussão Geral (ARE 1.320.744), teve o cuidado de distinguir.

Nesse sentido, a Corte Suprema já pacificou, pela Súmula n.º 673, que "*o art. 125, §4º, da Constituição não impede a perda da graduação de militar mediante procedimento administrativo*", entendimento reiterado nos precedentes RE 283.393 e RE 199.800. Falece, assim, fundamento jurídico ao pedido de remessa dos autos a uma das Câmaras Criminais do TJERJ.

Quanto à alegação de desproporcionalidade de eventual penalidade expulsória, por não ter o VANT chegado a operar efetivamente, a Defesa limita-se a valorar a extensão material do episódio, sem afastar a existência da própria transgressão. O exame da proporcionalidade, nos termos do art. 15 do RDPMERJ, não se restringe ao dano material causado, mas abrange a natureza da conduta e suas repercussões sobre a disciplina e o decoro da classe. O próprio Acusado confessou ter atuado sem qualquer Ordem de Serviço, sem comunicar a ação a seu escalão superior ou à UPP local e sem observar os procedimentos de segurança inerentes ao sobrevoos do VANT, não sendo o resultado pretendido, a localização do suspeito, nem o posterior êxito de operação distinta, meses depois, circunstâncias aptas a convalidar a conduta praticada à revelia da cadeia de comando.

Ademais, a verdadeira intenção do Acusado era alheia ao bom desenvolvimento do serviço de sua unidade, ao contrário do alegado: em depoimento prestado na Averiguação (Index SEI n.º 126715970), o SUBTEN PM RG 64.950 ALESSANDRO DE JESUS NASCIMENTO, então de serviço no 15º BPM na data dos fatos, negou ter recebido do Acusado qualquer informação a respeito do traficante supostamente monitorado, declarando desconhecer por completo o episódio até a própria data de seu depoimento e não ter mantido contato com o operador do VANT sobre o assunto. Tal circunstância desmente a alegação defensiva de que a conduta se destinava a subsidiar as equipes de serviço do 15º BPM.

Por fim, quanto à justificativa apresentada para a utilização não comunicada de agente colaborador ("Piloto"), amparada no denominado "princípio da oportunidade", tal argumento não afasta a irregularidade, mas antes evidencia, pela própria narrativa defensiva, a consciência do Acusado quanto à necessidade de autorização e cadastramento prévio de colaboradores em atividade de inteligência, etapa que, por opção própria, decidiu suprimir, optando por conduzir a ação de forma clandestina, à revelia de qualquer controle institucional. Tratando-se de conduta expressamente classificada pelo item 8 do Bol. da PM n.º 010/2005 como transgressão de natureza grave, a urgência alegada não convalida o descumprimento da norma.

Registre-se que da Ficha Disciplinar do Acusado (Index SEI n.º 127689037) constam 03 (três) advertências, 02 (duas) repreensões e 01 (uma) detenção, totalizando 02 (dois) dias de punição, com comportamento "Ótimo", constando ainda dos Autos Certidão de Elogio (Index SEI n.º 127696478) e Diploma de Destaque Operacional (Index SEI n.º 129758568). Tais elementos, embora favoráveis e devidamente ponderados na individualização do julgamento administrativo, não possuem peso suficiente para neutralizar a gravidade concreta da conduta apurada, consistente na atuação clandestina, não autorizada e paralela à cadeia de comando, com uso de informante não cadastrado, prevalecendo, no juízo de proporcionalidade, sobre os antecedentes funcionais positivos.

O Colegiado concluiu pela culpabilidade do Acusado, reputando-o, ainda assim, capaz de permanecer nas fileiras da Corporação. O Comandante do 15º BPM (Parecer de Index SEI n.º 133011826), por sua vez, divergiu quanto à própria culpabilidade, sob o fundamento da presunção de inocência quanto ao art. 328 do Código Penal, concluindo igualmente pela capacidade de permanência. Tal entendimento, contudo, confunde o objeto da presente apuração, a compatibilidade ético-funcional do Acusado à luz de fatos por

ele mesmo confessados, com a apuração do ilícito penal, esta sim de competência exclusiva do Poder Judiciário, sendo a confissão do Acusado, corroborada pelas imagens de monitoramento, suficiente por si só para o reconhecimento das transgressões disciplinares descritas no Libelo Acusatório.

Registre-se, por fim, que consta dos assentamentos de Ficha Judiciária do Acusado anotação de 24 de agosto de 2026, referente à sua entrada na UP/PMERJ por força de Mandado de Prisão Preventiva n.º 0071566-93.2026.8.19.0001.01.0002-14, expedido pela 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, com fundamento no art. 121 do Código Penal, no âmbito de investigação conduzida pela Polícia Civil e pelo Ministério Público relacionada ao homicídio do advogado Rodrigo Crespo, ocorrido em fevereiro de 2024.

Segundo apurado na Pesquisa Social juntada aos Autos (Index SEI n.º 131541079), com base em notícia veiculada pela imprensa em 25 de agosto de 2026, o Acusado, identificado pelas alcunhas "Pit-bull" e "Fantasma", teria sido localizado, por meio de análise de dados de antena de telefonia móvel, nas proximidades do local do crime no horário em que este ocorreu, sendo-lhe atribuída, ainda, a coordenação de pagamentos de diárias, combustível e outras despesas em favor de organização criminosa de extermínio atuante sob o comando de indivíduo identificado como "Adilzinho".

Consigna-se esse dado unicamente pela função de completude documental que a Ficha Judiciária desempenha no âmbito do PAD, tratando-se de fato estranho ao objeto da Portaria n.º 076/118/2026, decorrente de investigação própria e autônoma, ainda em curso e sujeita a contraditório e ampla defesa em sede diversa, razão pela qual não integra a motivação desta Decisão nem dele se extrai qualquer ilação jurídica.

Ante o exposto e por tais fundamentos, o Comandante-Geral, no exercício de suas atribuições funcionais, divergindo do parecer do Colegiado, DECIDE:

1. EXCLUIR, *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o 3º SGT PM RG 93.208 RENATO FRANCO LOPES, lotado no 15º BPM, nos termos do art. 47, §1º, art. 91, inciso VI, art. 120, inciso III e art. 121, todos da Lei Estadual n.º 443/81, EPMERJ, c/c artigo 13, inciso IV, alínea "a", do Decreto Estadual n.º 2.155/78, por ter praticado conduta incompatível com os deveres éticos, estatutários e disciplinares inerentes à condição de policial militar, consistente na operação clandestina e não autorizada de Veículo Aéreo Não Tripulado em via pública, na utilização de agente colaborador não cadastrado (X-9) e na prestação de serviço policial por conta própria, à revelia da cadeia de comando, sob falsa justificativa de interesse institucional.

Consta dos Autos que o Acusado, quando de folga, "sem qualquer aquiescência de seus superiores hierárquicos e desprovido de respaldo institucional, atuou de forma clandestina, em desconformidade com os princípios que norteiam esta Corporação, notadamente os da hierarquia e da disciplina", tendo operado o VANT "sem qualquer comunicação à PMERJ, tampouco autorização junto ao DCEA/SARPAS, realizando o voo em área densamente habitada e edificada, sem prévio planejamento ou avaliação de riscos, circunstância que culminou na queda do equipamento no interior do edifício, expondo terceiros a risco à integridade física", ressaltando o próprio Libelo que "inexistente a hipótese de erro escusável, haja vista que o 3º SGT PM FRANCO afirmou, em depoimento, possuir formação técnica, na condição de operador de VANT (CORPAS)".

Impõe-se, contudo, ir além da mera irregularidade procedimental, porquanto os Autos revelam elementos consistentes de que o Acusado faltou com a verdade quanto à real motivação de sua presença no local. Com efeito, em depoimento prestado na fase de Averiguação (Index SEI n.º 126715970), o graduado declarou estar monitorando indivíduo de alcunha "Jogador", enquanto, em seu interrogatório perante este Conselho de Disciplina (Index SEI n.º 129335515), o mesmo suposto traficante passou a ser identificado pela alcunha "Di Galinha", divergência substancial, não esclarecida em nenhum momento dos Autos, que compromete a coerência interna da própria versão apresentada pelo Acusado em depoimentos sucessivos sobre o mesmo episódio.

A esse dado soma-se o depoimento do SUBTEN PM RG 64.950 ALESSANDRO DE JESUS NASCIMENTO, prestado na mesma Averiguação (Index SEI n.º 126715970), que, então de serviço no 15º BPM na data dos fatos, negou taxativamente ter recebido do Acusado qualquer informação a respeito do su-

posto traficante monitorado, declarando desconhecer por completo o episódio até a data de seu próprio depoimento, prestado apenas em dezembro de 2025. Se a atuação do Acusado se destinasse, de fato, a subsidiar as equipes de serviço de sua Unidade, seria de se esperar, no mínimo, a comunicação informal a algum militar de serviço no 15º BPM, o que não ocorreu, não obstante conste dos próprios Autos que a Unidade mantém escala de serviço ininterrupta de 24 (vinte e quatro) horas, circunstância que afasta, por si só, a alegação de impossibilidade de comunicação em razão do horário noturno.

Ausente qualquer ordem de serviço, qualquer comunicação a superior ou a colega de farda, e presente flagrante inconsistência entre as duas versões prestadas pelo próprio Acusado sobre a identidade do suposto traficante monitorado, conclui-se que a presença do graduado no local, a significativa distância de sua unidade de lotação em Duque de Caxias, não decorreu do interesse público institucional por ele alegado, mas de propósito de natureza estritamente pessoal e alheio às finalidades da atividade policial militar. Tal circunstância não mitiga a transgressão, mas a agrava sobremaneira, pois revela conduta dissimulada, sustentada perante a própria Administração Militar por meio de justificativa falsa e incompatível com a realidade dos fatos.

A materialidade e a autoria dos fatos encontram-se, portanto, tecnicamente amparadas na confissão do próprio Acusado, corroborada pelas imagens de monitoramento referidas na Solução da Averiguação (Index SEI n.º 126715970), elementos estes submetidos ao crivo do contraditório e da ampla defesa ao longo de todo o trâmite processual, sem que a Defesa Técnica, a despeito das sucessivas oportunidades que lhe foram franqueadas, nas Razões Preliminares de Defesa, no interrogatório e nas Alegações Finais, tenha logrado apresentar versão capaz de infirmá-los ou de justificar, de forma minimamente consistente, a conduta do Acusado.

Ao contrário, limitou-se a arguir preliminares processuais já afastadas e a invocar excludentes de índole subjetiva, boa intenção, urgência do horário, princípio da oportunidade, insuficientes para afastar a materialidade da transgressão ou para explicar as inconsistências acima apontadas quanto à real motivação da conduta. Exaurido o contraditório sem que a autoria e a materialidade fossem infirmadas, impõe-se o reconhecimento da culpabilidade do Acusado pelas transgressões disciplinares que lhe foram imputadas, restando à Administração Militar, tão somente, extrair as consequências jurídicas cabíveis.

Estabelecido esse quadro fático-probatório, e à vista das graves inconsistências apontadas quanto à real motivação da conduta, cumpre assinalar que a repercussão administrativa dos fatos decorre dos resquícios ético-disciplinares concretos que emergem das condutas confessadas, os quais, submetidos à valoração própria desta Administração, revelam conduta de gravidade acentuada e incompatibilidade com a permanência do Acusado nas fileiras da Corporação. Não se está diante de irregularidade de somenos importância, tampouco de mero desvio procedimental cometido de boa-fé: o Acusado, movido por interesse pessoal na captura do traficante monitorado, diverso e dissociado do interesse público que deveria nortear sua atuação funcional, valeu-se de sua condição funcional perante terceiros, atuou na clandestinidade e fora de sua unidade de lotação, sem ordem de serviço, sem comunicação a seus superiores e em companhia de agente colaborador não cadastrado, sob justificativa que não resiste ao confronto com a prova dos Autos, expondo a própria Corporação e terceiros a risco concreto, decorrência que se materializou não apenas na queda do equipamento sobre edificação residencial habitada, mas também na exposição negativa da Corporação perante o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, órgão externo de controle que teve de intervir diretamente para reaver o equipamento e questionar a legitimidade da atuação do Acusado, com evidente desgaste à imagem institucional da PMERJ.

Da Ficha Disciplinar do 3º SGT PM FRANCO (Index SEI n.º 127689037) extrai-se comportamento "Ótimo", com 03 (três) advertências, 02 (duas) repreensões e 01 (uma) detenção, totalizando 02 (dois) dias de punição, constando ainda Certidão de Elogio (Index SEI n.º 127696478) e Diploma de Destaque Operacional (Index SEI n.º 129758568). Tais dados, conforme já fundamentado, foram devidamente ponderados, mas se mostram insuficientes para superar a gravidade da conduta objeto deste Conselho, sobretudo à luz da dissimulação constatada quanto à sua verdadeira motivação.

À luz desse quadro fático-probatório, é de se reconhecer que a conduta do Acusado, ao operar clandestinamente aeronave não tripulada em via pública, valer-se de agente colaborador não cadastrado, prestar serviço policial por conta própria à revelia da cadeia de comando e sustentar, perante a própria Administração, justificativa que se revelou incompatível com a prova dos Autos, contrariou o art. 27, incisos IV, IX, XII, XIII, XVI e XIX, e o art. 30, incisos III e V, da Lei Estadual n.º 443/81, c/c o art. 14, inciso II, e os itens 07 e 79 do Anexo I, do Decreto Estadual n.º 6.579/83 (RDPMERJ), o art. 3º, inciso VI, da Resolução SESP n.º 648/2003, incidindo ainda no item 8 do Bol. da PM n.º 010, de 14 de janeiro de 2005, que classifica o "X-9" como transgressão disciplinar de natureza grave.

Na dosimetria da conduta, à luz dos arts. 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 6.579/83 (RDPMERJ), militam em favor do Acusado as circunstâncias atenuantes do bom comportamento (inciso I do art. 18), evidenciado pela classificação "Ótimo" em sua Ficha Disciplinar, e da relevância de serviços prestados (inciso II do art. 18), consubstanciada no Diploma de Destaque Operacional constante dos Autos. Tais atenuantes, contudo, são amplamente superadas pelas circunstâncias agravantes verificadas no caso concreto, nos termos do art. 19: a prática simultânea e conexa de mais de uma transgressão disciplinar, operação clandestina de VANT, uso de colaborador não cadastrado e prestação de serviço policial por conta própria fora da unidade de lotação, bem como, os itens 07 e 79 do Anexo I, (inciso II); o conluio com terceiro civil, o denominado "Piloto", para a execução da conduta (inciso IV); a evidente premeditação da ação, que pressupõe a mobilização prévia do equipamento, do veículo e do colaborador civil (inciso VIII); e a prática da transgressão em presença de terceiros estranhos à Corporação, o porteiro, o síndico e o Promotor de Justiça que testemunharam a conduta do Acusado (inciso X).

Diante da pluralidade e da gravidade das agravantes identificadas, muito superiores, em número e em peso, às atenuantes reconhecidas, a dosimetria da conduta conduz, de forma inequívoca, à sanção máxima prevista no ordenamento disciplinar castrense.

A permanência do Acusado nos quadros da Polícia Militar, diante de tais resquícios administrativos, agravados pela dissimulação constatada quanto à verdadeira motivação de sua conduta, revela-se manifestamente incompatível com a natureza da função policial militar, que pressupõe disciplina, hierarquia, boa-fé e conduta pautada pela cadeia de comando institucional. Destarte, a exclusão *ex officio*, a bem da disciplina, impõe-se como medida necessária e proporcional à gravidade dos fatos apurados, em defesa da hierarquia, da disciplina e da própria legitimidade institucional da Corporação.

2. Determinar que se cumpram as disposições do tópico n.º 2, da 4ª parte do Bol. PM n.º 12, de 22 de janeiro de 2009; e da Portaria/PMERJ n.º 659, de 1º de abril de 2016, seção II, publicada no Bol. da PM n.º 058, de 1º de abril de 2016, devendo o 15º BPM e a CGPM providenciarem o que lhes competem.

3. Determinar ao 15º BPM que providencie o recolhimento dos cartões FUSPOM dos dependentes do outrora militar estadual, bem como de todo material bélico ou qualquer outro bem pertencente à PMERJ eventualmente acautelado em seu nome.

4. Determinar ao 15º BPM que observe o disposto no Bol PM nº 026, de 03 de junho de 2024, página 58, no que concerne ao desligamento do estado ativo e ao encerramento da folha no Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos (SIGRH), em razão da exclusão *ex officio* a bem da disciplina, com a remessa do processo SEI correspondente à Diretoria de Cadastros e Pagamentos (DCP).

5. Publicar a presente Decisão em Boletim Ostensivo da Polícia Militar. Providencie a CGPM/RUPE.

6. Registrar a presente Decisão na Ficha Judiciária do Supracitado. Providencie a CGPM/RUPE.

7. Arquivar os Autos deste PAD e a presente Decisão no arquivo da CGPM. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3654, de 22 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

21. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – EXCLUSÃO EX OFFICIO DE PRAÇA A BEM DA DISCIPLINA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**Ref.: CGPM n.º 2025734141 – Portaria n.º 0103/118/2025.****ACUSADO: 3º SGT PM RG 94.470 RAFAEL SANTANA GUIMARÃES, lotado no 5º BPM.**

O Acusado foi submetido ao presente PAD, com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de Outubro de 1978, ao ter adotado conduta diversa daquela desejada de membro da Corporação, ao ser pronunciado, consoante decisão tornada pública em 15 de agosto de 2024, pelo Douto Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Saquarema/RJ, nos autos do Processo Judicial n.º 0800751-32.2024.8.19.0058, juntamente ao nacional Sérgio Lopes Magdaleno Filho, pela prática do crime previsto no Artigo 121 (Homicídio Simples), § 2º, incisos II e IV c/c o Artigo 14, inciso II (Tentativa), tudo do Código Penal.

Examinando o processo em referência, verifica-se que consta o Libelo Acusatório (fls. 46/50), que descrevem com suficiente especificidade as imputações feitas ao Acusado, garantindo ao mesmo o exercício da ampla defesa e do contraditório, por meio da apresentação das Razões de Defesa (fls. 63/65), Petição com pedido de sobrestamento (fls. 73/74) e Alegações Finais (fls. 98/116).

Ressalte-se ainda que, consta inserto aos Autos mídia DVD-R (fls. 62), contendo cópia digital do prefalado processo criminal instruído até o dia 10 Abr 25.

Ouvido o SGT NASCIMENTO (fls. 77/80), em suma, declarou que, no dia fatídico, cumpria serviço no PROEIS da Cidade de Saquarema, quando, durante patrulhamento no Centro de Jaconé, sua guarnição foi abordada por um indivíduo, que se identificou como IGOR, o qual desembarcou de um auto Honda Civic, de cor preta, tendo o mesmo noticiado que estava sendo perseguido naquele momento.

Ato contínuo, parou um veículo onde desembarcou o Acusado e outro indivíduo chamado SERGIO, tendo então o Acusado se apresentado e informado que havia sofrido uma tentativa de roubo por parte de IGOR, então, a guarnição determinou que todos estacionassem próximos ao DPO de Jaconé, situado à frente. Logo depois, surgiram testemunhas que informaram à guarnição terem presenciado o fato.

Em seguida, conversou com os envolvidos a fim de entender o que acontecia, revistaram os veículos, tendo então sido encontrada uma segunda arma, localizada embaixo do banco do motorista do carro usado pelo Acusado e o nacional SERGIO, no veículo de IGOR nada foi achado. No local, ocorreu grande aglomeração de pessoas, e, após ouvirem todas as partes, conduziu-os à 124ª Delegacia de Polícia e, após, com apoio de guarnições do 25º BPM, deslocaram-se à Central de Flagrantes na distrital de Araruama.

Que foram três testemunhas conduzidas, tendo uma delas relatado que viu o Acusado acompanhado de IGOR em outra rua, a segunda testemunha alegou que viu uma perseguição entre os dois veículos envolvidos e a última testemunha afirmou ter avistado IGOR na garupa de uma moto.

Questionado pelo Colegiado e pelo defensor do Acusado, respondeu: A guarnição efetuou revista pessoal em todos os envolvidos. IGOR estava sozinho. O Honda Civic tinha uma perfuração no vidro traseiro. Foi arrecadado um estojo deflagrado no interior do veículo utilizado pelo Acusado, sendo um Fiat Fastback. Em razão da aglomeração de pessoas, os veículos foram acessados por populares antes da revista policial, inclusive impediu que um cidadão retirasse o Honda Civic do local, então também o conduziu à delegacia.

Sabe que o auto Honda Civic não pertencia a IGOR, tendo uma testemunha se apresentado como proprietário do veículo e dito que IGOR pediu uma carona, porém, como não emprestou o carro, a chave do veículo lhe foi tomada e IGOR se evadiu conduzindo o citado auto. Por fim, não pode confirmar que IGOR tenha passagem criminal, no entanto, tomou conhecimento por outras pessoas que o mesmo tem antecedentes criminais, fotos em redes sociais empunhando fuzil e que o mesmo e seu pai seriam “grileiros” e tem fama de criminosos.

Ouvido o SGT FELIX (FLS. 81/83), em suma, narrou que, na data fatídica, desempenhava o serviço do PROEIS de Saquarema, quando, por volta das 17h15min, patrulhavam a área de Jaconé, sua guarnição foi fechada por um auto Honda Civic, de cor escura, tendo desembarcado um indivíduo que se identificou como IGOR e relatou que estavam tentando matá-lo. Em seguida, chegou atrás da viatura um auto Fiat Fastback, de cor

branca, tendo descido 02 (dois) ocupantes, um deles o Acusado, reconhecendo-o imediatamente, pois ambos foram lotados na 3ª CIA do 25º BPM, assim como conhecia seu genitor, que era policial civil lotado na Distrital de Araruama.

Sem demora, o Acusado disse à guarnição que IGOR tinha tentado lhe roubar, assim como observou que o Honda Civic possuía uma perfuração por DAF no alto do vidro traseiro, depois revistou IGOR e nada foi encontrado consigo. Continuando, o Acusado, ao ser questionado, confirmou que estava armado e prontamente apresentou sua pistola Taurus, tendo ainda sido achado no interior de seu veículo uma pistola Beretta.

Nesse contexto, enquanto a guarnição buscava entender o que estava acontecendo, ocorreu uma aglomeração de pessoas ligadas à IGOR, logo, perante tal situação, após chegada de reforços do 25º BPM, todas as partes foram conduzidas à Delegacia a fim de que os fatos pudessem ser apreciados.

Questionado pelo Colegiado e pelo Defensor do Acusado, respondeu: a arma encontrada dentro do veículo do Acusado tinha numeração suprimida e não tinha características das armas da PMERJ. Não chegou a conversar com as testemunhas. Confirma que foram realizadas revistas no interior dos veículos envolvidos, porém, não foi quem revistou. Não havia outra pessoa acompanhando IGOR no momento da abordagem. Apesar de não ter feito a revista, recorda-se que um dos componentes da guarnição encontrou um estojo deflagrado no carro do Acusado. Não se recorda se populares tiveram acesso ao veículo do Acusado, mas, devido à grande concentração de pessoas no local, há essa possibilidade. Por fim, sobre IGOR ter antecedentes criminais, relatou que, até o dia fatídico, não sabia de sua existência, todavia, após a ocorrência, soube por meio de outros colegas policiais que o mesmo teria envolvimento com tráfico de drogas, grilagem de terrenos, dentre outros crimes.

Interrogado o Acusado (fls. 92/95), em síntese, narrou que, na data fatídica, quando retornava de serviço do 5º BPM, seu veículo apresentou defeito no radiador, razão pela qual parou em Jaconé para aguardar o resfriamento. No local, encontrou SÉRGIO, seu conhecido havia poucos dias, e, posteriormente, avistou IGOR, com quem pretendia tratar de dívida no valor de R\$ 80.000,00, relacionada à aquisição de um terreno.

Relatou ter se aproximado de IGOR para tratar da referida dívida, ocasião em que este teria solicitado que o acompanhasse até sua residência, onde efetuaría parte do pagamento. Como se encontrava a bordo do veículo de SÉRGIO, na condição de passageiro, passou a segui-lo até IGOR parar em frente ao DPO de Jaconé, onde havia uma viatura do PROEIS estacionada.

Nesse contexto, IGOR dirigiu-se aos policiais e passou a acusá-lo de tentar matá-lo, imputação que negou, esclarecendo tratar-se de questão relacionada à dívida decorrente do terreno. Após aproximadamente trinta minutos, outras pessoas conhecidas de IGOR compareceram ao local, ocasião em que foi informado sobre a existência de uma arma sob o banco do motorista do veículo de SÉRGIO. Afirmou não ter participado da revista, realizada pelos policiais sem sua presença e a de SÉRGIO, tendo sido posteriormente localizada a referida arma no ponto indicado.

Prosseguiu relatando que todos foram conduzidos à Delegacia, onde recebeu voz de prisão em razão da arma, e não pela suposta tentativa de homicídio. Acrescentou considerar estranhas as circunstâncias envolvendo a condução do veículo de IGOR, realizada por familiar deste, bem como a existência de uma perfuração de PAF no automóvel. Segundo informou, sua defensora teria posteriormente comunicado que o laudo pericial apresentou resultado inconclusivo quanto ao relato de IGOR.

Afirmou possuir documentos relacionados à aquisição do terreno, os quais seriam apresentados ao seu Advogado para juntada às alegações finais. Declarou, ainda, ter informado aos policiais, no momento da abordagem, sobre a possibilidade de IGOR possuir uma arma em seu veículo, embora nenhuma tenha sido localizada, aventando a hipótese de algum familiar tê-la retirado.

Por fim, afirmou ter colaborado, durante toda a ocorrência, com os policiais a fim de que os fatos fossem esclarecidos; declarou que sua prisão foi posteriormente revogada em razão de a vítima não ter comparecido ao júri para prestar mais esclarecimentos; e registrou não ter sido submetido a exame residual de pólvora, a fim de verificar eventual realização de disparo de arma de fogo.

A Defesa Técnica, em síntese, clama pelo sobrestamento do Conselho de Disciplina até que haja o desfecho definitivo do caso na esfera criminal, considerando que a instrução processual ainda segue

seu curso. Pontuou que, além de a suposta vítima não ter comparecido em juízo para confirmar sua narrativa, a mesma teria incidido em Denúncia Caluniosa, pois possui extensa ficha de antecedentes criminais. Seu trabalho defensivo se encontraria limitado, pois, no seu entendimento, o mérito disciplinar em apreciação não estaria indicado de forma precisa. Por fim, traz a lume entendimentos doutrinários que, sob seu prisma, chançelariam suas teses.

Não obstante os fatos também serem objeto de apuração na esfera penal, o que se submete à apreciação da Administração Castrense é a verificação da compatibilidade das condutas atribuídas ao Acusado com os deveres funcionais impostos pelo Estatuto dos Policiais Militares (Lei Estadual nº 443/81), bem como a apuração das eventuais transgressões ao Regulamento Disciplinar da Corporação (Decreto nº 6.579/83), matérias que não se confundem com a responsabilização criminal.

Assim sendo, não é o objetivo aqui avaliar qualquer mérito da conduta criminal do Acusado, mas sim, apreciar o quão foi violada a tábua de preceitos ético-estatutários que regem a vida corporativa dos integrantes da Polícia Militar, a fim de manter preservados os princípios basilares da hierarquia e da disciplina.

Pontue-se ainda que, após consulta ao andamento processual no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça/RJ, constatou-se que, em relação ao comparsa do Acusado, o nacional Sérgio Lopes Magdaleno Filho, o mesmo faleceu no curso da Ação Penal, consoante Sentença pela Extinção da Punibilidade decorrente do Óbito, proferida pelo Juízo em 31 Jul 25.

Nesse contexto, considerando o conjunto fático-probatório dos Autos, ressalta-se que a Administração Castrense, em momento algum, adentrará na análise do mérito que levou o Acusado a ser PRONUNCIADO, consoante Sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Saquarema, nos Autos da Ação Penal nº 0800751-32.2024.8.19.0058, pois, como repetidamente explanado, isto é de competência da seara penal.

Todavia, não pode ser ignorado que o Acusado violou, conscientemente, orientação administrativa exaustivamente massificada junto ao efetivo da Corporação, qual seja o Enunciado Administrativo nº 13, que classifica como Transgressão da Disciplina de Natureza Grave o envolvimento de Policiais Militares em condutas delitivas relativas ao porte ilegal de arma de fogo, ainda mais se levando em consideração trecho da Denúncia oferecida pelo Ministério Público e aceita pelo referido Juízo, inserto na prefalada Sentença de Pronúncia abaixo, in verbis:

[...]Ao ser abordado pelos Policiais Militares, foi arrecadada com o denunciado RAFAEL uma arma de fogo, tipo pistola TAURUS 24/7 PRO CAL. 45, NÚMERO DE SÉRIE: NHS72913, com um carregador e 05 munições intactas, mas com capacidade para 12 munições, e afirmou que a vítima tinha tentado roubar o carro dele.

No interior do veículo que os denunciados estavam foi apreendida outra arma de fogo, uma pistola Beretta 9 mm, com numeração suprimida, com um carregador com 03 munições não deflagradas, mas com capacidade para 17 munições.[...]

Nesse mister, a Denúncia foi robustecida pelo teor da “Decisão do Flagrante” (páginas 612/616 da mídia digital DVD-R inserta às fls. 18) assinada pela Autoridade Policial da Distrital, consoante trecho abaixo, in verbis:

[...]Considerando que a arma encontrada na posse de RAFAEL SANTANA GUIMARÃES (policial militar), qual seja, TAURUS 24/7 PRO CAL. 45, NÚMERO DE SÉRIE: NHS72913, trata-se de uma arma de fogo de uso restrito e que, conforme documentação apresentada e consulta realizada em sede policial, pertencia a seu falecido pai, José Guimarães Romero. Ademais, o Art. 29 do Decreto 11.615/2023 estabelece as regras para que seja regularizada a transferência de propriedade de armas de fogo na hipótese de falecimento, inclusive firmando o prazo de 90 dias para seja feita a comunicação junto à Polícia Federal. Ocorre que este procedimento legal não foi observado pelo autor dos fatos, que não apresentou a documentação de transferência da arma, sendo certo que o documento de porte de arma de fogo é pessoal, configurado está o porte ilegal nos termos do Art. 16, caput da Lei 10.826/2003, uma vez que esta situação encontra-se em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Considerando que no veículo que estavam Rafael e Sérgio foi encontrado pelos policiais militares apresentantes, debaixo do banco do motorista, uma PISTOLA BERETTA 9 MM, COM NUMERAÇÃO SUPRIMIDA, com um carregador com 03 munições não deflagradas.

Considerando que a pistola que nenhum dos autores assumiu a propriedade da PISTOLA BERETTA 9 MM, COM NUMERAÇÃO SUPRIMIDA e que esta poderia ser utilizada por qualquer um dos agentes, configurando desta feita o porte compartilhado na forma do Art.16, §1º, IV da Lei 10.826/2003.

Considerando que em relação ao disparo de arma de fogo, este fica absorvido pelo Art.16, caput da Lei 10.826/2006, conforme estabelece corrente doutrinária neste sentido.

Considerando que a versão dos fatos acerca do ocorrido é extremamente contraditória, determino que seja investigado em apartado as versões que foram dadas em sede policial, intimando testemunhas, verificando a existência de câmeras de monitoramento que possam ter registrado a ação, dentre outros.

Considerando o narrado pelos condutores, servidores públicos que, por tal situação funcional, praticam verdadeiro ato administrativo, manifestação volitiva estatal, por isso mesmo, cercado de atributos dentre os quais sobressai a presunção de legitimidade;

Considerando que tal presunção acima mencionada somente cede, juris tantum que é, com veementes provas em contrário;

A situação flagrancial restou configurada, uma vez que os conduzidos foram encontrados portando as armas, sendo assim tal conduta amolda-se no Art. 302, inciso I do Código de Processo Penal.

Considerando, ainda, que também há fundada suspeita de que RAFAEL SANTANA GUIMARÃES e SERGIO LOPES MAGDALENO FILHO, violaram a norma penal do Art. 16, caput e Art.16, §1º, IV da Lei 10.826/2003, DOU nota de culpa aos mesmos pela prática da conduta que, em tese, se ajusta a prevista no tipo penal supramencionado.[...].

Tecidas estas considerações e após a devida análise dos Autos, em face do que neles consta, este Comandante-Geral DECIDE:

1) Excluir, *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o 3º SGT PM RG 94.470 RAFAEL SANTANA GUIMARÃES, lotado no 5º BPM, nos termos do art. 47, § 1º; art. 91, inciso VI e art. 121, tudo da Lei Estadual n.º 443 – EPMERJ, de 01Jul1981, c/c art. 13, IV, letra “a”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13Out1978, pelo fato de ter adotado conduta diversa daquela esperada de um membro da Corporação, evidenciando perfil inadequado para o exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à função policial militar, haja vista ter sido ao ser pronunciado, consoante decisão tornada pública em 15 de agosto de 2024, pelo Douto Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Saquarema/RJ, nos autos do Processo Judicial n.º 0800751-32.2024.8.19.0058, juntamente ao nacional Sérgio Lopes Magdaleno Filho, pela prática do crime previsto no Artigo 121 (Homicídio Simples), § 2º, incisos II e IV c/c o Artigo 14, inciso II (Tentativa), tudo do Código Penal.

Depreende-se da denúncia ofertada pelo Colendo Ministério Público/RJ que, no dia 18 Fev 24, por volta de 17h00min, em via pública, na Rua 96, Bairro de Jaconé, Saquarema/RJ, o Acusado, acompanhado de Sérgio Lopes Magdaleno Filho, agindo de forma livre, consciente e voluntária, em comunhão de ações e desígnios entre si, com animus necandi, tentaram matar a vítima Igor Canário, mediante disparos de arma de fogo.

O delito de homicídio apenas não se consumou por razões alheias à vontade do Acusado, uma vez que os disparos realizados na direção da vítima não a atingiram.

O ilícito da tentativa de homicídio foi praticado por motivo fútil, em decorrência de uma dívida da vítima com o Acusado.

O crime foi praticado mediante traição e uso de recurso que dificultou a defesa da vítima, eis que os denunciados agiram de inopino e de forma premeditada, tendo Sérgio atraído à vítima até um local ermo, sob o pretexto de pedir auxílio com a sua motocicleta.

Segundo apurado, no dia dos fatos, IGOR estava no Bar do Fortão, localizado na Rua 13, esquina com a Rua 77, Bairro de Jaconé, Saquarema/RJ, quando recebeu uma mensagem de Sérgio pedindo auxílio para desenguiçar sua motocicleta.

Assim, Sérgio chegou ao local a pé e pegou uma carona com a vítima supostamente até onde a motocicleta estava. Não obstante, ao chegar a uma rua deserta, Sérgio apontou uma arma de fogo no pescoço de Igor e disse “PERDEU”, momento em que o Acusado saiu do interior de um veículo Fiat Fastback, cor branca, também armado, e determinou que a vítima entrasse no automóvel.

Com a negativa de IGOR, o então policial militar o golpeou com uma madeira na perna, no braço, no pé e na cabeça. Os Acusados só pararam quando um conhecido da Vítima passou pelo local e buzinou, o que os distraiu e possibilitou sua fuga.

Durante a fuga, os Acusados efetuaram três disparos de arma de fogo na direção da vítima, que conseguiu fugir após entrar no carro de Marcos C.C., que tinha parado no local para comprar uma água.

Os acusados continuaram perseguindo Igor, efetuando disparos em sua direção, até passarem por uma guarnição do PROEIS. Ao ser abordado pelos Policiais Militares, foi arrecadado com o então 3º SGT PM GUIMARÃES uma arma de fogo, a saber, a pistola Taurus 24/7, Cal. .45, número de série NHS72913, com 01 (um) carregador e 05 (cinco) munições intactas, mas com capacidade para 12 (doze) munições, afirmando que a vítima tinha tentado roubar o carro dele.

Nessa esteira, é importante salientar o relato, em juízo, dos policiais que efetuaram a prisão do 3º SGT PM GUIMARÃES, por ocasião da apreensão da pistola Taurus, a qual, após diligências, verificou-se estar registrada em nome do falecido pai do Acusado.

No interior do veículo que os Acusados utilizaram na empreitada criminosa, foi apreendida, também, outra arma de fogo, uma pistola Beretta .9mm, com numeração suprimida, com um carregador com 03 (três) munições não deflagradas, mas com capacidade para 17 (dezessete) munições. E ainda, 01 (um) estojo de munição de calibre .9mm.

De igual modo, houve afronta ao Enunciado Administrativo nº 13, tornado público por meio dos Boletins da Polícia Militar nº 101 a 103, publicados de 08 a 10 de junho de 2020, respectivamente, que classifica como **Transgressão da Disciplina de Natureza Grave** o envolvimento de Policiais Militares em condutas delitivas relativas ao porte ilegal de arma de fogo, implicando a autuação daqueles que portem arma de fogo em desacordo com a legislação vigente, circunstância que acarreta sérios transtornos e produz reflexos extremamente negativos para a imagem institucional.

Esquadrinhando os Autos, verifica-se que diante de tais ações, faz-se necessário o cumprimento do artigo 15 do Regulamento Disciplinar da PMERJ, que determina um exame histórico do Acusado para julgamento das transgressões.

Nesta perspectiva, emerge da ficha disciplinar do graduado, o registro de 08 (oito) Advertências, 14 (quatorze) Repreensões e 07 (sete) detenções que perfazem 12 (doze) dias e 01 (uma) de Prisão que perfaz 20 (vinte) dias, sanções que lhe foram aplicadas em decorrência de reincidentes faltas administrativas pretéritas.

Com relação à mencionada sanção de Prisão, a mesma foi decorrente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 276/118/2024, CGPM nº 2024071350, o qual teve solução publicada no Bol da PM nº 199, de 27 Out 25, consoante transcrição da decisão abaixo, in verbis:

[...] Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 94.470 RAFAEL SANTANA GUIMARÃES, lotado no 5º BPM, uma vez que, em período que não se pode precisar, mas até a data de 23 de março de 2022, demonstrou ser negligente com a cautela de sua pistola de marca Taurus, calibre .380, número de série KFT69109.

Na data de 23 de março de 2022, por volta das 20h45min, na Rua Joaquim de Oliveira, próximo ao n.º 754, Município de São Gonçalo/RJ, policiais do Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão – RECOM, realizaram abordagem aos nacionais Rafael M. P., Natan S. R. C., Christopher M. A. e Carlos F. O. S., ocupantes do veículo de marca Jeep, modelo Renegade, placa LRY 6G20.

Na ocasião, os militares também efetuaram revista no interior do mencionado automóvel, onde localizaram a pistola de propriedade do 3º SGT PM RG 94.470 GUIMARÃES e os itens elencados na forma que se segue:

- 01 (um) carregador para munições de calibre .380;
- 12 (doze) munições intactas de calibre .380;
- 03 (três) anéis dourados; 01 (um) cordão dourado;
- R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) em espécie;
- 01 (um) Notebook de marca Samsung;
- 03 (três) relógios e 06 (seis) celulares.

Insta consignar que, em consulta ao sítio do TJRJ, constatou-se que dois dos quatro indivíduos abordados no episódio em questão, possuem condenação pela prática do delito de roubo, descrito no artigo 157 do Código Penal.

Sendo assim, evidenciou-se nos autos do PAD em referência, que o 3º SGT PM RG 94.470 GUIMARÃES violou frontalmente o valor policial militar, descrito no art. 26, incisos I e III, a ética policial militar, preconizada no art. 27, incisos I, IV e XIX, os deveres policiais militares, artigo 30, inciso V, bem como o compromisso policial militar, positivado no art. 31, todas as capitulações pertencentes à Lei Estadual n.º 443/81- Estatuto da PMERJ.

Nessa toada transgressiva, com base em seu desvio de conduta, incorreu nos itens 6, 7 e 8 do inciso II do anexo I, com as agravantes do artigo 19, incisos II e X, bem como no artigo 14, inciso II, tudo do

Decreto Estadual n.º 6.579 de 05 de março de 1983 – RDPMERJ. TRANSGRESSÃO GRAVE. Fica PRESO por 20 (VINTE) DIAS.[...]

Assim feriu os preceitos estatutários em vigor, em especial, o capitulado nos art. 26, incisos III, IV e V; art. 27, incisos II, III, IV, VI, VII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII e XIX; art. 30, incisos III, IV e V, art. 40, tudo da Lei n.º 443 – EPMERJ, de 01Jul1981, c/c art. 14, inciso II, do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05Mar1983, e, também, os números 1, 2, 3 e 8 do Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Cumprir a Lei, aprovado pela Resolução de 17Dez1979, da Assembleia Geral das Nações Unidas, do qual o Brasil é signatário, conforme público no Bol da PM n.º 115 – 24 Jul 08; além também de violar o art. 2º, incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI; art. 3º, III, IV e V; e incidir no art. 4º, II E III da Portaria/PMERJ n.º 0597, 07 Jan 15, Código de Conduta Ética Profissional Para o Policial Militar – Bol da PM n.º 003, 07 Jan 15, Páginas 73/84.

2) Determinar que se cumpram as disposições do tópico n.º 2, da 4ª parte do Bol. PM n.º 12 de 22 Jan 09; do tópico n.º 18, da 5ª parte do BDR da PM n.º 072 de 25 Abr 14, e da Portaria/PMERJ n.º 0659, de 01 Abr 16, seção II, publicada no Bol. da PM n.º 058, de 01 Abr 16, devendo o 5º BPM, providenciarem o que lhes competem.

3) Determinar ao 5º BPM que recolha os cartões FUSPOM dos dependentes do outrora militar estadual, assim como, todo o material bélico oriundo da PMERJ acautelado junto ao mesmo, caso existam. E ainda, que observe o disposto no Bol PM n.º 026, de 03 Jun 24, página 58, no que concerne ao desligamento do estado ativo e ao encerramento da folha no Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos (SIGRH), em razão da exclusão *ex officio* a bem da disciplina, com a remessa do processo SEI correspondente à Diretoria de Cadastros e Pagamentos (DCP).

4) Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE;

5) Registrar a presente Decisão na ficha judiciária do susomencionado. Providencie a CGPM/RUPE;

6) Arquivar os Autos e a Decisão na CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3655, de 22 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

22. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL - SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o TEN CEL PM RG 58.812 ALEX CABRAL DE OLIVEIRA, da 3ª DPJM, em substituição ao TEN CEL PM RG 67.884 FLÁVIO ÁVILA MARTINS, da DPJME, como Encarregado do IPM n.º 193/118/2026, devendo o Chefe da AJD ou seu Ajdunto, comparecer à sede da Corregedoria-Geral, localizada na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600400244)

(Nota n.º 3662 - 22 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

23. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA E SUSPENSÃO DO PORTE DE ARMAS DE FOGO – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Criminal
Av. Erasmo Braga, 115 Lamina 2 / Sala 908 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:
cap03vcri@tjrj.jus.br



Processo: 0071566-93.2026.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: ADILSON OLIVEIRA COUTINHO FILHO
Réu: RENATO FRANCO LOPES
Réu: RAFAEL FERREIRA SILVA
Réu: RYAN PATRICK BARBOZA DE OLIVEIRA
Inquérito 901-00431/2024 24/04/2024 DH - Divisão de Homicídios

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Patrick Couto Xerez Sobral

Em 30/07/2026

Decisão**III. Suspensão do exercício da função pública e suspensão do porte de armas de fogo**

A suspensão do exercício da função pública é medida cautelar diversa da prisão e específica prevista no art. 319, VI, do CPP, cuja aplicação é direcionada a crimes cometidos por funcionários e servidores públicos. No caso, além da prisão, com base no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.850/2013 e no art. 319, VI, do CPP, o Ministério Público requereu em face de RENATO FRANCO LOPES o afastamento cautelar do cargo do denunciado e a suspensão do porte de armas de fogo. Com efeito, reitero a fundamentação apresentada no tópico anterior no tocante ao fumus commissi delicti para considerar que há elementos que indicam que o policial militar RENATO FRANCO LOPES se vale do cargo público que exerce para praticar crimes relacionados a homicídios a mando da organização criminosa da qual faz parte.

O perigo de continuidade na função (quando a medida se fizer necessária à investigação ou instrução processual) está também comprovado no tópico dos fundamentos do perigo de liberdade (periculum libertatis), tendo em vista que o denunciado se utilizou abusivamente da nobre função de policial militar e da expertise investigativa para a prática do delito, além de integrar a organização criminosa e ter sido o responsável por conduzir o veículo em que estavam os executores. Estes fatos causam severa mácula na reputação, credibilidade e imagem da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ.

Portanto, presente o fumus commissi delicti e o perigo de continuidade na função, deve-se não apenas determinar o afastamento do exercício da função pública, mas também, diante das peculiaridades do caso, impedir que o policial militar utilize as armas de fogo da corporação e de uso pessoal, com a entrega de suas carteiras funcionais e devendo eventuais armas pessoais e a carteira funcional ser apreendidas pela autoridade policial e devidamente acauteladas até que este Juízo decida quanto ao eventual retorno ao cargo e à função pública.

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Patrick Couto Xerez Sobral

Em ____/____/____

Código de Autenticação: 4TCU.H2P3.LW9J.XLG4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos**Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):**

3º SGT PM RG 93.208 RENATO FRANCO LOPES, do 15º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3656 – 22/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350001/023522/2026- SEI-350019/029455/2026)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****30º BPM – ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza o Comandante, Oficiais e Praças do Trigesimo Batalhão de Polícia Militar, pelo seu aniversário de criação, comemorado em 23 de setembro.

**SÍNTESE HISTÓRICA**

Originalmente, o município de Teresópolis era atendido por pequena guarnição da então Polícia Militar Fluminense, composta por cerca de 20 (vinte) cabos e soldados, sob o comando de sargentos, constituindo o efetivo de um destacamento.

Com a abertura e inauguração da Rodovia Rio – Teresópolis, em 1959, registrou-se expressivo crescimento populacional no município. Em resposta a esse cenário e aos apelos da comunidade local, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em conjunto com o Comando da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), instituiu, em 1971, a 1ª Companhia Independente de Polícia Militar (1ª CIPM), sediada em Nova Friburgo, instalando em Teresópolis o seu 3º Pelotão.

Em decorrência da fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, em 1975, o 3º Pelotão foi reclassificado como 4º Pelotão da 1ª CIPM. Posteriormente, em 1984, a estrutura foi convertida em 2ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar. Em 1987, por iniciativa do Governo do Estado e da PMERJ, foi criada a 8ª Companhia Independente de Polícia Militar (8ª CIPM). Em 1991, por força de reclassificação institucional, a 8ª CIPM foi renumerada e passou a denominar-se 4ª Companhia Independente de Polícia Militar (4ª CIPM), conforme publicado no Boletim da PM nº 40 daquele ano.

Em 1998, a 4ª CIPM foi transformada em Núcleo do 30º Batalhão de Polícia Militar (Nu/30º BPM). Por meio da Resolução nº 645 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de 23 de setembro de 2003, o Nu/30º BPM foi oficialmente elevado à condição de 30º Batalhão de Polícia Militar.

Atualmente, o 30º BPM tem sede no município de Teresópolis, onde se localiza a 1ª Companhia, sendo também responsável pelo policiamento dos municípios de São José do Vale do Rio Preto (2ª Companhia), Carmo (3ª Companhia) e Sumidouro (4ª Companhia). A área de atuação abrange população estimada em 255.906 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e seis) habitantes, distribuídos em aproximadamente 1.565,9 km², contando a Unidade com efetivo de 382 (trezentos e oitenta e dois) Policiais Militares.

Em 2019, foi implementado o Policiamento Comunitário na comunidade Fazenda Ermitage, composta por aproximadamente 10.000 (dez mil) moradores remanejados de áreas afetadas pela tragédia climática de 2011. A iniciativa tem por objetivos fortalecer a aproximação com a comunidade, garantir a segurança local e apoiar as ações de fiscalização promovidas pelo Poder Público municipal, promovendo maior integração entre os entes públicos.

Em agosto de 2022, o 30º BPM passou a disponibilizar o número (21) 2742-7755 também como canal de atendimento via WhatsApp, com vistas a facilitar o recebimento de denúncias e o fornecimento de informações relacionadas à segurança pública.

O Atual Comandante é o Ten Cel Rodrigo Ferreira Moreira.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350026/027104/2026)
(Nota nº 478 – 22SET26 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPAT, HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPMS abaixo discriminadas, encaminhados à DPAT, contidos nos seguintes documentos:

PPM/SJM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
MESA EM (L) DE MDF MEDINDO 2.00 M X 0,50CM DE COMPRI- MENTO	5024182	1.2.3.1.1.01.23	01	30/04/2026	R\$ 5.300,00

Material adquirido através de produção própria, conforme Nota Fiscal n.º 011 da Empresa carga através do Boletim Interno nº 058 de 24 de julho de 2026 da **PPM/SJM**.

(Ref. SEI-350010/021563/2026 da PPM/SJM)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
ESTANTE SUSPENSA COM DUAS DIVISÕES	502483	1.2.3.1.1.01.23	01	10/03/2026	R\$ 2.200,00
ESTANTE SUSPENSA COM 3.30cm DE LARGURA	502484	1.2.3.1.1.01.23	01	10/03/2026	R\$ 1.300,00

Material adquirido através de produção própria, conforme Nota Fiscal n.º 009 da Empresa MANOEL RODRIGUES BEIRAO, CNPJ nº 11.145.238/0001-21, com emissão em 10 de março de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 049 de 13 de julho de 2026 da **PPM/SJM**.

(Ref. SEI-350010/021552/2026 da **PPM/SJM**)

39º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
BALANÇA ELETRÔNICA MARCA LÍDER 300 KG	480681	1.2.3.1.1.01.14	01	09/12/2025	R\$ 1.560,00
BALANÇA ELETRÔNICA MARCA LÍDER 15 KG	480682	1.2.3.1.1.01.02	01	09/12/2025	R\$ 680,00

Materiais adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 11730 da Empresa: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com emissão em 09 de Dezembro de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 030 de 23 de fevereiro de 2026 do **39º BPM**.

(Ref. SEI-350022/007699/2026 do **39º BPM**)

3º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Lavatório INOX para assepsia com acionamento por joelho	502477	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.328,00

(Nota nº 389/009-2026, de 16 de setembro de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

3. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados no Termo de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminada, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

38ºBPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLAS- SIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
Armário Madeira 02 portas	481196	1.2.3.1.1.01.23	02/03/2026	01	R\$ 50,00
Mesa de Escritório de Madeira	481197 á 481200	1.2.3.1.1.01.23	02/03/2026	04	R\$ 113,00

Material adquirido por verificação física (ACHADOS) conforme Termo de Recebimento e Exame de material nº125991913 – com emissão em 02 de março de 2026 e Incluído em carga através do Boletim Interno de 072 de 23 de junho de 2023, do **38ºBPM**

Ref. SEI-350055/003170/2023, do 38ºBPM
(Nota nº 207/009/2026, de 20 de Abril de 2026 – DPAT/BENS MÓVEIS)

4. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação da Diretora de Patrimônio – DPat, autoriza o **HCPM** a **MOVIMENTAR** da sua carga, para o **CFRPM**, conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR AJUS- TADO EM 16/09/2026
Televisor LCD 32" Sansung	172818	1.2.3.1.1.01.17	11/12/2012	R\$ 1.348,00	R\$ 199,97

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – REMANEJAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - A Diretora de Patrimônio - DPat, **EXCLUI** da carga do **HCPM**, por haver movimentado para o **CFRPM**, os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 152 de 24 de agosto de 2026 do **HCPM**, que trata do **DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE POR MOVIMENTAÇÃO**.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - A Diretora de Patrimônio - DPat, **HOMOLOGA** a **INCLUSÃO** na carga do **CFRPM**, por movimentação, oriunda **do HCPM**, os bens móveis constantes no Boletim do Interno nº 110 de 04 de setembro de 2026, do **CFRPM**, que trata da **INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR MOVIMENTAÇÃO**.

(Ref. SEI-350010/010977/2026 do HCPM)
(Nota nº 388/009-2026, de 16 de setembro de 2026 – DPat / BENS MÓVEIS)

5. **INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPAT, **HOMOLOGA** a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos da OPM abaixo discriminada, encaminhados à DPAT, contidos nos seguintes documentos:

DGS

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SIS- GAB	CÓDIGO DE CLASSI- FICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
RACK 5UX380 PRETO	11864	1.2.3.1.1.01.23	01	23/11/2022	R\$ 429,00
ESTABILIZADOR POWEREST	11872 ao 11875	1.2.3.1.1.01.15	04	23/11/2022	R\$ 149,00
RACK 3UX330MM	11876 ao 11877	1.2.3.1.1.01.23	02	23/11/2022	R\$ 299,00

Materiais adquiridos através de compra conforme Nota Fiscal n.º 8898 da Empresa M2L INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.166.445/0001-10, com emissão em 23 de novembro de 2022, incluído em carga através do Boletim Interno nº 015 de 15 de abril de 2026 da **DGS**.

(Ref. SEI-350209/000891/2022 da DGS)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLAS- SIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
TELEFONE HEAD- SET HSB 50 INTEL	502461 ao 502464	1.2.3.1.1.01.03	04	05/03/2021	R\$ 143,30

Material adquirido através de compra conforme Nota Fiscal n.º 255095 da Empresa KALU-NGA COM. E IND. GRAFICA LTDA, CNPJ nº 43.283.811/0027-99, com emissão em 05 de março de 2021, incluído em carga através do Boletim Interno nº 089 de 06 de agosto de 2026 da **DGS**.

(Ref. SEI-350010/024842/2026 da DGS)
(NOTA INDEX 141812599)

6. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação e da OPM mencionada, por motivo de Inservibilidade / Irrecuperabilidade, o material abaixo discriminado no Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em concordância com o Decreto nº 49.289 de 24 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat, através do seguinte processo:

PPM/SJM

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 22/09/2026
MESA MELAMINA - 1,40m	1.2.3.1.1.01.23	69854	07/12/1998	R\$ 31,23	R\$ 18,11
CADEIRA GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS	1.2.3.1.1.01.23	69861	07/12/1998	R\$ 7,04	R\$ 4,08
MESA GERENTE – 1,40M	1.2.3.1.1.01.23	69878	19/07/1999	R\$ 65,71	R\$ 38,11
CADEIRA RN - FIXA - COR AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70209	06/12/2002	R\$ 20,30	R\$ 11,77
CADEIRA GIRATÓRIA - TIPO SECRETÁRIA - ESTOFADA EM TECIDO PRETO	1.2.3.1.1.01.23	70327	13/12/2002	R\$ 67,20	R\$ 38,98
CADEIRA GIRATÓRIA - TIPO SECRETÁRIA EM TECIDO AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70332	13/12/2002	R\$ 52,80	R\$ 30,62
CADEIRA GIRATÓRIA - TIPO SECRETÁRIA EM TECIDO AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70333	13/12/2002	R\$ 52,80	R\$ 30,62
CADEIRA FIXA FORRADA EM COURVIN AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70481	20/12/2007	R\$ 9,65	R\$ 15,60
CADEIRA FIXA FORRADA EM COURVIN AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70485	20/12/2007	R\$ 19,29	R\$ 11,19
CADEIRA FIXA FORRADA EM COURVIN AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70489	20/12/2007	R\$ 19,29	R\$ 11,19
CADEIRA FIXA FORRADA EM COURVIN AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70490	20/12/2007	R\$ 19,29	R\$ 11,19
CADEIRA FIXA FORRADA EM COURVIN AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70492	20/12/2007	R\$ 19,29	R\$ 11,19
CADEIRA FIXA FORRADA EM COURVIN AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70493	20/12/2007	R\$ 19,29	R\$ 11,19
MESA PARA COMPUTADOR - COR AZUL E CINZA	1.2.3.1.1.01.23	70502	20/12/2007	R\$ 41,76	R\$ 24,22
CADEIRA FIXA - FORRADA EM TECIDO AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70593	28/12/2009	R\$ 19,29	R\$ 11,19
MESA - MADEMÓVEIS - 1,00m x 0,60cm - COR AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70607	06/04/2010	R\$ 32,38	R\$ 18,78
CADEIRA EM TECIDO AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70677	09/09/2014	R\$ 125,00	R\$ 12,50
CADEIRA EM TECIDO AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70691	09/09/2014	R\$ 125,00	R\$ 12,50

CADEIRA EM TECIDO AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70692	09/09/2014	R\$ 125,00	R\$ 12,50
POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO (TJ00335741)	1.2.3.1.1.01.23	71213	13/05/19	R\$ 150,00	R\$ 51,00
POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR COR PRETO (TJ00585640)	1.2.3.1.1.01.23	71217	13/05/19	R\$ 20,00	R\$ 6,80
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ERGONÔMICA REGULÁVEIS PARA DIGITADOR (TJ00373365)	1.2.3.1.1.01.23	71219	13/05/19	R\$ 130,50	R\$ 44,37
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS FUNCIONÁRIO ERGONÔMICA(TJ00322114)	1.2.3.1.1.01.23	71224	13/05/19	R\$ 128,00	R\$ 43,52

A Diretora de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga da **PPM/SJM** os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 024 de 13 de maio de 2024, descrito acima.

Em consequência:

A Unidade Administrativa citada deverá providenciar o Descarte do bem, conforme previsto no Art. 145 da Resolução SEPM nº 1162 de 19 de março de 2021, atentando-se ao prazo legal vigente.

(SEI-350010/013930/2024 da PPM/SJM)
(Nota nº 396/009-2026, de 22 de setembro de 2026 – DPAT)

7. DGAF/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENVIO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e assessorado pela Diretora Geral de Administração e Finanças **INFORMA** que **foram encaminhados** via SEI às Unidades Administrativas os processos relacionados abaixo, tendo em vista possuírem **ÓBICES** a serem solucionados dentro dos prazos estabelecidos a contar da publicação em Bol. PM, com a finalidade de viabilizar a avaliação de aprovação das prestações de contas a seguir:

U.A.	SEI	EMPENHO	Prazo após a publicação Bol. PM
DABST	350006/007147/2026 SF 3º BIM/2026	2026NE01038	10 DIAS
ODPM/I	350008/001539/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00135	05 DIAS
AAES	350012/000891/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00619	10 DIAS
CGPM	350019/007464/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00293	10 DIAS

CCRIM	350019/026801/2026 SF 4º BIM/2026	2026NE01603 2026NE01701	10 DIAS
4º BPM	350020/055403/2026 SF 4º BIM/2026	2026NE01457 2026NE01728	10 DIAS
39º BPM	350022/016645/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00450	10 DIAS
28º BPM	350024/008024/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00083	10 DIAS

(Nota nº 077 – 21SET26- DF)

8. DGAF/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E SUPRIMENTO DE FUNDOS APROVADOS PELA ORDENADORA DE DESPESAS – INFORMAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais prescritas na Resolução SEPM N° 8588 de 09 de abril de 2026, assessorado pela Diretora Geral de Administração e Finanças, informa que foram **APROVADOS** os processos de prestação de contas a seguir:

U.A.	PROCESSO SEI Nº	EMPENHO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DOERJ ANO LII Nº
7ª DPJM	350019/007775/2025	2025NE00084 2025NE00308 2025NE00421	TF 2025 1º QUAD	APROVADO	171 18set2026
4º CPA	350023/000705/2026	2025NE02448 2025NE02818	TF 2025 3º QUAD	APROVADO	171 18set2026
5ª UPP/6º BPM	350443/000004/2024	2023NE02923	TF 2023 3º QUAD	APROVADO	171 18set2026
CONTROLADORIA	350523/000818/2023	2023NE00019 2023NE00287 2023NE00450 2023NE00670	TF 2023 1º QUAD	APROVADO	171 18set2026
CPROEIS	350002/019865/2025	2025NE02498	TF 2025 3º QUAD	APROVADO	171 18set2026
DT	350005/005672/2025	2025NE01254 2025NE01872 2025NE00114 2025NE01564	TF 2025 2º QUAD	APROVADO	171 18set2026

1ª DPJM	350019/014151/2025	2025NE00062 2025NE00261 2025NE00514 2025NE00765	TF 2025 1º QUAD	APROVADO	171 18set2026
7ºCPA	350026/008726/2025	2025NE00022 2025NE00201 2025NE00442 2025NE00716	TF 2025 1º QUAD	APROVADO	171 18set2026
CPAm	350015/002027/2025	2025NE00063 2025NE00300 2025NE00489 2025NE00714	TF 2025 1º QUAD	APROVADO	171 18set2026
PPM/OLARIA	350112/001043/2022	2022NE02037	TF 2022 3º QUAD	APROVADO	171 18set2026
PPM/CAMPOS	350010/042545/2025	2025NE02647	TF 2025 3º QUAD	APROVADO	171 18set2026
PPM/OLARIA	350112/000379/2021	2021NE00831 2021NE00783	TF 2021 2º QUAD	APROVADO	171 18set2026
HCPM	350010/006799/2026	2026NE00290	SF 2026 1º BIM	APROVADO	171 18set2026
31º BPM	350048/002087/2023	2023NE00057 2023NE00305 2023NE00584 2023NE00393 2023NE00811	TF 2023 1º QUAD	APROVADO	171 18set2026
20ºBPM	350037/003537/2020	2020NE00749	TF 2020 2º QUAD	APROVADO	171 18set2026
18º BPM	350021/040275/2024	2024NE01480 2024NE02132 2024NE01070	TF 2024 2º QUAD	APROVADO	171 18set2026
6º BPM	350020/000720/2026	2025NE02702 2025NE02992 2025NE02982	TF 2025 3º QUAD	APROVADO	171 18set2026
36º BPM	350025/019237/2025	2025NE00118 2025NE00313 2025NE00555 2025NE00709	TF 2025 1º QUAD	APROVADO	171 18set2026

(Nota nº 076 - 18set2026) – DF

9. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação e da OPM mencionada, por motivo de Inservibilidade / Irrecuperabilidade, o material abaixo discriminado no Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em concordância com o Decreto nº 49.289 de 24 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat, através do seguinte processo:

PPM/SJM

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 22/09/2026
ARMÁRIO BALCÃO FECHADO COM SEIS PORTAS CORREDIÇAS - UMA PRATELEIRA COM TAMPO DE FÓRMICA - 3,00m x 0,44cm x 1,00m	1.2.3.1.1.01.23	69645	06/06/1983	R\$ 201,28	R\$ 116,74
ARMÁRIO BALCÃO FECHADO COM SEIS PORTAS CORREDIÇAS - UMA PRATELEIRA COM TAMPO DE FÓRMICA - 3,00m x 0,44cm x 1,00m	1.2.3.1.1.01.23	69646	06/06/1983	R\$ 201,28	R\$ 116,74
ESTANTE DE AÇO COM CINCO PRATELEIRAS - 2 m X 0,87 m	1.2.3.1.1.01.23	69681	20/02/1984	R\$ 95,68	R\$ 55,49
CADEIRA SECRETÁRIA - FIXA - TECIDO PRETO	1.2.3.1.1.01.23	70340	13/12/2002	R\$ 6,82	R\$ 3,96
AR CONDICIONADO - 7.500 BTU - SPRINGER - RCDO75M	1.2.3.1.1.01.06	70352	19/12/2002	R\$ 58,50	R\$ 33,93
AR CONDICIONADO - CONSUL - 10.000 BTU - CC110	1.2.3.1.1.01.06	70410	20/02/2006	R\$ 88,00	R\$ 51,04
AR CONDICIONADO - 18.000 BTU - SPRINGER	1.2.3.1.1.01.06	70586	03/12/2009	R\$ 256,70	R\$ 148,89
CADEIRA EM TECIDO AZUL	1.2.3.1.1.01.23	70679	09/09/2014	R\$ 125,00	R\$ 12,50
AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPRINGER	1.2.3.1.1.01.06	70703	30/09/2014	R\$ 1599,90	R\$ 159,99
Mesa Retangular Padrão Menfi M22 (TJ00699625)	1.2.3.1.1.01.23	71230	13/05/2019	R\$ 903,71	R\$ 307,26

A Diretora de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga da **PPM/SJM** os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 061 de 01 de abril de 2025, descrito acima.

Em consequência:

A Unidade Administrativa citada deverá providenciar o Descarte do bem, conforme previsto no Art. 145 da Resolução SEPM nº 1162 de 19 de março de 2021, atentando-se ao prazo legal vigente.

(SEI-350010/010607/2025 da PPM/SJM)

(Nota nº 397/009-2026, de 22 de setembro de 2026 – DPAT)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**